



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - 1ª ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA - A.T.T.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0085/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0085/2002 DE 26/06/02

PROPOSTA: ORÇAMENTAL

DATA DE FIM

Nº. OFÍCIO A.T.T.

0078/2002

E M E N T A

PROPOSTA DE EMENDA Nº 35 DE 2003 DE 16/12/2003
 PROPOSTA DE EMENDA Nº 35 DE 2003 DE 16/12/2003
 PROPOSTA DE EMENDA Nº 35 DE 2003 DE 16/12/2003
 PROPOSTA DE EMENDA Nº 35 DE 2003 DE 16/12/2003

LEI Nº 35-2003 de 16/12/2003

0602203

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CNC Solutions
 Tipo: Processo Legislativo
 04/11/2010 12:34:27

00000018500-08





GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. n° 378/02
Processo n° 2002.110.570-1

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Administração
R.F. 100.406

São Paulo, 25 de junho de 2002

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 25/06/02
às 18:30 horas

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo I - Relação das Áreas Públicas Municipais Ocupadas a Serem Desafetadas, Anexo II - Croquis do Departamento Patrimonial e relatórios de vistoria das áreas.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/msmrp
Moradia B. Renda Of

50 00 00
Deputado ODEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 207 e folha de informação sob nº
08 01/07/02 d (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE 26 JUN 2002

AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0385/2002

*Constituição, Justiça,
Política Urb. e Meio-amb. e Habitação,
Finanças e Caminhos*

PRESIDENTE

Dispõe sobre desafetação de áreas
públicas municipais, da classe dos bens
de uso comum do povo, ocupadas por
habitações de população de baixa
renda, e autoriza o Executivo a outorgar
concessão de uso especial para fins de
moradia.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

22 DEZ 2002

PRESIDENTE

SEM EFEITO

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

PREJUDICADO
22 DEZ 2002
Presidente

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
26 JUN 2002

Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe dos
bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do

Município as áreas ocupadas por habitações de população de baixa renda relacionadas e identificadas no Anexo I, integrante desta lei.

(Art. 2º) - As áreas referidas no artigo anterior estão configuradas nos croquis do arquivo do Departamento Patrimonial, constantes do Anexo II desta lei, e serão descritas e caracterizadas à época de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei.

Parágrafo único - Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no "caput" deste artigo, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes concessão de direito real de uso, exclusivamente para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva promover a desafetação de áreas públicas municipais classificadas como bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, há muitos anos, regularizando a situação mediante outorga de concessão de uso especial aos seus moradores.

O Município de São Paulo concentra hoje cerca de vinte por cento de sua população em condições precárias de habitabilidade e salubridade, caracterizadas pela falta de serviços básicos de infra-estrutura urbana, tais como, água e esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais e de lixo, rede telefônica, gás canalizado e transporte, população que convive também com grande dificuldade de acesso aos equipamentos públicos e sociais.

Essa realidade se traduz em significativa diversidade de problemas, gerando exclusão social e situações críticas de insegurança nos assentamentos, que afetam a vida de toda a Cidade. A quantidade de referidas habitações e seu estágio de consolidação tornam-se, pois, um dos maiores problemas que a Cidade de São Paulo enfrenta.

A moradia é direito individual garantido pela Constituição Federal e pelo Tratado dos Direitos Econômicos e Sociais da



Organização das Nações Unidas, sendo, portanto, mister reconhecê-lo, protegê-lo e efetivá-lo mediante políticas públicas responsáveis, sem o qual os demais direitos não são atingidos em sua plenitude.

A intervenção, por parte do Poder Público, nas áreas indicadas no anexo I deste projeto de lei, tem por norte inserir seus moradores no contexto legal da Cidade, dando-lhes condições dignas de moradia, acesso aos serviços públicos essenciais e garantindo, com os mecanismos da urbanização, a regularização e o direito ao uso do imóvel ocupado.

As áreas em tela constituem-se em espaços-livres de loteamentos formalmente aprovados ou regularizados, tomadas há mais de vinte anos, no bojo de processo desencadeado em razão do descompasso entre a situação econômica da população e as políticas públicas implementadas no setor da habitação.

A desafetação dessas áreas será o reconhecimento legal da situação fática existente, que não importará em qualquer prejuízo para o Município no tocante à supressão de áreas verdes, já que estas não chegaram a ser implantadas. Além disso, na hipótese, fica afastada a vedação de se alterar o destino de áreas públicas originárias de loteamentos, estabelecida pelo artigo 180, VII, da Constituição Estadual, vez que a destinação habitacional consolidou-se muito antes de sua promulgação. Acentue-se que a desafetação proposta diz respeito a cerca de meio por cento do universo das áreas verdes do Município, que totalizam aproximadamente trinta mil áreas.



A Constituição Federal impõe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o dever de promover a construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (artigo 23, IX). Ao Município atribui, especificamente, a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (artigo 182).

O direito de possuir como seu imóvel urbano de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizado para fins de moradia, por cinco anos, está assegurado desde a promulgação da atual Constituição da República (artigo 183). A Lei Orgânica do Município de São Paulo, por seu turno, ao tratar da política urbana, estabelece que os bens públicos municipais, não utilizados para outras finalidades, serão prioritariamente destinados, na forma da lei, a assentamentos da população de baixa renda e à instalação de equipamentos coletivos, assegurada a preservação do meio ambiente (artigo 158).

Recentemente, o Governo Federal, pela Medida Provisória nº 2220, de 4 de setembro de 2001, no intuito de garantir o direito de todos à Cidade e reconhecendo a urgência no equacionamento da questão da ocupação de áreas públicas, criou o instituto da concessão de uso especial de imóvel. Previu, para tanto, a obrigação do Poder Público de decidir sobre o título de concessão, no prazo de um ano, sob pena de obtenção pela via judicial.

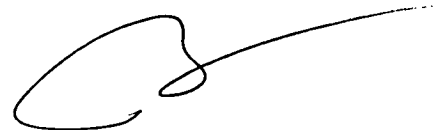


Desta forma, impõe-se ao Poder Público Municipal diligenciar, a curto prazo, para que o processo de concessão de uso especial das áreas se dê no âmbito da Administração que, só assim, poderá orientá-lo, estabelecendo critérios e diretrizes de caráter urbanístico, que venham a permitir a seus beneficiários usufruir do direito à moradia, dentro dos preceitos constitucionais que o asseguram.

Dada a exigüidade dos prazos prescritos, a omissão ou a demora da Administração Pública na adoção das medidas legais e de ordem administrativa necessárias à implementação do processo, resultará em perda de seu controle pela Municipalidade, acarretando graves danos para seus beneficiários e para a Cidade, com o desvirtuamento do alcance social do instituto criado.

Em consonância com esse ideário, a atual gestão municipal estabeleceu como prioridade regularizar os assentamentos localizados em áreas públicas municipais. Cabe destacar que vários deles já tiveram investimentos públicos aplicados, quer por meio de pequenas melhorias, como execução de acessos, contenção de taludes, canalização de córregos, quer pela execução de projetos de urbanização.

A regularização pretendida abrangerá os aspectos físicos e fundiários, garantindo o direito à moradia adequada, com segurança, acessibilidade, salubridade, eliminação das situações de risco, hoje representadas por ocorrência de inundações e de deslizamentos, bem como aos serviços públicos que sua população demanda.



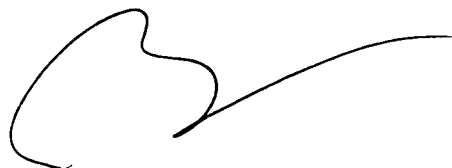
O projeto de lei prevê, ainda, que em situações específicas, onde a totalidade das exigências da Medida Provisória nº 2220/01 não logre ser implementada, possa o Executivo, alternativamente, conceder ao ocupante assentado de longa data, o direito real de uso do imóvel.

Essa opção permitirá ao Poder Público dar solução equilibrada à diversidade de situações comumente encontradas nas ocupações coletivas, cujo respaldo legal exsurge do artigo 7º do Decreto Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que institui a concessão do direito real de uso para fins de urbanização, como também do artigo 112, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Vale lembrar que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao regular a alienação de bens da Administração Pública dispõe em seu artigo 17, I, "f", sobre a dispensa de licitação no caso de concessão de direito real de uso de bem utilizado no âmbito de programas habitacionais de interesse social.

Evidenciado, assim, o inegável alcance de que se reveste a medida, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.


JAM/MO/msmrp
Moradia B. Renda Exp





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB
Superintendência da Habitação Popular



RELATÓRIO DE VISTÓRIAS DAS ÁREAS

1ª VIA

- Abílio Pereira
- Almanara
- Ângelo Cristianini (Luiza Erundina)
- Antonio Augusto Queiroga
- Antonio Kirsten
- Apuanã
- Árvore do Viajante
- Baltazar de Quadros
- Barra da Buriquioca
- Basileia II
- Beatriz / R. Gastão Ramos
- Boa Esperança
- Boa Esperança / Itambé do Mato Dentro / Jardim Guarani
- Botafogo / Recanto da Alegria
- Caixa D'Água
- Campos Mello I e II / Jardim Bandeirante
- Chácara Santana I, II e III
- Chácara São Judas / Jardim Ângela
- Cidade Ademar / Vila Império
- Cidade Azul
- Cinco de Julho
- Clara Nunes
- Clarice / São José I
- Complexo Célia / Irene / Etelvina
- Complexo Vergueirinho / Nova Divinéia
- Dário da Costa Matos
- Dois de Maio
- Entre Rios I
- Esperança / Cidade da Criança
- Esperantinópolis / Nhocuné
- Figueira da Polinésia
- Francisco Alvarenga (Constantino de Abreu I)
- Gabi
- Gaspar Madeira / Manoel Chaves (Jardim Rodolfo Pirani)
- Gato Preto
- Gotã
- Haidée
- Imperatriz D. Amélia
- Índio Peri
- Itabira (Pedra Branca)
- Jardim Alzira I e II
- Jardim Antonieta /
- Jardim Santo Antonio
- Jardim Arizona
- Jardim Britânia
- Jardim Campo de Fora / Santo Antonio
- Jardim Capelinha / Nuno Roland
- Jardim Catanduva
- Jardim Catarina
- Jardim Cidade Pirituba
- Jardim Climax
- Jardim Comercial
- Jardim Consórcio I
- Jardim Cotinha
- Jardim D'Abril I
- Jardim D'Abril II
- Jardim das Rosas
- Jardim Elian
- Jardim Evana / Jd. S. Efigênia / Eusébio da Costa Dourado
- Jardim Gouveia
- Jardim Guarani II
- Jardim Helga (Luiz Gonzaga Freire)

ACOMPANHA O OFÍCIO ATL. Nº 378/02



Ata nº 09 do proc.
385 de 02

Prefeitura do Município de São Paulo - Ass. Parlamentar
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB
Superintendência da Habitação Popular



RELATÓRIO DE VISTÓRIAS DAS ÁREAS

1ª VIA

- Jardim Ibirapuera
- Jardim Imbé II
- Jardim Ipanema
- Jardim Irene I e II
- Jardim Itapura
- Jardim Jaraguá
- Jardim Libano
- Jardim Lilah
- Jardim Limoeiro
- Jardim Maggi
- Jardim Maia I
- Jardim Marabá
- Jardim Marcelo / Campo Ferreira II
- Jardim Maria Estela
- Jardim Miliunas
- Jardim Nazareth III
- Jardim Nossa Senhora Aparecida / Cantagalo
- Jardim Nova Robru
- Jardim Olinda (Ceresópolis)
- Jardim Orly II (Lagoa da Paz)
- Jardim Piracuama
- Jardim Planalto I, II e III (Iguaçu)
- Jardim Ricardo
- Jardim São Carlos
- Jardim São Januário / R. Ojinaga
- Jardim Senice
- Jardim Taipas
- Jardim Thomas
- Jardim Valquíria
- João Vicente Fonseca
- Lagoa Seca
- Libanesa
- Luis Olivieri
- Machacaris
- Mandioccal / Parque Regina I e II
- Mandrágoras
- Manoel Alves Mesquita
- Manoel Aquilino dos Santos
- Manoel da Luz Drumond I e II / Carrãozinho I e II / Vila Bela
- Marconi-Curuça
- Maria Ângela
- Maria Cursi
- Maria Santana
- Marilac
- Marilisa
- Matimpererê
- Miranguaba
- Monsenhor Jerônimo Rodrigues
- Monte Azul
- Monte Taó
- Morada do Sol / Santa Terezinha
- Nossa Senhora Aparecida
- Nossa Senhora Assunção
- Nove de Julho
- Odassi Nazzalli

ACOMPANHA O OFÍCIO ATL. Nº 378/02

PL. 385/02



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB
Superintendência da Habitação Popular



RELATÓRIO DE VISTORIAS DAS ÁREAS, 1ª VIA

- Parque Aloysio / Parque São Luís
- Parque Anhanguera
- Parque Boa Esperança
- Parque Fernanda I / R. Sebastião Meira Barros
- Parque Fernanda II / R. Fern. M. Falcão
- Parque Santa Amélia
- Paulo Fontelli
- Pedro Vaz Rego / Santo Alberto
- Piolão
- Piraporinha I / Parque Figueira Grande
- Ponto Seguro II
- Pullman / Vila Andrade
- Rafael Alves
- Raposo Tavares
- Recanto dos Humildes
- Santo Estevão
- São Bento Velho
- São Geraldo / Jardim Filho
- São José / Barroca
- São José / Jardim Pinheiros
- Sapé
- Serra Pelada
- Tanque
- Teólogo John Wesley
- Tietê
- Tintas Wanda I / São Jorge II
- Tolstoi e União
- Travessa Esperança / Ildelfonso Falcão
- Três Fronteiras
- Vale das Virtudes I, II e III
- Vaz de Lima / Santo Dias / Jardim Lidia
- Vila Bancária
- Vila Flávia
- Vila Jaraguá
- Vila Liviero
- Vila Mara I e II
- Vila Muna
- Vila Nova Pirajussara
- Vila Operária
- Vila Ramos
- Vila São João
- Vila Souza
- Vila União
- Vivan I

ACOMPANHA O OFÍCIO ATL. Nº 378/02

4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 01-385 de 20

02 01 07 02

Adelina

(a)

Ad
Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 01-07-2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01.7.02 às 18:20 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

A. T. Ho

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de 04 de 02

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 511.130/19

Em 11, 09, 02

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário
11.130



Folha nº 1171 do
Processo 385627
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

10

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1307/2002

PARECER 16-1307/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/2002.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Sra. Prefeita, que visa desincorporar da classe dos bens de uso comum do povo e transferir para a classe dos bens dominiais do Município, áreas ocupadas por habitações de população de baixa renda relacionadas e identificadas no Anexo I da propositura.

O projeto dispõe ainda que o Executivo fica autorizado a outorgar, aos atuais ocupantes desses imóveis públicos, a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2220, de 4 de setembro de 2001, determinando que, caso não ocorra o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar concessão de direito real de uso, exclusivamente para fins de moradia.

Consoante a Justificativa apresentada, as áreas em tela constituem-se em espaços-livres de loteamentos formalmente aprovados ou regularizados, tomadas há mais de vinte anos, no bojo de processo desencadeado em razão do descompasso entre a situação econômica da população e as políticas públicas implementadas no setor da habitação.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da propositura.

Em primeiro lugar cumpre observar que, nos termos do art. 37, § 2º, V, da Lei Orgânica, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre desafetação, aquisição, alienação e concessão de bens imóveis municipais.

E diferente não poderia ser na medida em que segundo o art. 111 da LOM, "cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais".

O projeto foi corretamente proposto pela Sra. Prefeita, razão pela qual afastado qualquer vício de iniciativa.

Quanto à classificação dos bens públicos, o Código Civil dispõe em seu art. 66 que, quanto a sua destinação, os bens públicos são divididos em:

I – de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças;

II – os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal;

III – os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.

17 - RELCOM
17-1826/2002

pl0385-02



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	127	do
Processo	385	62
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Para a doutrinadora Odete Medauar, *in* Direito Administrativo Moderno, 5ª ed., Ed. RT, págs. 285, 286, 287:

“Bens de uso comum do povo são bens sobre os quais o povo em geral, de modo anônimo, exerce uso; são bens utilizados por todos... Típico desses bens a utilização geral, realizada por pluralidade de pessoas não individualizadas.

...

Bens públicos de uso especial são os bens utilizados nos serviços prestados pela Administração; exemplo: prédio de uma escola pública, terreno usado para depositar materiais ou para estacionamento, edifício de uma repartição.

...

Os beneficiários diretos de tais bens são, em princípio, os usuários do serviço e os servidores que trabalham nessas atividades.

...

Bens públicos dominicais são os bens públicos não destinados à utilização imediata do povo, nem aos usuários de serviços ou aos beneficiários diretos de atividades. São bens sem tal destino, porque não o receberam ainda ou porque perderam um destino anterior...

O beneficiário direto de tais bens é a própria Administração; inexistente consumo imediato dos particulares; poderiam ser denominados de bens-meios, porque são aqueles que mais diretamente instrumentalizam as atividades administrativas. Muitos desses bens propiciam recursos ao ente estatal.

Embora essa seja a característica predominante dos bens dominicais, também podem ser utilizados com finalidades sociais, como é o caso de áreas públicas, objeto de concessão de direito real de uso para fins habitacionais;”

Por desafetação entende-se a mudança na destinação do bem onde, de regra, visa-se incluir bens de uso comum do povo ou bens de uso especial na categoria de bens dominicais.

O que a propositura pretende é justamente isso, ou seja, desincorporar da classe de bens de uso comum do povo áreas públicas já ocupadas por habitações de população de baixa renda, transferindo-as para a classe dos bens dominicais.

Pretende ainda autorizar o Executivo a regularizar a situação fática existente mediante outorga da concessão de uso especial prevista na Medida Provisória nº 2220 ou, como alternativa, na hipótese do não implemento das exigências previstas na Medida Provisória, autorizar o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso, exclusivamente para fins de moradia.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18 do

Processo nº 8522#

Carlos Roberto Silva
Recebe

A possibilidade de outorga de concessão de uso de área urbana está prevista inicialmente no art. 183, § 1º, da Constituição Federal que dispõe:

“Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.”

Nesse diapasão, o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu texto original, previa a instituição da Concessão de Uso Especial para fins de moradia (arts. 15 a 20), artigos esses que acabaram por ser vetados com a promessa de que o Executivo elaboraria rapidamente texto normativo sanando as imprecisões apontadas.

Essa lacuna foi preenchida com a edição da Medida Provisória nº 2220, de 4 de setembro de 2001 que dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU, e dá outras providências.

Com efeito, no que se refere à regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda, objeto do presente projeto de lei, a Medida Provisória reza em seu art. 2º que:

“Art. 2º Nos imóveis de que trata o art. 1º, com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, que, até 30 de junho de 2001, estavam ocupados por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por possuidor, a concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural”.

Note-se ainda que, segundo o art. 6º da já citada Medida Provisória, a Administração Pública tem o prazo máximo de 12 meses para decidir sobre o pedido de concessão de uso especial para fins de moradia. Em caso de recusa ou omissão da Administração, o título de concessão de uso especial poderá ser obtido, inclusive, pela via judicial.

No que se refere à vigência desta Medida Provisória, salientamos que, embora não reeditada, ela encontra-se em vigor nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, que dispõe:

“Art. 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional”.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 # do
Processo 38562
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/3

Sobre a matéria a Lei Orgânica do Município também é expressa ao dispor sobre a possibilidade de concessão de direito real de uso:

"Art. 112. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação, e obedecerá às seguintes normas:

...

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência.

§ 2º A concorrência a que se refere o parágrafo anterior poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público ou quando houver relevante interesse público e social, devidamente justificado."

Note-se ainda que, segundo disposto no art. 158, da LOM, "os bens públicos municipais dominiais não utilizados serão prioritariamente destinados, na forma da lei, a assentamentos da população de baixa renda e à instalação de equipamentos coletivos, assegurada a preservação do meio ambiente".

Por fim, não obstante o art. 180, VII, da Constituição Estadual enuncie que as áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originariamente estabelecidos alterados, certo é que ele deverá ser interpretado de forma sistemática com o restante do ordenamento jurídico que, justamente, possibilita a concessão de uso para fins de moradia para hipóteses como às do caso em tela.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento nos arts. 37, § 2º, V; 111; 112, §§ 1º e 2º; 158 da Lei Orgânica; nos arts. 23, IX e 183, da Constituição Federal e na Medida Provisória nº 2220, de 4 de setembro de 2001, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE, sem prejuízo da competente análise das D. Comissões de Mérito acerca da regularidade da documentação e descrição das áreas a serem desafetadas.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/09/02.

22

pl0385-02

1-2
REZATOR
Leurinda
10

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 13/09/02
 página 44 coluna 02
 conferido: Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 13/09/02

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 13.09.02 as 16 h.

MB.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Joninho Paiva
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

19/09/02
 PRESIDENTE

SEGUE m. juntado 1, nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado sob folhas n.ºs 15 e 16.
 Em 07/11/02

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 15 - do
Processo nº 385/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 ms.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo sobre o Projeto de Lei nº 385/02, de autoria dele mesmo, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, para que este, através de seus órgãos competentes, nos informe sobre os seguintes quesitos:

- a) No parágrafo único do artigo 3º é dito que no caso de concessão de direito real de uso, exclusivamente para moradias, devem ser atendidas as normas da legislação federal, mas não explicita quais. Quais seriam essas normas ?
- b) Os usos comerciais permitidos na Medida Provisória serão aceitos para a concessão ou serão apenas aqueles com finalidade de moradia sem qualquer utilização comercial ?
- c) No caso de existirem em uma mesma área usos que não sejam de moradia nem comercial, como serão excluídos da concessão de forma coletiva ? Serão feitos levantamentos individuais ? Como a Câmara Municipal participaria deste processo ?
- d) Analogamente ao quesito anterior, como ficam os imóveis que não são de moradores de baixa renda ou que possuam terrenos com mais de 250 m² ?
- e) Nos casos de residências em áreas de risco, embaixo de linha de transmissão, em cima de oleodutos, localizadas em ruas e avenidas, e outros casos análogos, que devam ser removidos, já que a Medida Provisória garante o direito em outro local, gostaríamos de saber para onde irão estes moradores, que, preferencialmente, deveriam permanecer nas imediações.
- f) Já que as áreas especificadas estão consolidadas não deveria haver uma regularização automática das edificações construídas nos lotes concedidos ?
- g) Quais medidas paralelas serão adotadas nessas áreas, como saneamento de córregos e infra-estrutura urbana ?
- h) A área total das áreas em questão é de cerca de 2.400.000 m², o que corresponde a um círculo com diâmetro de aproximadamente 1,7 km. Essa área, que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 16 - do ✓
Processo nº 385/02
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

corresponde a uma superfície maior que o Parque do Ibirapuera, foi perdida pelo Município em áreas verdes. O que se fará para haver uma compensação ambiental ?

- i) Como serão garantidas as seguranças das edificações com 4 pavimentos ou mais ?
- j) Como a Prefeitura Municipal controlará a concessão, já que percebe-se nas fotos a existência de placas de "aluga-se", tendo em vista o Art. 8º da Medida Provisória.
- k) Todas as áreas foram classificadas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, no Plano Diretor Estratégico ?
- l) Gostaríamos de receber o modelo do Termo de Concessão de Forma Coletiva.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Vereador José Olímpio

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Vereador José Eduardo Cardozo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 07/11/02

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG3

EM 07/11/02

AS 16:30 h.

Liliana Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

07/11/2002

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

07/11/2002

Orlando Koci Mendes
p/ ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *m*....., juntado *2*....., nesta data
documento *1*.....o papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* no *17/20*
Em *22/11/2002*

Ana Maria Fernandes
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 17	do proc.
Nº. 01-385	de 19/2002
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO Nº. 0691/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 385/02, de autoria desse Executivo - que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, solicitando que, através de seus órgãos competentes e de acordo com os quesitos formulados no citado despacho, nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 15 e 16.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Folha Nº. 20	de 18	do prcc.
Nº. 01-385	de 10	2002
O funcionário	AF	

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 691, de 20/11/02, solicitando à Senhora Prefeita informações referentes ao Projeto de Lei nº 385/02, de autoria do Executivo.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/11/02

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 15 e 16.

ANA LUIZA VAREZ TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 18 digo 19

do processo n° 01-385 de 20 02 22 11, 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Ana Maria,

Juntar ao presente processo o Ofício ATL n°
667/02 (Docrec n° 15-0795/02).

21/11/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Juntado, conforme solicitação de V.Sa.

21/11/2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



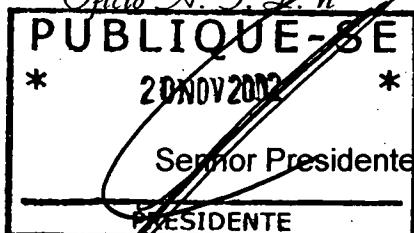
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha Nº. 19 de 30 do prcc.
Nº. 01.385 de 19 2002
O funcionário *AF*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente

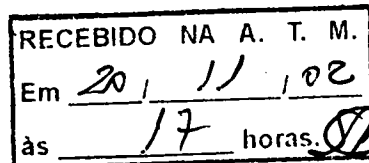
São Paulo, 20 de novembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA



667/02

15 - DOCREC
15-0795/2002



SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Encontra-se em tramitação nessa E. Câmara o Projeto de Lei nº 385/02, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, o qual foi encaminhado pelo Ofício ATL nº 378/02.

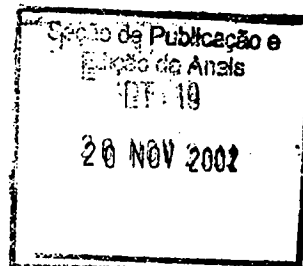
Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito passe a referida propositura a tramitar em **regime de urgência**, considerando a importância da matéria nela contida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo
Senhor José Eduardo Martins Cardozo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Urg 385-02



À LEG 3
Em 21/11/02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 21/11/02
ÀS 16:30 h.

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 25/11/2002

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 25.11.02 as 11:40 h.

[Signature]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SA
SEGUIE juntado neste data 25/11/02
Folha n.º 21 a 74 em 26/11/02
[Signature]

MONIT
Assisten... .Dir. IV



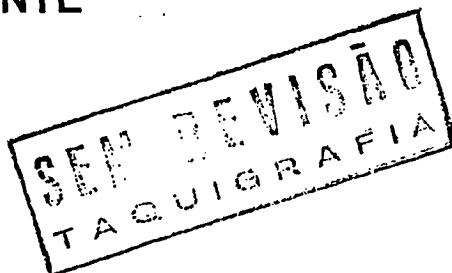
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21 do proc
nº 385 de 92

Mônica B. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



MEMBROS: JOSÉ OLÍMPIO - PRESIDENTE
JOÃO ANTÔNIO
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
TONINHO PAIVA
ATILIO FRANCISCO
NABIL BONDUKI

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2002.**



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do proc
nº 285 de 02
Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D01 Folha:1 Taq.: L. Carlos Evento:Aud.púb. - Com. de Pol.Urbana, Metrop. e Meio Ambiente - Projeto 385/02 Orador: Data: 20.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Bom dia a todos.

Declaro aberta esta reunião desta manhã, da audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de São Paulo. Vamos discutir na manhã de hoje um projeto de suma importância.

Quero registrar a presença e convidar para fazer parte da Mesa o Sr. Secretário da Habitação e Desenvolvimento de São Paulo, Dr. Paulo Teixeira, que quero que faça parte da Mesa conosco, nesta manhã.

Quero registrar a presença do Sr. Lomar, da Sempla, que se faz presente conosco e que também gostaria de convidar para fazer parte da Mesa.

Quero também convidar nosso companheiro, o Vereador José Laurindo, que faz parte também aqui conosco, e que venha também fazer parte da Mesa, S.Exa. que é também pessoa que milita na área de urbanização em São Paulo.

Então, vamos dar início à nossa reunião. Quero passar agora a palavra ao Sr. Secretário Paulo Teixeira, para que possa fazer uma explicação para nós desse projeto que está sendo discutido na Câmara Municipal.

Está com a palavra o Sr. Secretário Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA - Bom dia a todos. Quero inicialmente cumprimentar o nobre Vereador José Olímpio, que tem desenvolvido um trabalho muito importante à frente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo. S.Exa., apesar de exercer seu primeiro mandato, mostra que traz uma experiência de vida que permite que o exercício de seu primeiro mandato já o revele como um Vereador experiente, um Vereador que tem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ²³
nº 385 de 02 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D01 Folha:2 Taq.: L. Carlos Evento: Aud.púb. – Com. de Pol.Urbana, Metrop. e Meio Ambiente – Projeto 385/02 Orador: Data: 20.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

equilíbrio, que tem sabedoria, e que pode ser considerado já um Vereador veterano desta Casa, pelo seu grande conhecimento, tranquilidade e também defesa intransigente que faz dos habitantes desta cidade.

Gostaria também de cumprimentar o Vereador José Laurindo, que é parte integrante da luta do movimento de moradia da cidade de São Paulo, e das pessoas mais necessitadas, das pessoas desfavorecidas que, através da militância de S.Exa. e de seus companheiros, têm conseguido conquistar direitos e, portanto, o José Laurindo faz parte da história da luta pela cidadania da cidade de São Paulo.

Quero cumprimentar toda a Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo; o Zeca, que assessora também o Vereador Nabil Bonduki, que nos tem ajudado muito no debate desta questão.

Quero cumprimentar também o Dr. Paulo Lomar (?), que assessora o Sr. Secretário Jorge Wilhelm; e o próprio Dr. Paulo Lomar, um especialista em Direito Urbanístico, que vai poder nos ajudar muito nos esclarecimentos que pretendemos prestar nesta manhã.

E gostaria de cumprimentar aqui todas as pessoas que são moradores de comunidades na cidade de São Paulo, e que há anos anseiam pelo título de posse dessa moradia, e que vivem, há anos, a insegurança jurídica de poder, um dia, perder sua moradia; e que conquistaram direitos, e que querem consagrar; e aguardam, da Câmara Municipal, que, neste ano, possamos ter uma autorização, para que a Prefeitura possa conceder o título de posse da sua casa, para, assim, terminar a casa e poder ter, pelo menos, uma tranquilidade na sua vida.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do proc
nº 385 de 92
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D02 Folha:1 Taq.: L. Carlos Evento: Aud.púb. - Com. de Pol.Urbana, Met.. e M. Amb.
- Proj. 385/02 Orador: Paulo Teixeira Data: 20.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Venho acompanhado de uma equipe importante. Inicialmente, gostaria de destacar a presença entre nós da Superintendente de Habitação Popular do Município de São Paulo, a Profª Gisela Mori, que é uma grande entusiasta e uma grande especialista na área de Habitação Popular, e certamente uma grande referência de todos que lutam por habitação na cidade de São Paulo, a quem coube coordenar a proposição do presente projeto de lei; que, juntamente com a sua equipe, em particular as Diretoras Regionais, que as vejo presentes nesta Casa: a Profª Lurdes, que é a Diretora Regional da região sudeste; a Ana Velard (?), da região norte; a Elma Gomes, da região sul; a Sandra, da região leste; e a Carol, da região centro; e, também, em especial, o Sérgio Gonçalves, que é o Diretor dos Programas da Superintendência de Habitação Popular; e uma pessoa em particular, que foi aquela que mais se dedicou a esse projeto, que foi a Técnica Mônica Tanin (?), que cuidou de todos os aspectos desse projeto.

Se V.Exa. me permitir, então, eu passo à exposição do mérito do projeto. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Espera só um minutinho. Eu gostaria também de chamar a Profª Gisele para fazer parte da Mesa conosco também, que qualquer esclarecimento ela possa estar conosco na Mesa.

O SR. PAULO TEIXEIRA - Passo, então, à exposição do mérito do projeto. (Pausa)

Aqui, estamos apresentando o mapa da localização espacial das áreas públicas que serão objeto de uma concessão especial para fins de moradia, ou de uma concessão de um direito real de uso, na cidade de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D02 Folha:2 Taq.: L. Carlos Evento:Aud.púb. – Com. de Pol.Urbana, Met.. e M. Amb.
– Proj. 385/02 Orador: Paulo Teixeira Data: 20.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

São Paulo. É fundamental dizer que o Brasil, a partir da Emenda 26 da Constituição Federal, coloca entre seus direitos econômico-sociais, o direito à moradia. É um diploma legal muito recente, mas o Brasil já garante, entre os direitos econômico-sociais, o direito à moradia. Isso porque o Brasil é signatário da Convenção dos Direitos Sociais e Econômicos da Organização das Nações Unidas, onde o direito à moradia é previsto. E, também, o Brasil recentemente aprovou uma lei, uma lei muito importante, que talvez coloca uma das maiores reformas na legislação do solo urbano no mundo, que é o Estatuto da Cidade.

Portanto, o Brasil é signatário de um tratado internacional, que é originário da Convenção Direitos Econômicos e Sociais das Nações Unidas. O Brasil acolheu, na sua Constituição, o direito à moradia; e o Brasil recentemente aprovou uma legislação, que é o Estatuto da Cidade, que concede o direito àquelas pessoas que vivem há mais de cinco anos num terreno, tendo como seu esse terreno, público ou privado, até 250 m², que não tenha outro imóvel urbano, o direito à posse desse terreno.

Então, gostaríamos de, primeiro, falar desse direito. Até o Estatuto da Cidade, era uma faculdade do Poder Público conceder o uso dessas áreas. Depois do Estatuto da Cidade, passou a ser um direito dessas populações a ter essa posse dessa terra.

A cidade de São Paulo concentra 20% de sua população em condições precárias - segundo o IBGE, há cerca de um milhão de pessoas nessa condição. O objetivo do processo é trazer para a legalidade essas pessoas, que estão na ilegalidade, vivendo uma insegurança jurídica. A idéia é desafetar essas áreas; é você desincorporá-la da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D02 Folha:3 Taq.: L. Carlos Evento:Aud.púb. – Com. de Pol.Urbana, Met.. e M. Amb.
– Proj. 385/02 Orador: Paulo Teixeira Data: 20.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

condição de bem de uso comum do povo, e passá-la à condição de bens dominiais.

A cidade de São Paulo hoje dispõe de 33 mil áreas públicas. Portanto, esse projeto diz respeito a apenas 0,5% das áreas públicas da cidade de São Paulo, o que, portanto, não interfere no mecanismo das áreas públicas. E, diga-se de passagem, essas áreas nunca foram áreas públicas, porque, desde o seu princípio têm sólida ocupação. Portanto, seria um exercício teórico dizer que elas deixariam de ser áreas verdes, porque elas nunca o foram. E o critério desse projeto é fazer com que essas pessoas possam ter a concessão do direito real de uso.

Qual é o objetivo? É assegurar a moradia digna à população de baixa renda. Segundo objetivo: urbanizar e regularizar as áreas públicas ocupadas. E o terceiro objetivo é garantir o acesso aos serviços públicos essenciais. É, digamos, qualificar a vida dessas pessoas, não só o título, mas também serviços de saneamento básico, de abertura de ruas, que possam qualificar a vida dessas pessoas.

Qual é o texto da Medida Provisória 2220, de 04.09.2001? É a área a ser concedida ter de ser até 250 m². A pessoa que vai adquirir ...

(D03)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 27 do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D03 Folha:1

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...ficar a vida dessas pessoas. Qual é o texto da medida provisória 2220 de 04/09/01? A área a ser concedida tem de ser até 250m². A pessoa que vai adquirir não pode ter outro imóvel urbano. Aquele é o único imóvel urbano. Este direito, portanto, é reconhecido uma única vez e permite o direito hereditário de posse, isto é, a pessoa que venha a falecer transmite o direito aos herdeiros.

É verdade que às vezes você tem áreas que não consegue, digamos, individualizar a posse ou que exigem um trabalho de urbanização posterior.

Então, nessa situação se faria um título coletivo, até uma posterior urbanização onde você pode individualizar a posse e fazer a posse individual a posteriori. Nesse momento as pessoas receberiam o título coletivo em regime de condomínio para depois uma individualização da posse. Esse título, dado pela Prefeitura de São Paulo as pessoas levariam o título a cartório e registrariam essa posse em cartório. Caso a pessoa resida ali e não possa exercer o direito naquela área, por conta de uma posterior urbanização, ou que ela esteja em uma situação de risco. Ela adquire o direito, ali, para exercê-lo em outra área. É por isso que a política habitacional de São Paulo, a nossa produção de novas moradias vem atender à exigência das urbanizações.

Portanto, quando a gente precisa urbanizar uma área também estamos construindo novas moradias exatamente para atender as pessoas que precisam eventualmente de uma transferência em razão de uma urbanização da área, uma abertura de uma rua, uma transferência de uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28 do proc
nº 383 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D03 Folha:2

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

área de risco, a nossa política habitacional vem para atendê-la e para atender essas pessoas.

Quais são as áreas e os critérios que foram adotados para os beneficiários desse presente projeto? Em primeiro lugar, áreas ocupadas há mais de 20 anos, portanto, são ocupações antigas, que na média é de 20 anos, mas temos áreas aqui que tem mais de 30 anos. Portanto as pessoas já desafetaram essas áreas na prática, na história da Cidade. Áreas que não estão inseridas em zonas de proteção ambiental e mananciais. Tivemos o cuidado de não tratar das áreas de manancial neste momento porque a regulamentação das áreas de manancial é uma regulamentação estadual e, portanto, neste momento preferimos não dar o tratamento que pudesse ter alguma dúvida de natureza jurídica.

Áreas que tiveram algum tipo de intervenção na urbanização pelo Poder Público, é curioso, o Poder Público às vezes vai à essas áreas, implanta saneamento básico, implanta iluminação pública, pavimentação, equipamentos de lazer, creches, escolas e não resolve o problema fundiário das áreas.

Então, o próprio Poder Público trabalha, às vezes, de maneira contraditória em relação a essas áreas e áreas que estejam inseridas na malha urbana dotadas de infra-estrutura e serviços. São áreas que já são inseridas na malha urbana e, portanto, são esses os critérios. Além disso o Plano Diretor elaborado pela Prefeitura, sob a coordenação do Secretário Jorge Wilhelm, plano que teve a participação importante do Dr. Paulo Lomar, aprovado na Câmara Municipal por unanimidade, inseriu as áreas e designou como zonas especiais de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 29 do proc
nº 383 de 02

Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D03 Folha:3

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

interesse social, portanto tem o interesse social previsto no plano diretor e que são área de prioridade na urbanização e intervenções urbanísticas na cidade de São Paulo. São áreas, portanto, com ocupação em média de 20 anos, estão em áreas públicas classificadas como bem de uso comum, portanto, lá atrás, os loteamentos foram classificando essas áreas como bem de uso comum e há uma solicitação de regularização por parte da população residente na área.

E as Zonas Especiais de Interesse Social são essas que eu disse. Áreas ocupadas por população de baixa renda abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social do mercado popular em que haja interesse público expresso por meio dessa lei de planos regionais, quer dizer, do Plano Diretor ou de planos regionais e que o Poder Público tem interesse em promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária e a promoção e manutenção de habitação de interesse social.

Queria saudar o nobre Vereador Roberto Tripoli, meu amigo que está presente entre nós e que certamente tem uma contribuição importante nesse debate.

Vamos em frente. Aí está o projeto de lei. O projeto de lei é simples, tranquilo embora, nobre Vereador, gostaríamos de dialogar com a Câmara Municipal em relação a um aperfeiçoamento do projeto. Sabemos que o relator, Vereador Toninho Paiva, nos dirigiu algumas questões. Como o trâmite legislativo, às vezes até chegar à Secretaria, tomando conhecimento dessas questões, já respondemos às questões. Portanto elas estão respondidas. Entrego a V.Exa. e à assessoria as respostas. Certamente estamos abertos a um aperfeiçoamento do projeto. Portanto,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D03 Folha:4

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

trago as respostas e se dentro daqueles marcos pudermos aperfeiçoar a comissão poderia elaborar e talvez, já para a reunião do dia 27, um substitutivo aperfeiçoando o projeto a partir das contribuições dos próprios Srs. Vereadores. Portanto, é um projeto singelo. Vou ler até para todo o mundo perceber a simplicidade. Em primeiro lugar entendemos e não gostaríamos de fazer nenhum debate, se essa medida provisória interfere ou não na autonomia municipal que dispõe sobre as áreas públicas.

Então, estamos tomando cuidado de não fazer essa regularização sem autorização legislativa. Portanto, comporíamos dois instrumentos, que é a autonomia municipal e toda a legislação municipal relacionada a áreas públicas e autorização federal para regularização. Então, não arriscamos em ter qualquer questionamento jurídico de que uma eventual regularização da Prefeitura, obedecendo a lei federal, estaria ferindo a autonomia municipal e, portanto, não respeitando o trâmite legislativo.

Então, estamos pedindo autorização para a Câmara Municipal para aplicação da legislação federal. Essa é a nossa postura. O que estamos pedindo? Para desencorporar dos bens da classe, do bem de uso comum do povo, para conceder o título. Esse é o pedido, singelo. Então, nós vamos usar uma palavra, daqui para a frente que se chama desafetação. Alguns falam em desinfetação, não é o caso. É desafetação. Então, o que é? O projeto de lei dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais da classe do bem de uso comum do povo, ocupada por habitações de populações de baixa renda e autoriza o executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D03 Folha:5

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

moradia, previsto na medida provisória 2220 do ano passado. Então, fizemos esse debate e, portanto, optamos para ter autorização legislativa para que nenhuma pessoa mais tarde questione se essa medida provisória interfere na autonomia municipal. Portanto, tendo autorização legislativa, desafetando as áreas, passando as áreas para a condição de bens dominiais e autorizando a concessão nós aplicamos a medida provisória. Uma segunda pergunta é: se ali tiver alguma pessoa que não esteja totalmente enquadrada nos ditames da medida provisória 2220, o que nós vamos fazer? Estamos pedindo autorização para a Câmara Municipal para dar concessão de direito real de uso a essas pessoas. Por que, nobres Vereadores? Porque a administração passada acabou em algumas dessas áreas movendo uma ação de reintegração de posse. Como a medida provisória fala em não havendo oposição, algumas dessas áreas há oposição do município. Oposição essa que o Município suspendeu. A atual gestão suspendeu a oposição que fazia a ocupação em todas essas áreas. Portanto, estamos pedindo aqui para que a Câmara Municipal nos autorize a dar concessão especial para fins de moradia para aquelas famílias que se enquadrem nesse título legal. Eventualmente aquelas que não se enquadrarão a Câmara Municipal nos autorizaria a dar concessão de direito de uso. Portanto, teríamos a possibilidade jurídica de dar os dois instrumentos para os senhores, pelos senhores de conceder os dois títulos.

Então, o objetivo do artigo 1º é esse. O artigo segundo diz o seguinte: as áreas referidas no artigo anterior serão configuradas no croqui do arquivo do Departamento Patrimonial e serão escritas e caracterizadas perante cartório do registro de imóveis. Quer dizer,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32
nº 385 de 92 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D03 Folha:6

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

não queremos dar um título frágil. O título que essas pessoas reivindicam é que elas possam ir a cartório e, portanto, para ter efeitos patrimoniais e de sucessão, etc. Queremos levar esses títulos a cartório.

Aí dizemos: fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia prevista na medida provisória 2220 de 4 de setembro de 2001 aos atuais ocupantes dos imóveis de que trata essa lei. Daí fala desse parágrafo único. Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na medida provisória mencionada no caput desse artigo o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes concessão de direito real de uso, exclusivamente para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem. Então é aquela hipótese que descrevi aqui.

Vamos em frente. Aí a gente traz as áreas. Na região Norte são 41 áreas. Na região Sul são 51 áreas. Na região Leste são 53 áreas. Na região Sudeste 13 áreas totalizando 160 áreas. Portanto ela é abrangente da cidade de São Paulo. Volto a falar. Apenas 0,5% das áreas públicas da Cidade.

Daí passo a discorrer sobre algumas perguntas que me foram dirigidas pelo relator, nobre Vereador Toninho Paiva. Peço licença para respondê-las. Diz o seguinte: primeira pergunta: no parágrafo único do artigo 3º é dito que no caso de concessão de título de direito real de uso exclusivamente para moradias devem ser atendidas as normas da legislação federal mas não explica quais. Quais seriam essas normas?

12



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Faiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D03 Folha:7

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Nós remetemos à medida provisória e também toda a legislação que diz respeito à concessão de direito real de uso, que aliás é uma legislação antiga que muitos prefeitos estão aplicando no Brasil. Muitos municípios brasileiros aplicam essa legislação.

Em segundo lugar...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Jéc. de Dir. IV

Rod.:D05 Folha:1

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Uma segunda pergunta é: se ali tiver alguma pessoa que não esteja totalmente enquadrada nos ditames da medida provisória 2220, o que nós vamos fazer? Estamos pedindo autorização para a Câmara Municipal para dar concessão de direito real de uso a essas pessoas. Por que, nobres Vereadores? Porque a administração passada acabou em algumas dessas áreas movendo uma ação de reintegração de posse. Como a medida provisória fala em não havendo oposição, algumas dessas áreas há oposição do município. Oposição essa que o Município suspendeu. A atual gestão suspendeu a oposição que fazia a ocupação em todas essas áreas. Portanto, estamos pedindo aqui para que a Câmara Municipal nos autorize a dar concessão especial para fins de moradia para aquelas famílias que se enquadrem nesse título legal. Eventualmente aquelas que não se enquadrarão a Câmara Municipal nos autorizaria a dar concessão de direito de uso. Portanto, teríamos a possibilidade jurídica de dar os dois instrumentos para os senhores, pelos senhores de conceder os dois títulos.

Então, o objetivo do artigo 1º é esse. O artigo segundo diz o seguinte: as áreas referidas no artigo anterior serão configuradas no croqui do arquivo do Departamento Patrimonial e serão escritas e caracterizadas perante cartório do registro de imóveis. Quer dizer, não queremos dar um título frágil. O título que essas pessoas reivindicam é que elas possam ir a cartório e, portanto, para ter efeitos patrimoniais e de sucessão, etc. Queremos levar esses títulos a cartório.

Aí dizemos: fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia prevista na medida provisória



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D05 Folha:2

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

2220 de 4 de setembro de 2001 aos atuais ocupantes dos imóveis de que trata essa lei. Daí fala desse parágrafo único. Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na medida provisória mencionada no *caput* desse artigo o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes concessão de direito real de uso, exclusivamente para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem. Então é aquela hipótese que descrevi aqui.

Vamos em frente. Aí a gente traz as áreas. Na região Norte são 41 áreas. Na região Sul são 51 áreas. Na região Leste são 53 áreas. Na região Sudeste 15 áreas totalizando 160 áreas. Portanto ela é abrangente da cidade de São Paulo. Volto a falar. Apenas 0,5% das áreas públicas da Cidade.

Daí passo a discorrer sobre algumas perguntas que me foram dirigidas pelo relator, nobre Vereador Toninho Paiva. Peço licença para respondê-las. Diz o seguinte: primeira pergunta: no parágrafo único do artigo 3º é dito que no caso de concessão de título de direito real de uso exclusivamente para moradias devem ser atendidas as normas da legislação federal mas não explica quais. Quais seriam essas normas?

Nós remetemos à medida provisória e também toda a legislação que diz respeito à concessão de direito real de uso, que aliás é uma legislação antiga que muitos prefeitos estão aplicando no Brasil. Muitos municípios brasileiros aplicam essa legislação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D05 Folha:3

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Em segundo lugar a pergunta do nobre Vereador que é o decreto lei federal 271 de 28 de fevereiro de 1967, que é decreto lei que regulamento o instrumento da concessão do direito real de uso.

Espero ter respondido a questão do Vereador Toninho Paiva. A segunda questão é: os usos comerciais permitidos pela medida provisória serão aceitos para concessão ou apenas somente para moradia sem qualquer utilização comercial. A concessão especial para fins de moradia prevê o uso misto. Prevê que se o sujeito mora naquela área mas também tem um bar, uma mercearia, muito comuns na área, a própria legislação federal já prevê a hipótese. Portanto é uma hipótese prevista. Para o uso exclusivamente comercial também. Achemos que aí é o caso de uma autorização, uma concessão administrativa quando há o uso exclusivamente comercial na área mas não dá para dar concessão para fins de moradia, como previsto lá na medida provisória. Está assim.

Olha: os usos comerciais serão objeto da autorização de uso conforme determina o artigo 9º da medida provisória 2220. Então, nesse caso o diploma legal é a autorização de uso. No caso de usos apenas comercial. A medida provisória diz o seguinte: o imóvel público utilizado para fins comerciais em uma área ocupada por população de baixa renda poderá o ocupante obter do Executivo municipal uma autorização de uso para fins comerciais, desde que preencha os seguintes requisitos: possuir imóvel público situado em área urbana de até 250m² que até a data de 30 de junho de 2001 tenha já 5 anos de posse, ininterruptamente e sem oposição, utilizando para fins comerciais.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do proc
nº 383 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D05 Folha:4

Taq.:beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Portanto há previsão legal para essa situação.

A terceira pergunta que o nobre Vereador Toninho Paiva nos faz diz respeito à seguinte questão: no caso de existir em uma mesma área usos que não sejam de moradia nem comercial, como serão excluídos da concessão de forma coletiva. Serão feitos levantamentos individuais? Como a Câmara Municipal participaria desse processo? Essa é uma pergunta importante. Por quê? Certamente o nobre Vereador estaria dialogando com situações tais como: se existia o equipamento social na área. Se a área tiver uma igreja, é muito comum que nessas áreas tenhamos um culto de diversas profissões. Então, qual é a resolução aqui? Vamos estudar caso a caso nessas situações mas temos um conceito de morar. Qual é o conceito de morar? Ninguém mora em lugar desprovido desses equipamentos. Se você tem lá uma associação de moradores que distribui leite podemos fazer a concessão ou coletiva ou para a associação de moradores que distribui o leite. Se tiver um caso de uma igreja, nesses casos é claro que a sociedade solicita esses tipos de serviços. Então, somente usos que não estejam conformes, vamos dizer, uma indústria, e não tenho conhecimento desses casos, excluirmos. Mas equipamento sociais, do terceiro setor, sociedade organizada acho que o espírito do projeto precisa incorporar esse tipo de uso na concessão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do proc
nº 385 de 02

Mônica/R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D06 Folha:1

Taq.:beth

Evento:urbanismo

Orador:

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Mas equipamentos sociais, o terceiro setor, sociedade organizada, acho que o espírito do projeto é incorporar esse tipo de uso na concessão.

Analogamente, como ficam os imóveis que não são de moradores de baixa renda e que possuam terrenos com mais de 250m²? A medida provisória é clara. Se a pessoa não é moradora de baixa renda ela não tem o direito. Nesse caso, aí excluirmos. Se é comprovada a existência de um segundo imóvel também. Se a pessoa não teria o direito.

Bom, outra pergunta: já que as áreas especificadas estão consolidadas não deveria haver uma regularização automática das edificações construídas nos lotes concedidos? Eu queria dizer o seguinte: temos duas possibilidades da regularização, digamos edilícia, dessas edificações. Uma delas é usar a Lei de Habitação de Interesse Social. E uma segunda é se essa Câmara examinar o projeto de anistia que está aqui em debate. Se esses dois diplomas forem analisados conjuntamente, certamente vamos com facilidade aplicar a esses imóveis aqui. Segundo, estamos analisando a legislação de interesse social. Se nos concede a permissão para a necessidade de anistiar os imóveis também. Que medidas paralelas serão adotadas nessas áreas como saneamento de córrego e infra-estrutura urbana? É importante dizer que através da Superintendência da Habitação Popular pretende-se, digamos, fazer um contrato guarda-chuva, com essa finalidade de fazer pequenas obras nessas 160 áreas. Quando houve situação de risco faríamos, proporíamos àquela família, exercer o seu direito à moradia em outro imóvel, fora daquela área para retirá-la da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 39 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D06 Folha:2

Taq.:beth

Evento:urbanismo

Orador:

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

situação de risco. E há uma pergunta de natureza ambiental: as áreas em questão são de cerca de 2,4 mil metros quadrados, que correspondem a um círculo com diâmetro de aproximadamente 1.7 km. Essa área que corresponde a uma superfície maior que a do Parque do Ibirapuera foi perdida pelo Município em áreas verdes. O que fará para haver uma compensação ambiental? O que estamos entendendo é que o município tem plano de implantação de áreas verdes. Aliás, temos o empenho. Inclusive em nossos programas de regularização de fundiária, quando entendemos que aquela área tem uma grande importância para implantação de área verde o que temos feito é a transferência dessas famílias. Como também é o caso de ocupações em área de manancial. Por exemplo, na Serra da Cantareira fizemos uma transferência importante das famílias para a região de Perus, para devolver aquela área da Serra da Cantareira para a preservação ambiental. O mesmo estamos fazendo na região dos mananciais, onde estamos fazendo uma transferência importante de pessoas que estejam em áreas de risco, em áreas de altíssima proteção nos convênios com a CDHU. O mesmo estamos fazendo no lote legal. Mas nesse caso achamos que as áreas já estão muito consolidadas e muito integradas à área urbana e têm um programa de implantação de parques em áreas verdes na cidade de São Paulo que tem um empenho muito grande nosso de viabilizá-lo para essa finalidade. Projeto esse que está previsto, programa esse que está previsto no Plano Diretor e na nova política ambiental da Prefeita Marta Suplicy. A questão da segurança das edificações. Isto é, a questão da regularização fundiária não consegue, evidentemente, um diploma de segurança das edificações. Esse diploma é o segundo momento no debate



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 40 do proc
nº 585 de 02
Mônica R. A. S.
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D06 Folha:3

Taq.:beth

Evento:urbanismo

Orador:

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

da regularização edilícia e, portanto, como a legislação hoje transfere ao proprietário as responsabilidades sobre segurança, na medida em que entrar com projeto de anistia da sua ou regularização da sua edificação ele passará a ter a responsabilidade sobre a sua edificação e de qualquer dano, de qualquer problema da sua edificação. Então, a responsabilidade aí, inclusive, tem consequência do ponto de vista da legislação criminal para o morador. Bom, ...(regina)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 385 de 21 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D07 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...responsabilidade aí inclusive tem consequência do ponto de vista da legislação criminal para o morador.

Bom, essas áreas foram classificadas como zonas especiais de interesse social e aqui, talvez respondendo a uma última pergunta do nobre Vereador Toninho Paiva, como a Prefeitura controlará a concessão porque percebe-se nas fotos a existência de placas de aluga-se, tendo em vista o artigo 8º da medida provisória? Essa pergunta é importante e aí não vamos transigir com a lei. A lei diz que apenas poderá receber a concessão quem tem como seu o imóvel urbana, único imóvel urbano. Então se comprovadamente aquela pessoa tiver mais do que um imóvel urbano, ela não será beneficiária. Não é um ato de vontade, a lei não permite nesse aspecto conceder esse título a quem tiver mais de um imóvel urbano. E eu como advogado e apesar de saber que tem prisão especial para quem tem título universitário, não pretendo entrar nessa qualidade depois desta gestão, está certo? Então vamos apenas conceder o título a quem tem um imóvel e àquele imóvel urbano, não temos pretensão de conceder o título a quem tem mais de um imóvel urbano. Se encontrarmos essa situação, não vamos conceder o título e será uma situação que será discutida juridicamente. Portanto, pretendo assim ter respondido uma grande gama de questões.

E como proposta de encaminhamento, nobre Vereador, além de estar disponível não só eu mas a minha equipe para as eventuais propostas, e podendo contar com o privilégio de ter na mesa V.Exa. e o Vereador Laurindo, que entendem profundamente da matéria como também as assessorias dos nobres Vereadores presentes, e também o Dr. Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 42 do proc
nº 385 de 22
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D07 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

José Vilela Lomar, especialista em direito urbanístico, caso eu tenha algum aperto, eu vou recorrer a ele nas respostas também.

Agradeço a atenção de V.Exa. e coloco-me à disposição para as respostas para as questões eventualmente feitas pela platéia presente. Muito obrigado pela atenção. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero pedir a nossa secretária, Maria Tereza, que vai passar e as pessoas que se interessarem a fazer perguntas ao Secretário ou a quem quer que esteja na Mesa, para melhores informações, podem se dirigir à Maria Tereza e dê o nome e assim possa fazer sua pergunta. Neste momento, abro a palavra aos componentes da Mesa para suas manifestações. Vou começar concedendo a palavra ao nosso companheiro, que faz trabalho muito importante na área da habitação, ao Vereador Laurindo. Registro, antes da palavra de V.Exa, a presença do Sr. Miguel Reis Afonso, chefe de gabinete do Deputado Henrique Pacheco.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Queria cumprimentar oficialmente o Presidente desta audiência pública, Vereador José Olímpio; Gisela Mori, Presidente de Hab(?); Secretário Paulo Teixeira, em nome de quem cumprimento os demais membros da Mesa. Cumprimento também todo o plenário, em especial os técnicos de Sehab e Hab presentes, o pessoal da Cohab também presente; as assessorias de Vereadores, técnicos de secretarias, Sempla e outras; aos assessores da Comissão de Política Urbana.

Para mim, é uma satisfação muito grande participar deste momento. Esse projeto que o Sr. Secretário Paulo Teixeira, em nome da Prefeita Marta Suplicy, encaminhou a esta Casa na metade do ano,

22



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 43
nº 385 de 02 proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D07 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

representa o resgate da cidadania daquelas pessoas que, por falta de oportunidade na vida, por falta de condições financeiras adequadas, muitas vezes vivendo do subemprego, tiveram como única chance morar em favelas nas áreas públicas municipais da cidade de São Paulo. em grande parte é gente que veio do nordeste, da minha terra, o Ceará, dos longínquos rincões deste país, de Minas, do Vale do Jequitinhonha, do interiorzão do Paraná, de outros Estados do norte do Brasil, da Amazônia, do sul e do sudeste como um todo, da baixada fluminense. As pessoas que moram em favela não moram por opção. Evidente que com o passar do tempo pode virar opção morar em favela, mas inicialmente o ânimo de ir morar na favela não é uma opção, é uma imposição da situação injusta da economia e da riqueza mal-repartida em nosso país.

Sou advogado há 25 anos, formei-me na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, onde logo no início do curso, na época da ditadura militar, fomos trabalhar com moradia popular, fomos trabalhar na periferia e desenvolver um trabalho de inclusão social, sobretudo levando o acesso ao Direito, as informações aos moradores em áreas públicas municipais, sobretudo às que moravam em favelas; e outro tanto para pessoas residentes em loteamentos clandestinos.

Pude acompanhar durante o governo da Prefeita Luiza Erundina um projeto muito semelhante a esse, que o Secretário de Habitação Paulo Teixeira teve a felicidade de elaborar e mandar a esta Casa, e que ora debatemos. O projeto do direito da concessão real de uso por 90 anos, que a Prefeita de então encaminhou a esta Casa e que sofreu enorme oposição naquela legislatura pelos partidos de Oposição e então Prefeita Luiza Erundina e ao PT, nesta Casa, e o projeto acabou não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 44 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D07 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

vingando, acabou sendo arquivado sem apreciação do legislativo municipal. Já naquele momento vislumbrava-se a possibilidade não de resolver o problema das favelas da cidade de São Paulo, mas de pelo menos um grande número de favelas, aquelas com maior densidade populacional, aquelas com maiores problemas de risco, as que teriam possibilidade de remanejamento na qualidade de vida daqueles que iriam permanecer no local não tiveram essa sorte, o projeto acabou indo para o vinagre até por incompreensão e por falta de um estudo maior, de um estudo do projeto, que enseja uma oposição cega ao projeto a ponto de derrotar o projeto e não aprová-lo nesta Casa.

Hoje surge uma nova oportunidade porque temos nesta Casa uma nova composição política, muito preocupada com os problemas da cidade, não que naquela ocasião não houvesse, mais havia em menor quantidade de Vereadores, a Casa tinha um número de Vereador muito aquém dos 55. Então há uma preocupação muito grande hoje com o social na Casa, indistintamente, em todas as bancadas. Quero dizer que as condições adequadas à aprovação do projeto 385/02, projeto que trata da desafetação das áreas públicas municipais em número de 161 favelas, que agora debatemos, tem toda chance de ser aprovado ainda este ano. Espero, não sei se esta é a única audiência pública na Comissão de Política Urbana, mas haverá mais uma segundo o Presidente José Olímpio está informando, mas espero que a comissão possa então ultimar as audiências públicas, ainda em condição de se votar esse projeto antes de votarmos o Orçamento Municipal de São Paulo.

Acho que essa é... (D03)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 45 do proc
nº 285 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D08 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Acho que essa é uma oportunidade rara para a cidade de São Paulo, uma possibilidade histórica para resgatarmos a cidadania daqueles que tendo oportunidade de ter uma casa ajeitadinha, num loteamento regular, tiveram como única possibilidade morar na favela. Acho que a Prefeita com a sua sensibilidade social, nesta hora, faz valer um princípio muito forte do direito do acesso à moradia popular e não é moradia para qualquer pessoa, é moradia para aqueles que tem baixa renda, para aqueles que ganham 3 salários mínimos individualmente e não tem renda familiar que não ultrapasse 5, 6 salários mínimos. O projeto é de bom tamanho porque atende um corte social aqui na capital de uma população que eu chamaria de população, quando não excluída dos bens de consumo, duráveis, que não flui adequadamente a riqueza neste país, terá a oportunidade de viver tranqüila, não ter mais o sobressalto das ações de reintegração de posse ou ações de despejo. Sabemos que nas favelas há pessoas que exploram o aluguel, viu Sr. Secretário? É bom que com esse projeto aprovado possamos passar um pente fino. E aqueles que utilizam a favela para usufruir aluguel, também sejam recusados nesse projeto, porque o projeto prevê que as pessoas utilizem a casa, o barraco, a moradia para o seu uso e da sua família. Quem está lá utilizando, explorando um aluguel, ele não precisa do lugar para morar. Então acho justo que a Secretaria também tenha no horizonte esse tipo de providência. Acho que o projeto fala por si só e vamos aprová-lo para o bem da população moradora em favela de São Paulo.

Era isso. (Palmas)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 46 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D08 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Depois das palavras do Vereador Laurindo, abro a palavra aos presentes para que se tiverem perguntas, dúvidas, possam dirigi-las ao Secretário para que possa dirimir as dúvidas dos senhores. Queria que as pessoas fossem breves, vamos ter uma segunda audiência pública, o que não impede o projeto de entrar em pauta, está no plenário para ser votado, para que possam todos os que elencaram as perguntas, possam perguntar ao Sr. Secretário.

Vou começar com o Sr. Gildásio, da Vila Maria. Dirija-se a este microfone e faça a sua pergunta.

O SR. GILDÁSIO - Sr. Presidente desta solenidade, demais Vereadores representantes do povo, senhoras autoridades presentes. Temos de agradecer ao nosso coordenador, Sr. Paulo Teixeira, que tem prestado um grande serviço. Por si só o relatório dele já foi muito suficiente para apresentar esse projeto de imensa importância para a gente. Não adianta nada a gente representar as favelas se não tem saneamento básico, se não tem nada, se a gente fica trabalhando, trabalhando no escuro, se não vamos ter uma garantia de que vamos aprovar o projeto. Estamos aqui hoje, o nosso povo está mobilizado para solicitar dos senhores que nos dê apoio, sejam a favor do nosso projeto para que tenhamos nossa cidadania, nossa vontade de viver, a auto-estima do povo sofrido de São Paulo e que podemos trabalhar, reformar nossas casas, construir, tornar mais agradável a cidade de São Paulo que tem 1.442 favelas. Esse projeto, como o ilustre Vereador falou, atinge 1% da nossa população que possivelmente será beneficiada. São 160 áreas que significa já o bastante, vamos lutar pelas demais que faltam ser implementadas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 47 do proc
nº 383 de 02
Mônica A. Paiva
Assis. Téc. de Dir. IV

Rod.: D08 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O poder público aprovando, os Srs. Vereadores aprovando esse projeto, ficaremos muito grato. E uma outra coisa, (D09)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Rod.: D09 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

E uma outra coisa, nos dará força para vir aqui pedir melhoramentos para o poder público poder adentrar nos nossos bairros, fazer coleta de lixo, e assim criarmos condições dignas a nossa população. Por exemplo, eu sou conselheiro do Orçamento Participativo, temos aqui um projeto também que já viemos aqui falar duas vezes, estou tendo o privilégio de falar pela segunda vez nesta tribuna, então vem tudo a calhar. Temos uma única chance de poder melhorar realmente as nossas moradias, a dignidade do nosso povo, nossos representantes aqui, os conselheiros que vão ser votados. Nós que largamos nossos serviços hoje para ter o privilégio de acompanhar o trabalho de V.Exas. Era isso que eu queria falar.

Espero que vocês sensibilizados votem a nosso favor e agradeço mais uma vez ao Secretário Paulo Teixeira e aos demais Vereadores e aqueles que me prestigiaram ouvindo a minha fala. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero registrar também a presença do Vereador Marcos Zerbini, que faz parte da Comissão de Política Urbana e é uma pessoa que trabalha muito no setor da Habitação em São Paulo.

Tem a palavra o Sr. Fábio, assessor da Vereadora Flávia Pereira.

O SR. FÁBIO - Bom dia a todos e a todas da Mesa. Gostaria de parabenizar a todas as pessoas que participaram do processo de elaboração desse projeto, projeto muito importante para a cidade de São Paulo. Meu nome é Fábio, sou assessor da Vereadora Flávia Pereira.

A Vereadora recebeu uma demanda dos moradores da Vila Zati(?), Pirituba, que moram em área municipal, residente entre as ruas Dom



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 49 do proc
nº 385 de 02

Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D09 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

João Batista Lobão, Domingos Vereda e Rua do Conselho. Realizamos uma reunião na Secretaria de Habitação com a Sra. Gisela e com a técnica Lúcia, onde discutiu que a área passaria por uma vistoria, a elaboração de croqui e todos os levantamentos técnicos necessários, para incluir a área nesse processo de desafetação. Portanto, por se tratar de área municipal e conter os critérios necessários para a desafetação, acima de tudo, por ter pessoas que moram lá há mais de 20 anos, e havendo a necessidade da moradia para garantir uma melhor qualidade de vida, a Vereadora Flávia Pereira solicita a inclusão da área no projeto 385/02 do Executivo. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A próxima inscrita é a Sra. Josefa do Jardim Magi.

A SRA. JOSEFA - Bom dia a todos. Tenho uma pergunta para o Secretário da Habitação, a pergunta é dos vizinhos meu. Eles moram em área de risco, próximo ao esgoto, eles querem fazer uma reunião no bairro, estão nervosos para saber o que vai acontecer com eles. Tem esgoto, ninguém canalizou e querem saber se vão canalizar ou se vão tirar eles de lá e aonde vão colocar eles. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - O Sr. Secretário anotarã e no final dos questionamentos responderá todas as perguntas, inclusive a da senhora. A próxima inscrita é a Sra. Zorilda Fassesqui(?).

A SRA. ZORILDA - Bom dia a Mesa, bom dia Secretário, bom dia a todos. Na verdade, o que quero não é fazer uma pergunta, quero é questionar esta Casa, porque nos do Movimento de Urbanização de Favela, são 30, 40, 50 anos que lutamos pelo direito de regularização e urbanização e o entrave é aqui. A Luiza Erundina fez lei, mandou



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 50 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D09 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

para cá, nos últimos 8 anos, na administração passada e falida, fizemos atos, vindas e mais vindas, lei foi feita e vetada pelo ex-Prefeito da cidade, pelo Sr. Pitta.

O meu questionamento é que nós, movimento, que discutimos, lutamos pela questão da habitação, hoje se discute o Plano Diretor que foi aprovado nesta Casa, que também tem de prever a questão da regularização e urbanização. Na conferência da cidade de São Paulo, que foi feita o ano passado, foi que deu em primeiro lugar a questão da regularização. O meu questionamento é o seguinte - e quero convidar a todos - precisamos exigir desta Câmara agilização do processo de regularização. Sabemos que tem uma grande parte de Vereadores que são a favor, mas uma grande parte é contra, tem tudo para emperrar. Queremos ainda este ano a questão das 160 áreas que estão em regularização, porque o ano que vem, Secretário, sabemos que tem mais 200 áreas com pacote para mandar. A importância de ser regularizado, é que queremos ser cidadãos, morar com dignidade. Muitas áreas tem tudo, tem água, luz, posto de saúde, escola, foi feito um levantamento nessas 160 áreas. Nós queremos o compromisso do Presidente, do Vereador, que nos ajude a agilizar. Queremos fazer visitas de gabinete em gabinete, responder para o Sr. Toninho Paiva, que não conhece a região que precisa conhecer melhor, saber que a questão da regularização é fundamental para a cidade. Até o Estatuto da cidade prevê isso. E então quero convidar todo mundo para participar da questão da eleição do Conselho Municipal de Habitação, que começou dia 18 e vai até o dia 5. Só nós, juntos e organizados, este Governo que está propondo o direito à moradia, direito de não ser mais



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ⁵¹385 do proc
nº 385 de 02

Mônica A. A. Paiva
Assisl. Téc. de Dir. IV

Rod.: D09 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

marginalizado, com endereço e ter direito ao que é nosso. Não podemos deixar acontecer o que vivemos, o pesadelo do despejo que vivemos há oito anos, todas as áreas de uso municipal, do bem-comum, foram mandadas ao Ministério Público. Sabemos o empenho do Secretário junto com a Marta para dar esse direito que a gente precisa. Daí precisamos, companheiros, nos mobilizar, precisamos ocupar esta Casa, exigir do Presidente e de todos os Vereadores o compromisso com a regularização e a urbanização. (Palmas prolongadas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero convidar também para fazer parte da nossa Mesa o Deputado Henrique Pacheco, que está presente e é um dos deputados que muito tem trabalhado pela área da Habitação. (Palmas)

O próximo inscrito é o Sr. Marcelo, da União de Moradores da Vila São João.

O SR. MARCELO - Bom dia a todos. Espero que os senhores me ouçam, eu estou falando mal porque estou assim, estou com a dentadura péssima. Quero perguntar para o Secretário, se ele puder responder ou se não amanhã, até o mês de dezembro, a São João está uma área bastante podre, os barraco é tudo em cima do rio, nós tem lá 208 casas, são boas, as casas são mais ou menos, eu estou preocupado com o documento. Mas a população, são 500, 600 famílias(?) em cima do rio, e vem a chuva... Outro dia a assistente social fez uma proposta que disse que ia pensar, que tinha umas idéias boas junto com o Secretário, ver se conseguia um apartamento com o Governo, se isso acontecer, seria muito bom. Nós temos documento...(D10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 52 do proc
nº 385 de 21

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D10 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Nós temos documento disso tudo, a Secretaria adaptação tem, eu sou o Presidente da união dos moradores, estou muito velho já, eu agradeço e qualquer possibilidade que vocês oferece é boa, está bom, Secretário. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - O próximo a perguntar é o Sr. Antonio de Almeida, do Jardim Planalto.

O SR. ANTONIO DE ALMEIDA - Bom dia. Gostaria de saber, esse pessoal que mora no berço do córrego, como é que vai ficar? Vão tirar ou vai continuar no berço do córrego?

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra a Sra. Durvalina, da zona norte. (Pausa) Não está. Sr. Moisés Alves, do Parque Novo Mundo. (Pausa)

O SR. MOISÉS ALVES - Bom dia a todos. Queria parabenizar aqui nesta Plenária a ação da Secretaria de Habitação com relação ao processo novo, a uma proposta nova, levar a informação até a comunidade, para estarmos discutindo na comunidade. Acredito que esta participação de hoje deve-se muito a essa abertura que a Secretaria de Habitação está fazendo, levando para discutir nas comunidades. Queria agradecer também a pessoa da Ana Cristina, que é da nossa área, que não tem poupado esforços conosco fazendo as discussões, trazendo e abordando questões difíceis, que ficaram sem resposta em alguns momentos e estamos procurando desenvolver um bom trabalho lá. Queria reforçar aqui que é importante a participação das pessoas, mas gostaria de trazer à tona a discussão dos parlamentares da Casa, porque querendo ou não, os parlamentares da Casa é que vão dar o seu voto, é que vão dar o norte para essa discussão. E eu gostaria até que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 53 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D10 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

os parlamentares presentes se posicionassem com relação ao projeto de lei no seu modo de visão. É importante sabermos a posição dos parlamentares mesmo.

Gostaria de saber também, porque o Parque Novo Mundo, e aí serve para outras áreas também, há algumas áreas de ZEIS e há outras que ficam no meio das ZEIS, são particulares. Seria bom colocar essa discussão, como é que vai ser feito esse processo com essas áreas e as áreas de ZEIS e as que são privadas.

Gostaria de perguntar sobre a participação na próxima conferência de habitação, aliás, na que passou, nós elegemos alguns delegados com relação à participação tendo em vista a discussão da habitação. Gostaria de saber se já está pensando a Secretaria em um novo processo de discussão, tendo em vista o processo elencado na última conferência de habitação, da participação da população aonde até hoje só houve ganhos. Se vai haver diferenciação nessa participação e como a população poderá estar interagindo ou se não tem. Precisamos saber se haverá para podermos participar.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra a Sra. Maria Auxiliadora de São Matheus.

A SRA. MARIA AUXILIADORA - Bom dia a todos. Estou aqui para falar pelo MDF. Gostaria de lembrar que o MDF tem um trabalho com favelas de 26, 27 anos. O nosso trabalho é muito especial, a gente lutou por direito de moradia nas favelas, lutamos por urbanização e a posse da terra, foi uma luta grande do movimento, de lá para cá nunca paramos. Sempre estamos atentos ao nosso projeto na Câmara e vemos que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 54 do proc
nº 285 de 02

Monica R.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: D10 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador:

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

ficou parado nos outros governos, nada aconteceu. Hoje estamos aqui de novo, querendo que o Secretário reveja o nosso projeto do MDF, que é um projeto de direito da terra e urbanização de favelas. Gostaríamos de levar essa resposta para o ... (D11)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 55 do proc
nº 383 de 2
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D11 Folha:1 Taq.:Camilo Evento:URB
Orador:Sra. Maria Aux.; José O.; Sueli; Marcos Z.; e Henrique P. Data:20-11-02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Gostaríamos de levar essa resposta ao nosso povo na favela.

Estava pensando um pouco. Puxa vida, o MDF, já com uma caminhada de tantos anos, parece que fica excluído, distante do Governo, e não é isso que queremos.

Quando viemos em alguma reunião e voltamos à favela, o povo pergunta: "E o nosso projeto, como está?" Falamos: "Continua ainda na Câmara para ser votado."

Gostaríamos de saber se o projeto do MDF vai ser votado na Câmara Municipal, contemplando o sonho dos moradores de favelas.
(Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Está inscrita também a Sra. Sueli, do MDF, Movimento de Defesa dos Favelados.

A SRA. SUELI - Bom dia a todos. Cumprimento a Mesa; o Sr. Secretário; os nobres Vereadores; e a Sra. Gisela, hoje é um momento especial para o Movimento de Favelas na cidade de São Paulo. A Sra. Maria, que me antecedeu, como moradora de favela, e outros companheiros já disseram tudo, que sofreram, na pele, o que foi começar essas ocupações há tantos anos. Acho que por trás de sua fala e de outros realmente há uma história de luta. Então hoje é um dia histórico para nós, que trabalhamos com favelas, porque esse projeto, de posse da terra, um passo para regularização fundiária, é muito importante nessa luta.

Então resgatamos a luta pela taxa de água e luz, a luta pela água primeiro, depois o grande movimento dos favelados, para conseguir a taxa mínima de água e luz em 1984; e depois a luta, que continua até hoje, pela regularização fundiária de favelas.

35



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do proc
nº 2
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D11 Folha:2 Taq.:Camilo Evento:URB
Orador:Sra. Maria Aux.; José O.; Sueli; Marcos Z.; e Henrique P. Data:20-11-02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Esse projeto que está aqui, já encaminhado à Casa, é muito importante. Ele amadureceu, até no sentido de selecionar favelas, com participação do movimento. Quanto a isso, a gente participou este ano junto às HABs regionais, que é um direito nosso, de indicar favelas e entender que realmente temos de regularizar e reconhecer aquelas favelas que já foram praticamente urbanizadas.

Então o projeto de desafetação para nós é um grande avanço no primeiro passo para regularização definitiva e urbanização de favelas.

Então estamos aqui realmente querendo, exigindo que esse projeto seja votado ainda este ano, como foi votado o Plano Diretor e o projeto de loteamentos, para que seja realmente reconhecido o direito de posse da terra dos favelados, desse grande número de favelas que há na cidade de São Paulo.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Antes de o Sr. Secretário responder, abro a palavra ao nobre Vereador Marcos Zerbini, que também faz parte de nossa Comissão.

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Sr. Presidente, Sr. Secretário, amigos e amigas, é um prazer tê-los nesta Casa. Tenho inúmeros outros compromissos, mas não poderia deixar de passar aqui, porque comecei a militar, a fazer política no Movimento de Defesa do Favelado, na Vila Alpina, na zona leste.

A luta pela concessão de direito real de uso é uma luta que comecei junto com o Movimento Unificado de Favelas há muitos anos, quando, nesta Casa, a ex-vereadora Luíza Erundina tinha um fórum de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 51 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D11 Folha:3 Taq.:Camilo Evento:URB
Orador:Sra. Maria Aux.; José O.; Sueli; Marcos Z.; e Henrique P. Data:20-11-02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

discussão para essa questão, e a luta se deu a nível de cidade, mas infelizmente não aconteceu naquele momento.

Hoje faço parte do PSDB, partido que é Oposição na Casa, mas, de forma alguma, vai se opor a um projeto que é uma luta histórica do Movimento de Favelas na cidade de São Paulo.

Então não poderia deixar de vir aqui para dizer que o Movimento pode contar com o voto deste Vereador; é também sonho meu ver esse projeto de lei aprovado. Parabênz a cada um dos senhores, que vieram a esta Casa e que fazem parte da luta histórica do Movimento de Favelas na cidade de São Paulo.

Parabéns a todos. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Também abro a palavra ao nosso companheiro e amigo. Quando cheguei a esta Casa, estava como Vereador, agora é o nosso deputado estadual Henrique Pacheco.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Vereador José Olímpio, na pessoa de quem cumprimento os companheiros da Mesa; Vereador José Laurindo, meu amigo; Paulo Teixeira, Sr. Secretário; e Superintendente de HAB e todos presentes; estava ouvindo as diferentes manifestações, e como um filme antigo, foi passando pela minha cabeça um pouco da história dessa luta.

Foi lembrada aqui a antiga companheira Luíza Erundina; a Sra. Maria, do MDF, veio aqui e lembrou do fato, alguém falou de 1984. São quase vinte anos, mas se pensarmos um pouco mais atrás, a luta pela conquista da taxa mínima de água de luz foram passos que fomos dando.

Juntamente com o Sr. Miguel, advogado que trabalha conosco, participamos ao lado de muitos companheiros aqui desta caminhada desde



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 54 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D11 Folha:4

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Sra. Maria Aux.; José O.; Sueli; Marcos Z.; e Henrique P. Data:20-11-02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

o início, e quando fui Vereador aqui, por muitos momentos, não conseguimos... Os mais antigos na caminhada podem se lembrar que se conseguíamos pautar o projeto, na hora de votar, o Sr. Paulo Maluf ligava aqui e falava a seus Vereadores, faltavam dois ou três votos, e o projeto nunca foi votado na época da nossa Administração, na época do PT.

Posteriormente o Sr. Paulo Maluf ganhou as eleição, e a primeira coisa que fez foi mandar retirar daqui o projeto que dava posse de terra a favelados. Então é importante que, nesta manhã, tenhamos claro hoje aqui, ao lado deste Vereador, inclusive com o Vereador Nabil Bonduki e outros, estamos discutindo um direito fundamental, de poder morar, ser parte da Cidade e poder ser dono de um pedacinho desta Cidade que este povo construiu, e, que ao longo desses anos, foi negado, foi objeto de muitas controvérsias e nunca foi dado a essas pessoas o direito de morar naquele lugar que construíram sua casa.

Então, hoje aqui estamos fazendo uma luta por um direito histórico nosso, como foi dito, a posse de terra, mais do que isso, direito de viver onde construímos. Lembro-me, na Maria Curse(?), e a Sra. Maria disse que era da favela Vergueirinho, Na época do Cingapura, apareceram lá alguns engenheiros, profissionais em construtora, com um monte de plantas em baixo do braço, na favela, procuraram o Sr. Osvaldo, da liderança, e disseram: "Vamos construir, nesta favela, tantos prédios Cingapura. Vamos derrubar todas essas casas e imediatamente vamos construir." Aí o povo perguntou: "Mas vocês perguntaram para gente, que mora na favela, se queremos ter o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 59 do proc
nº 385 de 02
Mônica G. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D11 Folha:5

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Sra. Maria Aux.; José O.; Sueli; Marcos Z.; e Henrique P. Data:20-11-02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Cingapura? Porque já construímos a nossa casa, que tem quatro, cinco, oito ou dez cômodos, ao longo de nossa vida, e não queremos outro." Aí ficou uma briga, e fizemos um plebiscito, uma discussão dentro da favela, e o povo votou contra o Cingapura, e falou: "Queremos a posse da terra, e estão lá resistindo, e hoje estão aqui e querem isso." Isso foi uma demonstração de dizer que ninguém, nem o Sr. Paulo Maluf, nem ninguém tem o direito de desrespeitar o que o povo construiu na sua luta, e é isso que estamos fazendo hoje, exigindo, requerendo aos Vereadores: Aprovem a posse da terra, a terra que já é nossa.

Muito obrigado, companheiros. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Faço também (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 60 do proc
nº 237 de 02
Mônica A. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D12 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Srs. José O.; e Nabil B.

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Faço o registro também do nobre Vereador João Antônio, que faz parte da nossa Comissão. Infelizmente não pôde chegar ainda, porque está fazendo prova na faculdade.

Registro presença e dou a palavra ao nobre Vereador Nabil Bonduki, que faz parte de nossa Comissão também e que tem ajudado muita nossa Comissão, com projetos importantes nesta Casa. (Palmas)

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Bom dia a todos. Cumprimento o Sr. Paulinho, Sr. Secretário, a Sra. Gisela, todos os Vereadores presentes, Sr. Paulo, que tem acompanhado todas nossas discussões aqui, em primeiro lugar, não vou repetir o que o deputado Henrique Pacheco falou, sobre essa trajetória de vinte anos, mas quero resgatar o momento importante da luta de favelas.

Em 1977, não faz tanto tempo assim, são 25 anos, o ex-prefeito Olavo Setúbal mandou as assistentes sociais da Prefeitura, - acho que a Sra. Gisela já trabalhava lá ou estava começando a trabalhar - junto com a Polícia Militar, a remover favelas que estavam no espaço público, e, naquele momento, a Sra. Prefeita, que não era prefeita, mas Presidente da Associação das Assistentes Sociais, Sra. Luíza Erundina, liderou uma luta dos funcionários da Prefeitura contra a determinação do Prefeito, recusando-se a cumprir esse papel de reprimir uma situação que era cada vez maior na cidade de São Paulo, o crescimento de favelas, que, na cidade de São Paulo, de lá para cá, só aumentou.

Estou resgatando esse momento, porque talvez foi o começo da luta dos favelados de São Paulo pelos seus direitos, direito à luz, à água, à urbanização, à luta que, durante os anos 80, aconteceu na



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 61 do proc.
nº 385 de 01
Mônica J. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D12 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Srs. José O.; e Nabil B.

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Câmara, o movimento unificado de favelas, cortiços e moradores da época do pró-morar, também liderado pela Sra. Luíza Erundina, e daí para frente, todas nossas lutas.

Em 1989, na primeira Administração da Sra. Luíza Erundina, eu, como superintendente de HAB, coordenei a elaboração do projeto de lei que foi enviado à Câmara e que o Sr. Henrique acabou de fazer referência. O projeto também era de concessão de direito real de uso para 130 favelas de São Paulo, o qual ficou quatro anos, na Câmara Municipal, sem ser aprovado.

Hoje, neste ano, vamos aprovar esse projeto. Não conseguimos aprovar há doze anos, mas hoje vamos aprová-lo, porque o país mudou. Há doze anos, a discussão que aconteceu, na Câmara e na Cidade, era sobre se devia ou não conceder a área pública para os favelados.

Hoje a discussão mudou, porque temos a Constituição de 1988, que garantiu a função social da propriedade, e temos também o Estatuto da Cidade e a medida provisória, que garante direito de moradia para quem está em terreno público.

Por um lado, o país mudou porque o reconhecimento da função social da propriedade hoje é quase consenso, e espero que não tenhamos aquela oposição conservadora que tivemos há doze anos.

Também digo que mudou do outro ponto de vista, porque hoje todos que estão no Movimento de Moradias têm clareza da importância de defendermos espaços públicos, áreas verdes e áreas de mananciais.

Hoje há consciência de que, embora a população seja de baixa renda, ela tem direito de ter área verde e equipamentos sociais.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 62 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D12 Folha:3

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Srs. José O.; e Nabil B. Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Portanto hoje existe uma noção mais ampla na nossa sociedade, do direito à Cidade, que pobres têm direito a um espaço, na Cidade, direito à habitação, mas também têm direito a equipamentos sociais, áreas verdes, preservação de área de mananciais, para garantir a água, futuro da nossa Cidade, de nosso país.

São esses dois conceitos tão fortes, e nossa luta e nosso grande desafio é conseguir compatibilizar essas duas questões; e o Plano Diretor de São Paulo, que agora tem continuidade nos planos regionais, exatamente busca garantir esse conjunto amplo de aspectos e questões. O direito à moradia, digno para todo cidadão brasileiro, o direito à terra, na regularização, estabeleceu ZEIS em todas áreas de favelas, aquelas que não estiverem estabelecidas no Plano Diretor, nos planos regionais, - chamo atenção a importância dos planos regionais - para que se estabeleçam, nos planos regionais, as ZEIS, porque são instrumentos fundamentais de urbanização e de regularização fundiária, não só dessas favelas que estão nesse projeto, mas de todas favelas que estão hoje, na Cidade, e que deverão, num plano futuro, serem também regularizadas e urbanizadas, e o Plano Diretor também garante esses outros aspectos, a proteção de áreas ambientais, garantia de áreas verdes e, por meio dos planos regionais agora, permite-se que planeje esse processo daqui para frente.

Temos agora condições políticas de aprovar esse projeto. A presença dos senhores aqui é muito importante, na Câmara, conversando com Vereadores, mostrando a importância do projeto e mostrando que isso não significa comprometer áreas públicas não ocupadas. É muito importante isso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 63 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D13 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Ves. Nabil B.; e José O. Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Regularizar o passado não significa comprometer o futuro, pelo contrário, temos de criar condições para recuperar e constituir novas áreas públicas para atividades necessárias para a cidade de São Paulo, de lazer, áreas verdes e proteção de mananciais. Isso é fundamental. Então uma coisa não pode ser contraposta a outra e, dessa maneira, temos condições de aprovar esse projeto, iniciando o processo de regularização.

Quero também chamar atenção para as dificuldades. Não vai ser a aprovação do projeto de lei aqui que imediatamente vai dar um título, um documento para todas famílias. Há um caminho para se chegar até lá. Sabemos que as dificuldades são grandes - Cumprimento o Paulinho e Gisela - a Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano tem se preparado junto ao Judiciário, pois terá um papel fundamental, os cartórios, que terão um papel fundamental, para que se possa, a partir da aprovação da lei, implantar e desenvolver os projetos de urbanização, que não é fácil.

Por quatro anos coordenei a área de favelas no Município de São Paulo, é difícil fazer projeto de urbanização de favelas, é difícil depois de fazer essas obras, não é achar que é assim, num passe de mágica. Precisamos ter paciência, mas, com certeza, caminhando e continuamente trabalhando, trabalhando e trabalhando, vamos chegar ao final, e todos que hoje estão irregulares vão poder, no final do processo, chegarem até um documento, a garantia e um direito, de todo cidadão brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64 do proc
nº 387 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D13 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Ves. Nabil B.; e José O. Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Neste momento, retorno a palavra ao Sr. Secretário, para que possa dizer suas conclusões, respondendo algumas perguntas, e finalizando sua presença nesta reunião.

O SR. PAULO TEIXEIRA - Em primeiro lugar, (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 65 do proc
nº 385 de 92
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D14 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Sr. Paulo Teixeira

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PAULO TEIXEIRA - Em primeiro lugar, nobre Vereador José Olímpio, não poderia deixar de dizer, em minhas considerações finais, da importância do trabalho de V.Exa., e também como V.Exa. agiu, de maneira feliz, junto com a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, na convocação desta audiência pública.

As palavras que ouvimos, nesta manhã, de V.Exa.; dos nobres Vereadores José Laurindo e Nabil Bonduki; do deputado estadual Henrique Pacheco foram reconfortantes, no sentido de que o parlamento paulistano se congraça com sua população, representa sua população, acaba se relegitimando nessa atividade, de ouvir anseios da população paulistana.

O nobre Vereador Nabil Bonduki, também histórico na área de Habitação, já foi superintendente da Habitação Popular, professor de arquitetura, um dos autores do projeto Moradia, parte desta luta aqui, hoje pode vivenciar, no papel de parlamentar, do seu protagonismo na luta pela moradia na aprovação desse projeto.

Igualmente o Deputado Estadual Henrique Pacheco, que identificou toda sua história de vida, sua assessoria, o Sr. Miguel Reis Afonso, tantos outros que estão aqui, toda sua história de vida, ligada à luta pela moradia, não só em São Paulo, mas no Brasil, e não só no Brasil, mas no mundo, são referências na área habitacional.

Por isso digo da felicidade do parlamento paulistano, e nossa crença é que S.Exa. vai aprovar essa matéria, neste final do ano, para que todas pessoas aqui tenham um Natal feliz, não Natal que esperamos pelo Papai Noel, mas um Natal que começa neste país e na cidade de São



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 66 do proc
nº 385 de 02
Mônica F. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D14 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Sr. Paulo Teixeira

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Paulo a reconhecer a cidadania dos que aqui vieram construir sua vida, e que, muitas vezes, não tiveram a cidadania considerada.

Portanto é histórico esse momento. Ouvi as Sras. Zorilda, da Facesp(?); Sueli; e Maria Auxiliadora, do MDF, para esses movimentos sociais.

Esta Cidade teve uma produção de sua riqueza, é uma das cidades mais modernas do país, e uma das mais modernas do mundo, mas é uma cidade de profundas desigualdades sociais e econômicas, e essas pessoas do Movimento Social, a Facesp(?), o MDF, essas lideranças que vieram falar aqui, durante o período que essa Cidade construiu sua riqueza, ajudaram a construir sua riqueza, mas essas pessoas tiveram do lado os mais desfavorecidos, os que nunca tiveram seus direitos reconhecidos, mas resolveram, em certo momento de sua vida, protagonizar a luta pelos seus direitos, e foi essa a luta que foi protagonizada contra os despejos do Governo Olavo Setúbal, contra e a favor da taxa mínima de água e luz nos Governos Montoro e Covas, e protagonizaram a luta pela concessão de Direito Real de Uso.

Esse projeto não é pioneiro, é o acúmulo de dois projetos de lei, o primeiro projeto do então prefeito Mário Covas, que tentou desincorporar cerca de 80 áreas para conceder o título, não foi bem sucedido, ele é o acúmulo de um projeto da então prefeita Luíza Erundina, que foi enviado à Câmara pela Sra. Secretária Hermínia Maricato e pelo superintendente de Habitação Popular, Vereador Nabil Bonduki, que tentava desincorporar cerca de cento e poucas áreas para essa finalidade, e ele é o acúmulo do estudo da atual equipe, que reviu todas essas áreas, que visitou todas essas áreas, que discutiu



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64 do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D14 Folha:3

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Sr. Paulo Teixeira

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

com todas as lideranças, reconhecida na fala da Sra. Sueli, que disse que os movimentos é que colocaram as áreas e elegeram as áreas, e participaram deste debate, e portanto estão protagonizando esse momento entre nós.

Algumas das questões já respondi, mas gostaria de recolocá-las aqui. Se numa área dessas houver gente vivendo em situação de risco, ela vai receber o direito a ter moradia, e esse direito será exercido fora da área de risco, numa política habitacional de habitação.

Dessa maneira, reconhecemos que uma política habitacional tem de ser executada no tempo, tem de ter maturação, tem de ser executada em cinco, 10 ou 15 anos, e a produção habitacional tem de ser para corrigir essas situações aqui colocadas.

Então respondo assim a questão das áreas de risco, colocadas pela Sra. Josefa e pelo Sr. Marcelo, quando me perguntam a respeito disso. Quando me perguntam sobre a participação de moradores, primeiro digo: "Estou vendo aqui uma militante antiga do Movimento de Favela da Zona Oeste, que está lá, a Sra. Alveci, que desde que conheci, estava no MDF, nos idos de 80, e continua firme com os movimentos de favela na cidade de São Paulo.

As zonas especiais de interesse social são aquelas onde vamos priorizar a urbanização, fazer um plano de urbanização, um plano de legalização e um plano de incorporá-las à cidade de São Paulo.

Por isso que, na manhã de hoje, nobre Vereador José Olímpio, V.Exa. não está colocando, em discussão, um projeto de lei apenas.

Aliás, quanto a esse projeto, a Sra. Prefeita Marta Suplicy pediu urgência na sua votação, na última segunda-feira, e está em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ⁶⁸ do proc
nº 385 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:D14 Folha:4

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:Sr. Paulo Teixeira

Data:20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

regime de urgência, porque, no Brasil, às vezes, há matéria de urgência, mas nem sempre matérias de urgência dizem respeito aos mais pobres.

Por isso estamos pedindo urgência nesse projeto, porque urge discutir uma questão no Brasil. Temos de trazer a cidadania a uma parte da população brasileira. Por isso que é histórico o dia de hoje, porque esse projeto não é um mero projeto de regularização fundiária, um mero projeto de titulação das pessoas, ele tem, por trás de si, o maior programa de regularização fundiária do país. Em segundo lugar, é o momento mais significativo de implantação do Estatuto da Cidade na maior cidade do país.

Em terceiro lugar, nobre Vereador, não vamos mais estar discutindo com pessoas que não têm cidadania. Esse projeto, em parte, reconhece a cidadania dessas pessoas.

Essas pessoas terão (Valéria)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ⁶⁹
nº 385 de 02 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod. D15 Folha:1
pública PL 385/02)

Taq.:Valéria
Data: 20-11-02

Comissão de Política Urbana (audiência

Sem Revisão da Taquigrafia

Essas pessoas terão o título e de novo dirão para este país:

"Nós somos detentores, portadores e temos direito a ter a nossa casa. Ao mesmo tempo e a partir daí, temos direito a ter cidade; e, a partir daí, nós estamos garantindo a nossa cidadania". Então, nesse momento, nós talvez tenhamos que mudar a palavra "favelados" para cidadãos portadores de direitos, que vocês passarão a ter, doravante, aqui. Por isso, não é à toa que este projeto está em discussão no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, dia da morte de Zumbi dos Palmares, que lutava, desde então, contra a escravidão e que hoje é lembrado, a partir dos mais pobres desta cidade, na discussão de uma cidade justa para todos os seus cidadãos.

E é por isso que quero prestar minha homenagem a vocês aqui, e acho que a Câmara Municipal o fará de maneira digna votando esse projeto - prioritário, como bem disse o senhor, o nobre Vereador Nabil Bonduki, o nobre o Vereador José Laurindo e o nobre deputado Henrique Pacheco.

Vamos virar uma página da cidade de São Paulo, dizendo para a Cidade que não dá mais para conviver com essa enorme diferença e vazio sociais que temos. É por isso que essas áreas não só receberão esse tipo de reconhecimento, como também têm sido objeto de outras duas ações - uma primeira, dos programas sociais -, para, de uma certa maneira, dizer o seguinte: "Todos, na cidade de São Paulo, têm o direito a uma renda mínima e também essas áreas reconhecem seus cidadãos políticos".

Por isso, quero também reforçar a fala da Zorilda, quando ela convoca todos a participar da eleição do Conselho Municipal de

49



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 70 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod. D15 Folha:2

Taq.:Valéria

Comissão de Política Urbana (audiência

pública PL 385/02) Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Habitação, eleição cujo processo já instalamos, e de cuja nova institucionalidade na cidade de São Paulo os senhores serão participantes como Conselheiros. Os senhores poderão compartilhar dos programas, da elaboração, das decisões da política habitacional na cidade de São Paulo.

Com o Secretário da Habitação, quero também compartilhar da minha felicidade. É engraçado, Secretário, que, às vezes, a gente tem algumas idéias que não mobilizam as pessoas. Vim para cá fazer uma audiência pública, porque esse projeto tinha um rito parlamentar. O Zeca, assessor do nobre Vereador Nabil Bonduki, conversou com o senhor, agendamos para hoje e para dia 27. Mas a Prefeitura está vazia hoje, porque todos os técnicos da Superintendência de Habitação Popular estão aqui, porque essas pessoas já amassaram barro, já foram a essas áreas todas, visitaram; há empresas trabalhando, fazendo levantamentos, fazendo mapas, preparando título. Essa discussão é parte da vida dos técnicos da Secretaria de Habitação, a quem eu, nesta manhã, homenageio. Homenageio a assistente social, o geógrafo, o sociólogo, o engenheiro, o arquiteto, o funcionário mais simples da Secretaria de Habitação Popular, que, com carinho, está cuidando desse projeto. E quero fazê-lo em nome das Diretoras Regionais - e, aí, é em nome das mulheres, porque são todas mulheres; a Prefeita não me deixou nomear nenhum homem como Diretor dessa Superintendência -: a Carolina, Diretora da área centro; a Sandra, Diretora da área Leste; a Ana Avelardi, da área Norte; a Elma, da área Sul, e a Lourdes, da área Sudeste, bem como a Superintendente Gisela Mori, que é, também, a síntese desse trabalho importante que estamos fazendo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 71 do proc
nº 385 de 02
Mônica A. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod. D15 Folha:3
pública PL 385/02)

Taq.:Valéria

Comissão de Política Urbana (audiência

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Quero terminar com o meu agradecimento, Vereador José Olímpio, ao seu empenho nesse projeto. gostaria que o senhor, junto com o Deputado Henrique Pacheco, Vereador Nabil Bonduki e Vereador José Laurindo, pudessem discutir conosco como implantá-lo depois. O Vereador Nabil Bonduki lembrou bem que há uma etapa grande a ser cumprida.

Enfim, sinto-me, como todos aqui hoje, com a alma lavada, com a sala cheia de representantes de lideranças, que tiveram o mesmo papel na cidade de São Paulo que qualquer um da sua elite. As pessoas que estão aqui, Vereador, merecem nossa homenagem, porque passaram sua vida dedicada ao povo e, muitas vezes, não tiveram essa dedicação reconhecida. Às vezes, o povo, de maneira, de maneira incompreensível, acaba deixando a essas lideranças um trabalho árduo, voluntário, não-remunerado, diuturno, arriscado. Essas pessoas arriscam suas vidas para defender a população que representam. E é a eles que quero render minha homenagem, pedindo ao senhor que votemos esse projeto urgentemente, com a galeria cheia. Que o senhor e os Vereadores da cidade de São Paulo possam ir ao encontro do desejo dessa população, legitimando os mandatos que receberam nas urnas de São Paulo. Essas são as minhas palavras e o desejo da nossa Prefeita Marta Suplicy.

Quero deixar um abraço ... Segue Valéria



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ⁴²
385 de 04 do proc

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod. D16 Folha:1 Taq.:Valéria Comissão de Política Urbana (audiência pública PL 385/02) Data: 20-11-02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Quero deixar um abraço também aos Vereadores Marcos Zerbini, que esteve aqui, ao Roberto Tripoli, à assessoria do Vereador João Antônio, que também vejo presente, à Vereadora Ana Martins - que não pôde estar presente, mas me ligou hoje; ela liga nos horários mais indiscretos, 6h15min da manhã, quando soube que não poderia estar aqui em razão de uma doença de seu marido, que hoje ia fazer uma série de exames. Então, deixo um abraço ao senhor. Se o senhor puder, ajeite esse projeto, deixe-o maduro. O Paulo Lomar pode nos ajudar também, para que vá para votação e seja uma grande notícia para a população mais pobre da cidade de São Paulo. Um abraço a todos e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Como Presidente desta Comissão, resta muito pouco a dizer. Porque, depois das palavras do Secretário Paulo Teixeira, do Deputado Henrique Pacheco, do Vereador José Laurindo, do Vereador Nabil Bonduki, que faz parte desta Comissão, e de outros Vereadores que também estiveram nesta manhã - pessoas que têm um trabalho na área de moradia, que não é de hoje, mas de muitos anos -, só tenho de estar feliz e agradecer a presença de todos.

Como Presidente da Comissão de Política Urbana, tenho procurado cumprir com nossas determinações. Quando esse projeto chegou, no final de setembro, Secretário, em nossa Comissão, já estávamos preocupados, com nossa assessoria, em poder discuti-lo. Mas, por conta da eleição, acabaram-se travando esses 30 dias. Quando a Prefeita pediu o regime de urgência, imediatamente conversamos com o Vereador Nabil Bonduki e com o Zeca, assessor dele, para que pudessemos marcar essa primeira audiência pública, porque agora o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 43 do proc
nº 385 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod. D16 Folha:2
pública PL 385/02)

Taq.:Valéria
Data: 20-11-02

Comissão de Política Urbana (audiência
Sem Revisão da Taquigrafia

projeto já pode ir a Plenário e ser votado, independente da segunda audiência pública, que já marcamos para o dia 27.

Quero dizer a vocês que, como Vereador também eleito pela periferia, tenho um trabalho social também no fundão de São Paulo, em Guaianases, São Mateus. Então, a gente sabe o quanto é difícil a vida das pessoas que lá estão, necessitando dessa regularização. Quero responder à Dona Zorilda, da Facesp, à Sueli, do MDS: tenho a certeza de que a participação de vocês é importante.

Como Presidente da Comissão de Política Urbana, informo que, além desse projeto, há também o projeto que estamos discutindo, no qual o Vereador Nabil tem um grande trabalho, que é o projeto de anistia, que temos de aprovar na Câmara Municipal, pois já está bem debatido. Também, quanto ao Plano Diretor, aprovado nesta Casa, para cuja relatoria indicamos o Vereador Nabil Bonduki, fizemos todas as plenárias, todas as discussões, tanto na Câmara Municipal como fora. Houve um grande debate, o projeto foi aprovado.

Dessa forma, esta Câmara Municipal cumpriu seu papel. E à Dona Zoraide, que colocou, com toda a razão, que há muitos projetos emperrados nesta Casa, saiba que isso não está acontecendo neste mandato. Temos dado nosso apoio ao Governo, estamos fazendo parte da base para que possamos verdadeiramente ajudar a Prefeita e a seus Secretários naquilo que é bom para a cidade de São Paulo. Sabemos que esse projeto é de suma importância. Se tiver de ser elaborado um substitutivo, como o Secretário colocou, tenho certeza de que nossa Comissão irá ajudar. Temos o Vereador Nabil Bonduki, que também tem uma grande função nessa área.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc
nº 385 de 02
Monica R. A. Faiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod. D16 Folha:3
pública PL 385/02)

Taq.:Valéria

Comissão de Política Urbana (audiência

Data: 20-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Quero também agradecer a presença da Profª Gisele e do Sr. Paulo, da Sempla, que muito poderão nos ajudar em qualquer dúvida que tivermos em relação a esse projeto. Agradeço a presença de todos e do Secretário, que prestou todos os esclarecimentos nesta manhã. Tenham a certeza de que, no dia de hoje, quem ganhou foi a cidade de São Paulo. Muito obrigado. Declaro encerrada a presente audiência pública.



Folha nº - 75 - do
Processo nº 385/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SUPERINTENDÊNCIA DA HABITAÇÃO POPULAR – HABI

Rua São Bento, 405 – 11º andar – sala 114 – Centro – São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 2.002

Ofício nº 695 / SEHAB / HABI-G / 2002

Prezados Senhores

Em atenção às dúvidas suscitadas pela respeitável Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo, relativas ao **Projeto de Lei nº 385/02**, que trata da desafetação de áreas públicas pertencentes à classe de bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de baixa renda, visando sua regularização através do Estatuto da Cidade (concessão de uso especial para fins de habitação), vimos esclarecer as questões apresentadas, como se segue:

- a) No parágrafo único do artigo 3º é dito que no caso de concessão de direito real de uso, exclusivamente para moradias, devem ser atendidas as normas da legislação federal, mas não explicita quais. Quais seriam essas normas?**

As normas de uso da Medida Provisória 2.220 de 04/09/01 e o Decreto Lei Federal nº 271 de 28/02/67.

- b) Os usos comerciais permitidos na Medida Provisória serão aceitos para a concessão ou apenas somente para moradia sem qualquer utilização comercial?**

O artigo 9º da Medida Provisória nº 2220/01 faculta ao Poder Público competente dar **autorização** de uso àquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m² de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para fins comerciais. A autorização de uso deve ser conferida de forma gratuita.

O parágrafo primeiro do artigo 3º do PL nº 385/02 determina que fica facultado ao Executivo dar a **autorização** acima mencionada, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.

A concessão também poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o de sua moradia ou de sua família, como prevê o parágrafo terceiro do art. 3º do PL nº 385/02.

*Justa - 81
ao proano
22
11
02*

A Medida Provisória somente permite a outorga da concessão de uso especial para fins de moradia para os ocupantes que atendam os requisitos já acima mencionados. O Executivo Municipal somente poderá outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia para os ocupantes dos imóveis públicos delimitados no projeto de lei nº 385/2002, que tenham a posse destinada para fins de sua moradia ou de sua família.

São duas as situações existentes nas áreas públicas ocupadas que devem ser consideradas para identificar se o instituto da concessão especial é aplicável:

1. A primeira diz respeito ao **USO MISTO**, no qual o posseiro e sua família moram num terreno cuja construção é destinada para sua própria moradia e também para uma atividade comercial, por exemplo, uma sala da edificação destinada para um salão de beleza. Neste caso, em razão do uso principal ser a moradia o Executivo poderá outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia ou a concessão de direito real de uso.

2. A segunda situação diz respeito ao **USO EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL**, quando o posseiro de um terreno tem uma edificação destinada somente para fins comerciais, como um pequeno armazém, padaria, oficina, papelaria. Neste caso o Executivo Municipal não poderá outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia. O Executivo Municipal poderá utilizar outra modalidade de transferência do uso de imóvel público da categoria dos bens dominiais como a **autorização de uso (através de Portaria)**, a **permissão de uso (através de Decreto)** ou a **concessão de uso administrativa (através de Lei Específica)**.

c) No caso de existirem em uma mesma área usos que não sejam de moradia nem comercial, como serão excluídos da concessão de forma coletiva? Serão feitos levantamentos individuais? Como a Câmara Municipal participaria deste processo?

O objetivo principal do Projeto de Lei nº 385/02 é assegurar o direito à moradia, reconhecido como um direito fundamental no artigo 6º da Constituição Federal, da população de baixa renda que ocupa imóveis públicos que tenham a característica de uma assentamento urbano popular.

A dimensão da moradia adequada não se restringe as unidades habitacionais, envolvendo outros componentes essenciais para a vida das pessoas como os serviços públicos essenciais como o de fornecimento de água potável, de energia elétrica e de saneamento básico. A vida social, econômica e cultural também é componente do direito à moradia adequada, no qual o lugar onde as pessoas vivem deve possibilitar o acesso a escolas, atividades comunitárias, de lazer e culturais.

Essas necessidades básicas da vida de qualquer pessoa estão presentes em qualquer agrupamento humano, não podendo ser de outra maneira a vida das pessoas que vivem nas comunidades que se consolidaram nas áreas públicas delimitadas no projeto de lei.

HABI está contratando o levantamento aerofotogramétrico das áreas constantes do PL nº 385/02, para que assim que concluído, se inicie o cadastro dos moradores dessas áreas.

Com a aprovação do P.L., o Executivo Municipal poderá outorgar a concessão de uso especial ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o de sua moradia ou de sua família, obedecido o disposto na Medida Provisória nº 2.220/01. Ficará

futuros morad
 Plano de Urba

No caso da n
 risco, é facul
 Provisória 22.
 promovidos p
 anuência do k

f) Já qu
 regula

A regularizaç
 específico pa
 interesse soc
 Executivo e
 existentes na

g) Quais
 correç

Essas medic
 necessidade
 o plano de u

h) A área
 correç
 área,
 perdio
 comp

Salientamos
 áreas verdes

A compensa
 vez que o p
 acordo com
 relação área
 preservação
 Município.

O plano diret
 a gestão co
 áreas verde
 vinculando-a
 seu uso; a ci
 conjuntos ha

facultado ao Executivo, dar **autorização** de uso para fins comerciais, institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.

O Executivo Municipal poderá obter autorização legislativa para outorgar a concessão de uso para regularizar as ocupações de **uso não residencial**, mas que atendam uma função social ao lado da possibilidade de outorgar autorização ou permissão de uso.

A **Câmara Municipal** pode participar deste processo **acompanhando** através da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente o processo de **execução do plano de urbanização e regularização fundiária** das áreas públicas que estão sendo objeto de desafetação. A Câmara Municipal pode realizar **audiências públicas** com as comunidades das áreas públicas ocupadas que serão beneficiadas pelo projeto.

d) Analogamente ao quesito anterior, como ficam os imóveis que não são de moradores de baixa renda ou que possuam terrenos com mais de 250m²?

No aspecto jurídico com base na Medida Provisória nº2220/01, caso exista um imóvel público com metragem de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ocupado individualmente por uma pessoa de classe média ou alta para fins de sua moradia ou de sua família que atenda os requisitos já mencionados, como o de não ser proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural, teria o direito à concessão de uso especial para fins de moradia.

Se esta mesma pessoa estiver ocupando um imóvel com uma metragem **superior a 250m²**, não terá direito à concessão de uso especial para fins de moradia. Eventualmente poderá ser concedido o direito real de uso.

Na hipótese da **concessão de uso especial coletiva**, prevista no art. 2º da Medida Provisória, **somente será conferida à população de baixa renda**, e neste caso atingirá ocupantes de imóveis com mais de 250m², hipótese em que a fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá exceder 250m².

Na questão atinente à regularização fundiária, a PMSF poderá prever outros mecanismos para serem aplicadas especificamente aos moradores que não se enquadrem na "população de baixa renda" mas que estão integrados na área (como moradores e/ou comerciantes).

e) Nos casos de residências em áreas de risco, embaixo de linha de transmissão, em cima de oleodutos, localizadas em ruas e avenidas, e outros casos análogos, que devam ser removidos, já que a medida Provisória garante o direito em outro local, gostaríamos de saber para onde irão estes moradores, que, preferencialmente, deveriam permanecer nas imediações.

As áreas públicas delimitadas no projeto de lei não são áreas de risco, são áreas consolidadas para fins de moradia da população de baixa renda, que vivem nestes locais há mais de 15 anos, considerando o período de existência das favelas nestas áreas, onde algumas, tem pelo menos 25 anos de existência.

Conforme determina o artigo 175 do Plano Diretor, o Plano de Urbanização de cada ZEIS deverá ter a participação do Conselho Gestor composto pelos representantes dos atuais ou

forma integrada com a comunidade, através de atividades de formação e capacitação para a comunidade promover a gestão coletiva da área pública de forma compartilhada com o Poder Público. A organização social é o fator determinante para que os projetos de urbanização e regularização fundiária se tornarem bem sucedidos.

A elaboração (anual ou semestralmente) de um "censo" dos moradores e atuais condições familiares é outro mecanismo eficiente para a constituição de um cadastramento periódico que sirva como "documento base" de controle pela PMSP.

k) Todas as áreas foram classificadas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, no Plano Diretor Estratégico?

A maioria das áreas públicas delimitadas no projeto de lei para fins de desafetação e outorga da concessão de uso especial para fins de moradia já estão delimitadas como zonas especiais de interesse social, como **ZEIS 1** nos termos do artigo 171 do plano diretor. As demais serão incluídas em zonas especiais de interesse social por ocasião da elaboração dos Planos Regionais, como determina o artigo 181 do Plano Diretor do Município.

l) Gostaríamos de receber o modelo do Termo de Concessão de Forma Coletiva.

Os modelos de minuta do Termo de Concessão Especial para fins de moradia na forma individual e coletiva estão sendo elaborados por Grupo de Trabalho Executivo, instituído através da Portaria Intersecretarial 1 / SEHAB / SJ / PGM / COHAB / 02. Oportunamente, estaremos enviando cópia das minutas dos Termos de Concessão.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que venham a ser julgados necessários e apresentando meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me,



PAULO TEIXEIRA

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ilustríssimo Senhor
Relator da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
TONINHO PAIVA
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí
São Paulo / S.P.



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1781/2002

Folha nº - 81 - do
Processo nº 385/02
Márcia Tereza Affonso da Silva
10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/02

Trata-se do Projeto de Lei nº 385/02, de autoria do Executivo, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia.

Ao justificar a propositura, o autor ressalta que através da aplicação dos dispositivos propostos poderá promover a regularização das situação das habitações de população de baixa renda situadas em áreas públicas classificadas como bens de uso comum do povo, mediante a outorga de concessão de uso especial aos seus moradores.

Informa que o Município de São Paulo concentra hoje 20 % de sua população em condições de moradia precária, sem qualquer infra-estrutura e que a desafetação dessas áreas não implicará qualquer prejuízo pois as áreas verdes, que totalizam cerca de 0,5 % das áreas verdes do Município, não chegaram a ser implantadas e as residências já se consolidaram.

O direito de possuir como seu, imóvel urbano de até 250 m², utilizado para fins de moradia, por cinco anos, está assegurado na Constituição Federal e os bens públicos municipais não utilizados serão prioritariamente destinados a assentamento de população de baixa renda, segundo a Lei Orgânica do Município.

Recentemente a Medida Provisória 2220/01 criou o instituto de Concessão de Uso Especial do imóvel, prevendo a obrigação do Poder Público de decidir no prazo de um ano, sob pena de obtenção pela via judicial. A regularização pretendida abrange aspectos físicos e fundiários.

Em situações específicas, onde a MP não logre ser implementada, pode o Executivo, alternativamente, conceder ao ocupante assentado de longa data, o direito real de uso do imóvel. A Lei Federal nº 8.666/93 dispõe sobre a dispensa de licitação no caso de concessão de direito real de uso de bem utilizado no âmbito de programas habitacionais de interesse social.

O projeto, então, objetiva desincorporar da classe dos bens de uso comum do povo e transferir para a dos bens dominiais do Município as áreas ocupadas por habitações de população de baixa renda. São 160 áreas, com cerca de 30.000 imóveis, totalizando uma população de aproximadamente 150.000 pessoas. A superfície total das áreas em questão é de cerca de 2.400.000 m².

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura.

Das audiências públicas realizadas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, concluiu-se que a proposta deveria ser complementada para definir, claramente, que a Prefeitura promoverá nas áreas objeto deste Projeto de Lei, um Programa de Regularização Urbanística e Fundiária, autorizar o Executivo a outorgar a Autorização de Usos também para os usos institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse



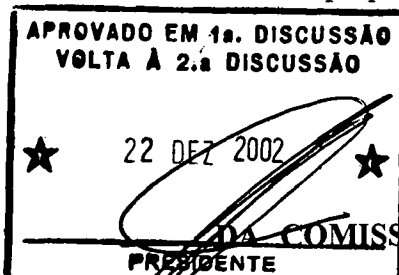
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 82 - do
Processo nº 385/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Leg. 10.651

social da respectiva comunidade, e incluir uma autorização para a Prefeitura desistir de eventuais ações sobre essas áreas, a cargo da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

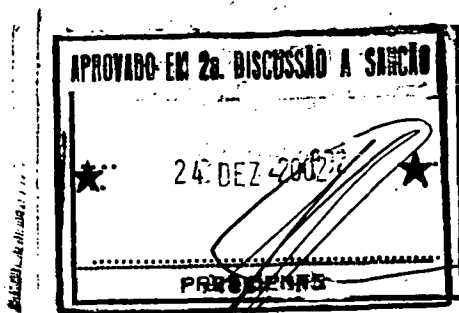
Desta forma esta Comissão é favorável à proposição nos termos do **substitutivo** a seguir.

Tem-se assim:



SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 385/02

Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por população de baixa renda, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária, autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, e dá outras providências.



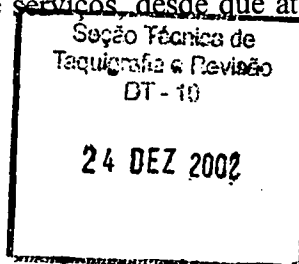
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do Município as áreas ocupadas, por população de baixa renda, relacionadas e identificadas no Anexo I, integrantes desta lei, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária.

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior estão configuradas nos croquis do arquivo do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, constantes do Anexo II. desta lei, e serão descritas e caracterizadas à época de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei.

§1º - Fica facultado ao Executivo autorizar usos para fins comerciais, nos termos do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.220/01, e institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 83 - do
Processo nº 385/02
Maria Tereza Affonso da Silva
10.06.2002

§ 2º A concessão de uso especial para fins de moradia, também, poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o de sua moradia ou de sua família.

§ 3º - Nas condições estatuídas por esta Lei, a Secretaria dos Negócios Jurídicos deverá rever as ações judiciais em curso, tomando as medidas necessárias para desistência e arquivamento de eventuais ações.

§ 4º - Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no "caput" deste artigo, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes, concessão de direito real de uso para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem.

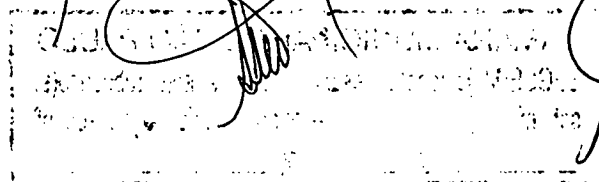
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27-11-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 11 / 02
pagina 52 coluna 1ª
Conferido: Maria Lirio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 84 e folha de informação sob nº
— 28 / 11 / 02 al ()

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. <u>84</u> do proc.
nº <u>385</u> de <u>02</u>
<u>02</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/02.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Prefeita Marta Suplicy, que visa dispor sobre desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL -

[Handwritten signatures and initials]

[Faint stamp]

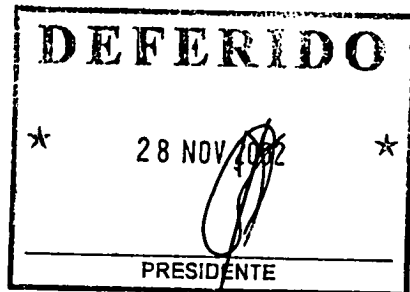


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 85.....do proc.

nº 01-385.....de 20.02

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

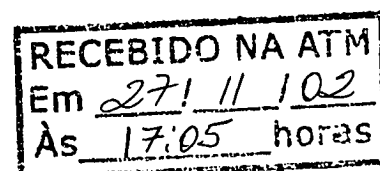
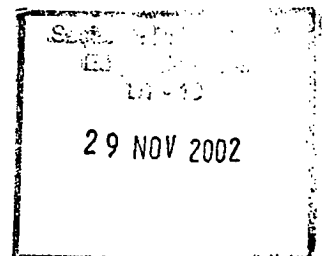


REQUERIMENTO 13 - RDS
13-2762/2002

Requeiro, nos termos regimentais, que o PL 385/02, de autoria do Executivo, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, seja incluído no Congresso de Comissões, a realizar-se no dia 28/11/02.

Vereador JOSÉ OLÍMPIO
Presidente

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



Manoela

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 385/02, do Executivo

212ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº Sessão: 463

N° Vot.: 3

Data Sessão: 22/12/2002

[illegible]

Presid.: JOSÉ EDUARDO CARDOZO

1º Vice.: *

1° Secr.: *

Votos Sim: 33

Votos Nãõ: 0

Votos Abst: 0

Total: 33

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 22/12/02 - 00:19



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 87.....do proc.

01-385 de 2002

Denise A. Janouye Montini
Ass. Tec. Dir. IV - RF 10.750

Rod.: 01 Folha:2

Taq.:Marcelo

Sessão: 212ªS.Extra.

Orador:

Data: 22.12.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Solicito que o Sr. Secretário proceda à leitura do item.

84. PL 385/02, do Executivo

Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais, da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por habitações de população de baixa renda, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia. (EM REGIME DE URGÊNCIA)

Fase da discussão: 1ª (encerrada a discussão)

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos o requerimento de inversão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Folha nº 88do proc.

de 2002

Rod.: 01 Folha:11

Taq.:Marcelo

Sessão: 212ªS.Extra.

Orador:

Data: 22.12.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado: 33 Srs. Vereadores votam "sim". Está aprovado o PL 385/02 em primeira discussão. Volta em xsegunda discussão.

Agora sim, Srs. Vereadores, podemos suspender a sessão para realizar o Congresso de Comissões. Se reunirão, por convocação desta Presidência, as Comissões de Política Urbana, Administração Pública e Finanças, para apreciação do Projeto de Lei 627/01, de autoria do Vereador Vicente Cândido, que institui, no âmbito do Município de São Paulo a taxa de iluminação pública. Assim sendo, suspendo a sessão para a imediata realização do Congresso de Comissões, retornando a sessão extraordinária logo após, para a continuidade dos trabalhos.

Está suspensa a presente sessão.

- Suspensos, os trabalhos... (rod. 03 - Márcia)

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Eduardo Cardozo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Solicito ao Sr. Secretário a leitura do parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

89

V

do processo n° 01-385 de 2002 23.01.03

(a)

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, às fls. 82/83, ao presente projeto, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 218 Sessão Extraordinária, de 24 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

16/01/03

KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (Juri)
ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 23/01/03
ÀS 05:20 h

LILIANA MARIA MIGLIANO POSIZIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

26.12.02

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

26.12.02

Rosmari
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SE GUE *m* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *90/96*

Em *23.1.01.03*

(a) *ASSATO*
Assistente de Chefe Técnica



Folha No 90 do proc.
No 01-385 de 2002
O funcionário

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe/Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO Nº 0796/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 24 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 385/02, de autoria do Executivo, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por população de baixa renda, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária, autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: Anexos I e II.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002. Cópia extraída de fls. nºs 82/83 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 385/02). (Executivo). Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por população de baixa renda, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária, autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do Município as áreas ocupadas, por população de baixa renda, relacionadas e identificadas no Anexo I, integrante desta lei, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária. Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior estão configuradas nos croquis do arquivo do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, constantes do Anexo II desta lei, e serão descritas e caracterizadas à época de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis. Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei. § 1º - Fica facultado ao Executivo autorizar usos para fins comerciais, nos termos do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.220/01, e institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade. § 2º - A concessão de uso especial para fins de moradia, também, poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o de sua moradia ou de sua família. § 3º - Nas condições estatuídas por esta lei, a Secretaria dos Negócios Jurídicos deverá rever as ações judiciais em curso, tomando as medidas necessárias para desistência e arquivamento de eventuais ações. § 4º - Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no "caput" deste artigo, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes, concessão de direito real de uso para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

condições de uso do bem. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS} ~~Assistente de Chefe Técnica~~, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ^{Paula Kawara} ~~Assistente de Chefe Técnica~~, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 26 de dezembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Assistente de Chefe Técnica~~ Visto, ^{Sônia Maria Verzelle} ~~Assistente de Chefe Técnica~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



Folha No	93	do proc.
Nº	01-385	de 2002
O funcionário	ZUZU ASSATO	

ZUZU ASSATO

Assistente da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.514 DE 16 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por população de baixa renda, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária, autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de dezembro de 2002, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do Município as áreas ocupadas, por população de baixa renda, relacionadas e identificadas no Anexo I, integrante desta lei, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária.

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior estão configuradas nos croquis do arquivo do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, constantes do Anexo II desta lei, e serão descritas e caracterizadas à época de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei.

§ 1º - Fica facultado ao Executivo autorizar usos para fins comerciais, nos termos do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.220/01, e institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.

§ 2º - A concessão de uso especial para fins de moradia, também, poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o de sua moradia ou de sua família.

§ 3º - Nas condições estatuídas por esta lei, a Secretaria dos Negócios Jurídicos deverá rever as ações judiciais em curso, tomando as medidas necessárias para desistência e arquivamento de eventuais ações.

§ 4º - Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no "caput" deste artigo, o



Folha No	94	do proc
Nº	01-385	de 2002
O funcionario		

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes, concessão de direito real de uso para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de dezembro de 2002.

O Presidente.

JCSS/rcas



Folha No	95	do proc.
No	01-385	de 2002
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

ZUZI ASSATO

Assistente de Gabinete Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 796, de 27/12/02, encaminhando à Sra. Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 385/02, de autoria do Executivo.

Anexo: Anexos I e II.

RECEBIDO
SGM/ATL

02/01/03

[Signature]
Eliene C. Dinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

96

✓

do processo n°

01-385

de 2002. 23. 01. 03

(a)

ZUZASSATO

Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.514, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

(Projeto de Lei n° 385/02, do Executivo)

Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por população de baixa renda, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária, autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de dezembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do Município as áreas ocupadas, por população de baixa renda, relacionadas e identificadas no Anexo I, integrante desta lei, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária.

Art. 2° - As áreas referidas no artigo anterior estão configuradas nos croquis do arquivo do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, constantes do Anexo II desta lei, e serão descritas e caracterizadas à época de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3° - Fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei.

§ 1° - Fica facultado ao Executivo autorizar usos para fins comerciais, nos termos do artigo 9° da Medida Provisória n° 2.220/01, e institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.

§ 2° - A concessão de uso especial para fins de moradia, também, poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o de sua moradia ou de sua família.

§ 3° - Nas condições estatuidas por esta lei, a Secretaria dos Negócios Jurídicos deverá rever as ações judiciais em curso, tomando as medidas necessárias para desistência e arquivamento de eventuais ações.

§ 4° - Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no "caput" deste artigo, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes, concessão de direito real de uso para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de janeiro de 2003, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de janeiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

OBS: Os Anexos I e II desta lei serão publicados na edição do DOM de 22 do corrente mês, em forma de suplemento.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 01 / 2003

SUPLEMENTO ESPECIAL

Conferido:

AN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 / 01 / 2003

pagina 01 coluna 01

Conferido:

W

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para arquivamento

24 / 01 / 2003

Plano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 96 # fls.

Arquivo em 06.02.2003

O Func.º *[assinatura]*

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituto

S E G U E *m* juntado *p* nesta data, *02 (dois)* documento e papel para informação, rubricado *p*
sob folha *p* nº *97 a 174 #*
Em *05 / 05 / 2003*
(a) **LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS**
Documentalista - RF 100.927



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº 97 do Processo
nº 385 do 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUMMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

São Paulo, 30 de abril de 2003.

Memo-URB-88/03

Ao DT.94
Senhora Chefe,

Solicito suas providências para que sejam juntadas ao PL 385/02 as notas taquigráficas da audiência pública realizada por esta Comissão em 27/11/02.

Atenciosamente,

Maria Tereza Affonso da Silva
Maria Tereza Affonso da Silva
Secretária

A Seção do Arquivo, DT94, procedeu a Juntada de Documentos, constante entre as folhas nº 98 e 173, cumprindo solicitação através do MEMO-URB-88/03 às folhas nº 97.

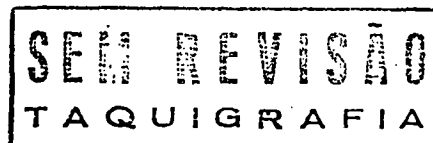
SP, DT.94, em 05/05/2003

Lina Angélica Maria Gummauskas
LINA ANGÉLICA MARIA GUMMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

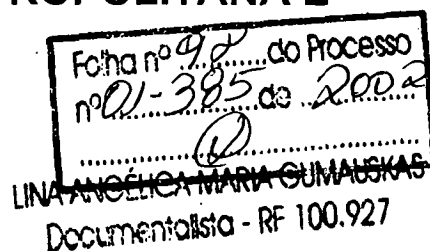


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



MEMBROS: JOSÉ OLÍMPIO - PRESIDENTE
JOÃO ANTÔNIO
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
TONINHO PAIVA
ATILIO FRANCISCO
NABIL BONDUKI

PL 385/02

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Arquivo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 99 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGELO MARIA GUMATISVA
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W01 Folha:1

Taq.:Dalva

Evento: URB

Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO - (PMDB) - Está aberta a reunião da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, onde iremos tratar da segunda audiência pública do projeto de lei que regulamenta as favelas em São Paulo com as presenças dos Srs. Dr. Paulo Teixeira, Secretário Municipal de Habitação; Vereador Devanir Ribeiro e Toninho Paiva que será o relator do projeto.

Com a palavra, o Sr. Secretário Municipal de Habitação, Dr. Paulo Teixeira, para que possa fazer uma explanação quanto ao substitutivo que será incorporado o projeto de lei.

O SR. PAULO TEIXEIRA - Bom dia nobre Vereador José Olímpio, Presidente da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de São Paulo, a quem quero agradecer a imensa atenção que V.Exa. tem dedicado a esse tema, não só convocando as duas audiências públicas, mas também colocando toda sua assessoria, juntamente com a Secretaria da Habitação e dos demais vereadores, viabilizar o término do debate desse tema para que ele possa ir em votação. Nosso agradecimento especial a V.Exa.

Gostaria de agradecer o nobre Vereador Toninho Paiva, que é relator desse projeto nessa semana, também pediu a sua assessoria uma dedicação exclusiva do debate o fechamento desse tema, portanto em nome da Sra. Prefeita Marta Suplicy, e em meu nome gostaria de agradecer-lo, também, especialmente por esta dedicação. Gostaria de agradecer, também, o nobre Vereador Devanir Ribeiro, que tem uma militância expressiva nesta área, inclusive pessoas que ajudaram no debate da escolha de áreas que participam de sua assessoria e os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 102 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUEDES

Documentalista - RF 100.42

Rod.:W01 Folha:2

Taq.:Dalva

Evento: URB

Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

demaís vereadores, também o nobre Vereador Laurindo aqui representado, nobre Vereador Nabil Bonduki, e demais vereadores e esta Casa, em especial.

Novamente viemos com a equipe da Secretaria Municipal de Habitação, para o debate da segunda audiência pública e aqui gostaria de destacar alguns nomes da Secretaria de Habitação; Dr. Sergio Gonçalves, diretor de programas da Superintendência de Habitação Popular, a Diretora da zona Leste, Sandra; Diretora da zona Sul, Elma; Diretora da zona Norte, Ana Velarde; Diretora da Sudeste, Lurdes; do Centro, Caroline e também o trabalho feito pela Mônica Tanim, de costura desse novo projeto. Agradecer também a assessoria do Nelson Sales Junior e fazer uma saudação a todas as pessoas presentes, as comunidades que lutaram há anos, para obtenção desse benefício.

Esse projeto - só recuperando um pouco, hoje temos a presença do ilustre dos Srs. Vereadores Toninho Paiva e Devanir Ribeiro - foi objeto de votação nesta Câmara, no Governo do então Prefeito Mário Covas.

Ele queria desafetar 95 áreas para essa finalidade, mas não teve sucesso naquele momento. Porque não tinha uma modalidade de debates de como fazer a desincorporação e como fazer a concessão. Lembro que havia uma divergência naquela época, se a concessão deveria ser onerosa, ou gratuita e por essa razão, o projeto não prosperou nesta Casa. E depois ele foi objeto, o então Prefeito Mário Covas, buscava a desincorporação de cerca de 95 áreas públicas. Depois ele foi objeto de um projeto de lei, de iniciativa da então Sra. Prefeita Luiza Erundina, que buscava a desincorporação de cerca de 110 área



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:W01 Folha:3

Taq.:Dalva

Evento: URB

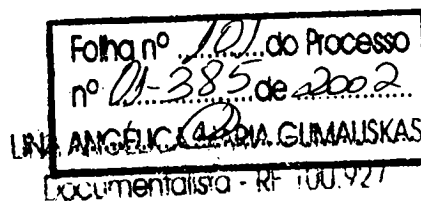
Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

públicas, e também não prosperou nesta Casa por um debate, que dizia a respeito a todo o problema como fazer também o projeto. Adveio, entre os governos Luiza Erundina e Marta Suplicy, uma nova legislação que, digamos, tornou essa matéria, uma matéria passiva. Qual foi a nova legislação?

Em primeiro





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 102 do Processo
nº 01-385 de 2002

ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W02 Folha:1

Taq.: Dalva

Evento: URB

Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Primeiro lugar o artigo 26 da Constituição Federal, que incluiu entre os direitos sociais econômicos do Brasil, o direito a moradia. Portanto o direito a moradia passou a ser um direito constitucional. E um segundo diploma legal, talvez o mais importante, é o estatuto da cidade, que prevê a titulação de famílias que residem em áreas públicas, que estejam mais de cinco anos e que a elas não tenham oposição. O estatuto da cidade tornou esse direito, e pacificou, e consagrou o direito a essas pessoas a terem a sua moradia. Nós, nobre Vereadores, optamos pela não aplicação desse diploma legal, aqui na cidade de São Paulo, imediatamente. Primeiro lugar por conta, que o Presidente da República vetou esse dispositivo no estatuto da cidade e reeditou numa medida provisória. Medida Provisória 2220. Entendíamos que essa aplicação imediata em São Paulo, iria sofrer um questionamento de natureza jurídica, porque a disposição das áreas públicas é matéria municipal e alguém poderia, digamos, argüir, que deveria ter uma autorização legislativa para essa finalidade. Então que a Sra. Prefeita Sra. Prefeita Marta Suplicy, enviou a Câmara Municipal de São Paulo um pedido de autorização para desafetação dessas áreas, para desincorporação desses bens, dos bens de uso comum do povo, e autorização especial para fins da moradia. Portanto cremos que nessa segunda audiência, todos os requisitos legais foram atendidos.

Em segundo lugar Srs. Vereadores, além do projeto original S.Exa. o relator da matéria, nobre Vereador Toninho Paiva, redigiu uma série de questões na Secretaria Municipal de Habitação, as quais consideramos pertinentes, e por isso, inclusive, introduzimos algumas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 103 do Processo
nº 01-385 de 2002
ANGELICA MARIA GUARALUSKA

Documentalista - RF 100.927

Rod.:W02 Folha:2

Taq.: Dalva

Evento: URB

Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

modificações na fase final em razão das questões que V.Exa. nos endereçou, portanto, digamos assim, essa formulação do projeto, ao nosso ver, é mais evoluída que a própria formulação que remetemos, o debate, digamos assim, fez com o projeto evoluísse no seu conteúdo. E remanesce algumas questões, que vou colocar, que se V.Exas. concordarem, e aí só por consenso de V.Exas., nós ainda introduziríamos até a votação. Qual é a nossa proposta? Que em um ou dois dias nós fizéssemos uma nova redação, e vou destacar os pontos que talvez exigiria uma nova redação, para que colocássemos no projeto para que fosse a votação.

Portanto quero dizer quais são os pontos consensuais, em quais seriam ainda, por sugestão nossa, introduzidos se houver acordos, e aí então ele iria a votação. aqui tem um mapa de onde estão essas 160 áreas, que foram registradas como área de bem de uso comum do povo, só quero falar que no universo das áreas públicas de São Paulo, essas 160 áreas representam meio por cento das áreas públicas. Temos 33 mil áreas públicas na cidade de São Paulo, portanto não teriam qualquer rebatimento no plano de áreas verdes, essas áreas verdes na cidade de São Paulo . há um plano de recuperação e de implantação de áreas verdes muito importante que vem sendo executado pela administração de São Paulo e o universo dessas áreas é muito pequeno, face, ao grande número de áreas públicas na cidade de São Paulo, que hoje tem um tamanho, mais ou menos de 33 mil áreas públicas, e portanto estamos buscando a desincorporação, apenas de 160 delas, portanto 0,5% das áreas públicas da cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:W02 Folha:3

Taq.: Dalva

Evento: URB

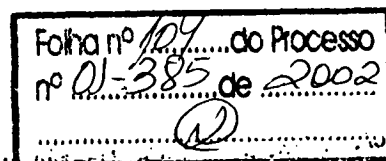
Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Outro aspecto que estamos discutindo, é que essas áreas, elas já foram desafetadas pelo uso. Temos uma média de uso, dessas áreas, de 20 anos, portanto a cidade de São Paulo, já incorporou esse patrimônio como patrimônio habitacional. Não só incorporou como realizou inúmeras obras de urbanização dessas áreas: asfalto, guias, sargetas, luz, taxa mínima, e portanto, já tratou essas áreas como áreas de moradia. Em terceiro lugar, passo a tratar o projeto, propriamente dito, que acho que a gente já respondeu essa primeira tabela. O que nós queremos colocar; primeiro lugar é uma desafetação com uma finalidade de urbanização e de regularização fundiária. Digamos, ao colocar o aspecto da urbanização o projeto inova em relação a primeira formulação que essa Casa recebeu.

O nosso objetivo...



Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 105 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.921

Rod.:W03 Folha:1

Taq.: Dalva

Evento: URB

Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

O nosso objetivo é de urbanizar essas áreas e de fazer a sua regularização fundiária. No último debate, quando muitas pessoas aqui nos procuraram, dissemos o seguinte: se alguma pessoa estiver dentro dessa área residindo em área de risco, em beira de córrego, essa pessoa vai receber a concessão, especial para fins de moradia, não vai exercê-la naquele lugar. Essa pessoa estará imediatamente incluída em plano habitacional da Prefeitura, então ela vai exercer num programa habitacional da Prefeitura de São Paulo. Portanto a Prefeitura assume o compromisso, dentre os seus programas habitacionais, a inclusão dessas famílias nos seus programas habitacionais, digamos uma postura de fazer uma política habitacional de médio, longo, prazo para atender, quem eventualmente precisa ser removido dentro dessas comunidades, por exemplo, se você precisa abrir uma rua, aquelas famílias que serão objetos, que serão destinatárias, por exemplo, onde se localizam as ruas estarão no traçado dessas ruas, elas terão direito a exercer o seu direito a moradia, e a concessão especial, num imóvel que a própria Prefeitura vai lhes conceder dentro do seu programa habitacional. Se o mesmo acontece alguém que esteja numa encosta, ou perto de um rio, vai exercer fora dali, mais adquirir esse direito a partir dessa autorização da Câmara Municipal de São Paulo, além disso é uma área não superior a 250m². O projeto inovou, também no sentido de propor o registro no cartório de imóveis, e também ele trata as áreas institucionais, a situação de associações de igrejas, de associações de moradores. Trata o uso misto, que normalmente uma pessoa que mora em bairro popular, tem ali um comércio, um bar, uma pequena venda para obtenção de renda.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 106 do Processo
nº 01-385 de 2002
ANGELINA MARIA GUIMARÃES

Documentação nº 100 927

Rod.:W03 Folha:2

Taq.: Dalva

Evento: URB

Orador:

Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Então essas situações são todas contempladas no projeto. O título dessa posse será gratuito, o direito será reconhecido uma única vez, e as pessoas terão o direito hereditário de posse. Elas poderão transmitir esse direito aos seus herdeiros. A somatória das posses contínuas, quando é o caso de concessão coletiva. Quando houver uma concessão coletiva, vai ser a somatória das posses contínuas, uma fração ideal aos ocupantes, e uma fração ideal, de no máximo 250m². O direito é transferível por ato intervivos ou causa morte. E é facultado ao poder público autorização de uso de imóveis utilizados para fins comerciais. Se ali dentro tiver um imóvel comercial, faculta a concessão. A nossa idéia de morar, não é uma idéia apenas de ter uma casa, quer dizer o uso misto, o uso institucional está previsto aqui, já que essas comunidades com o tempo desenvolveram, por exemplo, instituições como sociedade amigos de bairro, que distribui leite, cestas básicas, que tem programas de alfabetização, controle de peso de crianças, problema de saúde da família, assim como instituições religiosas que por ventura já estejam instaladas nesses bairros.

As áreas ocupadas tem em média 20 anos de ocupação por população de baixa renda. Nós excluimos as áreas que estão em proteção ambiental, portanto, não tem nem uma área na área de mananciais. As áreas de mananciais do nosso ponto de vista serão tratadas apenas depois da votação da lei específica, tanto do manancial da Guarapiranga e da Billins, e aí vamos ver qual autorização que essa lei específica nos dá. Então nesse momento não vamos tratar essa áreas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:W03 Folha:3

Taq.: Dalva

Evento: URB

Orador:

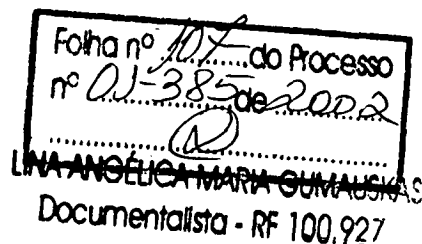
Data: 27-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Elas terão de ser áreas que tiveram algum tipo de intervenção na sua urbanização pelo poder público e que estejam inseridas na malha urbana, dotada de infra estrutura e serviços que é objeto da nossa concessão.

Elas estarão, muitas delas em zonas especiais de interesse social. A grande maioria está, 140 delas foram consideradas zonas especiais de interesse social. Vinte não. em áreas públicas, classificadas como bem de uso comum do povo, portanto elas estão nesse processo, sendo desafetada, mudando sua afetação e indo para classificação dos bens dominiais do Município, e seria dada a regularização....

(inclui rodízio W04) segue W05 - Alex





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 102 do Processo
nº 01-385 de 2002
INA ANGÉLICA MARIA GUMAUS
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W5

Folha:1

Taq.: ALEX

Evento: Urbanismo

Orador:

Data: 27 11 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

E seria dada a regularização; portanto, está solicitada a regularização por parte da população residente nessas áreas.

Aí nós estamos discutindo o que é uma zona especial de interesse social. No Plano Diretor temos cerca de 600 zonas especiais de interesse social. Essas zonas, nesse caso, são ocupadas por população de baixa renda cuja ocupação tem algum tipo de irregularidades, seja uma irregularidade urbanística, seja fundiária. E aí tem um plano de urbanização a ser feito. E essa possibilidade está prevista no Estatuto da Cidade e também no Plano Diretor.

Então eu vou agora à integra do projeto, para dizer o que a gente propõe nesta segunda formatação, aqui, e o que poderia ser ainda incluído na nova proposta.

A ementa diz o seguinte: "Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais da classe de bens de uso comum do povo, ocupadas por população de baixa renda, com a finalidade de promover programa de regularização de promover programa de regularização urbanística e fundiária, e autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso e dá outras providências"

"Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do Município as áreas ocupadas por população de baixa renda relacionadas e identificadas no Anexo I, integrante desta lei, com a finalidade de promover programa de regularização urbanística e fundiária". Então, a idéia é fazer também uma regularização urbanística nesses bairros onde tal for necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 109 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.927

Rod.:W5 Folha:2

Taq.: ALEX

Evento: Urbanismo

Orador:

Data: 27 11 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

"Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior estarão configuradas nos croquis do arquivo do Departamento Patrimonial, da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, constantes do Anexo II desta lei, e serão descritas e caracterizadas à época de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

"Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei. Parágrafo 1º - Fica facultado ao Executivo autorizar usos para fins comerciais nos termos do artigo 9º, da Medida Provisória nº 2.220/01, e institucionais de serviço desde que atenda ao interesse social da respectiva comunidade." Aqui estamos recepcionando os ditames da medida provisória no que diz respeito a usos comerciais de serviço e os institucionais.

"Parágrafo 2º - A concessão de uso especial para fins de moradia também poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o da sua moradia ou de sua família." São aqueles casos V.Exas. já conhecem, de imóveis cujo proprietário tem uma pequena venda, um bar, um comércio qualquer para obtenção de renda.

"Parágrafo 3º - Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no caput deste artigo, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes concessão de direito real de uso, exclusivamente para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem." Aqui, Srs. Vereadores, Sr. Presidente, Sr.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 110 do Processo
nº 01-385 de 2002

Documentalista - RF 100.921

Rod.:W5 Folha:3

Taq.: ALEX

Evento: Urbanismo

Orador:

Data: 27 11 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

Relator, o que objetivamos é conceder a concessão de direito real de uso para aquelas famílias que por iniciativas das gestões passadas, em função de pressão do Ministério Público, o Executivo propôs ação de reintegração de posse. Então, temos situações como essas. Aí, como a medida provisória só diz que pode dar a concessão especial para fins de moradia onde não haja oposição, em havendo oposição numa dessas áreas, então sairíamos do título da concessão especial para fins de moradia e iríamos para a concessão de direito real de uso.

Por último, "As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias".

Bom, quais são as propostas que poderíamos, se houver acordo, agregar a este projeto de lei? em primeiro lugar, reproduzir os direitos e deveres dos concessionários, reproduzir a formulação da Medida Provisória 2.220 no projeto de lei. É uma mera reprodução que a lei já prevê e a gente traria para a nossa lei: dos direitos e dos deveres dos concessionários. Digamos, então, que é a mera reprodução do que foi previsto naquela medida provisória. Isso depois constaria do contrato.

Uma segunda autorização: se foi movida alguma ação de reintegração de posse, a desistência do Município dessas ações, isso para descaracterizar a oposição. O município já tomou essa medida. A Prefeita Marta Suplicy, quando da sua posse, numa de suas medidas fez suspender as ações de reintegração de posse. Mas digamos que por meio dessa lei isso ganha mais força, essa suspensão. Portanto, é a desistência das ações de reintegração de posse. Essa seria uma segunda medida. Quanto ao plano... segue



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 111 do Processo
nº 01-385 de 2002
LIMA ANGELO MARIA GUMAR
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W6 Folha:1

Taq.: ALEX

Evento: Urbanismo

Orador:

Data: 27 11 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

Quanto ao plano de urbanização, é mais ou menos fazer o ritual do plano de urbanização dessas áreas. Portanto, buscaríamos esse parâmetro no Plano Diretor.

São basicamente essas as três idéias. Nós as formularíamos nesta tarde. Aqueles em que houver concordância dos senhores poderiam ser incluídas automaticamente. Nas que não houve concordância, tocaríamos com essa formulação já amadurecida. Seriam, então, essas as idéias.

Quero anunciar a presença do Emílio, que é o chefe de gabinete do presidente da Cohab.

Saúdo a todos, agradecendo-os pela atenção.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Prestou o Sr. Secretário esclarecimentos quanto à incorporação desse substitutivos ao PL 385/02, de autoria do Executivo, nesta segunda audiência pública.

Quero dizer a todas as comunidades e demais pessoas presentes que a partir de hoje este projeto estará apto - conversando com a presidência da Casa e reunindo-se todas as comissões - para ir a Plenário para ser debatido e votado.

Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva, que indicamos como falar da Comissão, que tem trazido com sua assessoria subsídios para que se possa melhorar a iniciativa.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Bom dia a todos; prezado Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Vereador José Olímpio, Sr. Secretário de Habitação Paulo Teixeira, Sr. Vereador Devanir Ribeiro -



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 112 do Processo
nº 01-385 de 2002
INA ANGELICA MARIA GURIA
Documentário - RF 100.42

Rod.:W6 Folha:2

Taq.: ALEX

Evento: Urbanismo

Orador:

Data: 27 11 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

que em breve assumirá mandato como deputado federal. Na pessoa do Sr. Roberto cumprimento toda a assessoria desta Comissão, que muito tem contribuído para que os trabalhos sejam o melhor possível. Agradeço também toda a assessoria da Secretaria de Habitação, que com muito brilho elaborou este projeto. Sr. Edílio, chefe de gabinete da Cohab, minhas senhoras e meus senhores, gostaria de ressaltar e observar que já estou faz 10 anos nesta Casa, e nunca aqui houve um projeto com maior profundidade e alcance social quanto este. Nunca! Atendem todos para isso!

Realmente, com este projeto, o Executivo, na pessoa da Sra. Prefeita Marta Suplicy, e com o apoio desta Casa, irá dar título de cidadania àqueles que realmente não tinham até agora esse reconhecimento. Essas pessoas, por muitos anos, ocupavam uma área, e eram muitas vezes - até com algum preconceito da sociedade - esquecidos. Com este projeto, que esperamos, Sr. Secretário e demais presentes, votar o mais rápido possível.

Ainda falta uma Comissão para se manifestar, que é da Comissão de Finanças. Nela, iremos pedir a colaboração e urgência para que ainda até o final deste ano possamos realmente votar esse projeto.

Gostaria de frisar que tivemos oportunidade de colaborar, fazendo substitutivo juntamente com a assessoria da Comissão, para melhorar o projeto. Temos certeza termos melhorado. Quanto à colocação do Sr. Secretário, no sentido de serem acrescentados mais quatro artigos, iremos, com urgência, estudar para que isso venha a enriquecer o projeto. Irá, sem dúvida, melhorá-lo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 113 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.:W6 Folha:3

Taq.: ALEX

Evento: Urbanismo

Orador:

Data: 27 11 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

A audiência pública é o momento de ouvir as pessoas que querem fazer sugestões e colocações. Confesso ainda que não tive oportunidade de fazer leitura mais profunda desse projeto. É um projeto de grande envergadura, de uma profundidade social que, conforme tive oportunidade de frisar, esta Casa ainda não teve oportunidade de votar. Teremos condições de, com ele, beneficiar 40 mil unidades em 160 áreas.

Como bem disse o Sr. Secretário, essas áreas não serão agredidas, nem o meio ambiente, nem verde. Será um projeto transparente e terá o apoio não só dos interessados mas de toda a sociedade, porque sem dúvida alguma iremos corrigir uma injustiça que acontece nesta Cidade.

As senhoras e os senhores presentes estão de parabéns! Vocês são o motivo de nos orgulharmos de um trabalho como este. Quero dizer ao Sr. Secretário isso sobre o seu trabalho. Aliás, isso foi aquilo à que a Sra. Prefeita se propôs na campanha, que seria um governo de alcance social. Isso é uma ação pelo social.

Sr. Presidente, essas são minhas considerações iniciais. Gostaria de, dentro desta audiência pública, ouvir aquilo que a população tem a dizer. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - muito bem... segue
Luiz carlos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 114 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA CUNHA
Documentalista - RF 100.921

Rod.: W07 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr.e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. Depois das palavras do Vereador Toninho Paiva, ouviremos agora nosso companheiro e amigo Devanir Ribeiro, que tenho certeza que também tem uma grande experiência nessa área, que estará também em Brasília, a partir de janeiro, ajudando também São Paulo.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - Muito obrigado, Sr. Presidente desta douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, José Olímpio; meu companheiro, também, Toninho Paiva, que é o Relator do projeto; e não poderia deixar de estar presente, mesmo tendo um outro compromisso, mas acompanhar e prestigiar nosso grande Secretário da Habitação de São Paulo, Paulo Teixeira. É um companheiro Deputado que sempre lutou nessa área da habitação, e tem prestado relevante serviço, e tem se debruçado muito sobre essa árdua tarefa que não é fácil.

Eu não sou tão antigo quanto Paulo Teixeira no movimento, então, não me lembro do Jânio Quadros, mas me lembro do projeto, quando chegou aqui, quando já era Vereador, e era chamado de "Projeto Boa Idéia" - os mais antigos aqui devem se recordar.

Por que ele se chamava "Projeto Boa Idéia"? Porque era o PL 51, e que foi tanto tratado e discutido, foi conversado que era uma concessão real do direito de uso, e não obtivemos êxito, naquela época. Mas, como as coisas evoluem, hoje, com o Estatuto da Cidade, com o nosso Plano Diretor, com o Plano Diretor Regional, com o esforço do Sr. Secretário, da Sra. Prefeita e de toda sua equipe, seja da Cohab, seja da Secretaria, acho que vamos obter êxito. E, tendo a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que, na



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 115 do Processo

nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUNAU

Documentalista - R-100.87

Rod.: W07 Folha:2 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr.e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

minha opinião, é a comissão de mérito, ela, dando esse parecer, é meio caminho andado, para não dizer que é um pouco mais. Se há esse empenho do Relator e do Presidente desta Comissão, tenho certeza de que todos nós vamos nos esforçar, embora eu pertença a esta Comissão, mas eu conheço aqui várias pessoas: tem aqui o Dr. Miguel Reis, que tem-me acompanhado e mesmo assessorando o Deputado Henrique Pacheco, mas tem-nos acompanhado; a Sueli, que é minha Assessora, e é do MDF, e tem-me acompanhado ao longo dos meus anos nesta Casa, que não faz pouco tempo - 14 anos.

Quero dizer a você, Paulo Teixeira, que vou para Brasília, a partir de 1º de fevereiro, e vou brigar: um dos meus objetivos de ser Deputado é esta questão da habitação: vamos brigar com a Caixa Econômica, vamos atrás do dinheiro do FAT, vamos atrás do dinheiro que é dos trabalhadores, vamos atrás de tudo isso, porque, em nome dos trabalhadores tem um monte de coisas, só que nunca chega aos trabalhadores. Todos os títulos, é PIS/PASEP, FAT, Fundo de Garantia, uma série de coisas, só que não chega àqueles que, de fato, precisam ter seu dinheiro para habitação, onde se esconder do sol, da chuva e das intempéries.

Então, conte comigo. Tenho certeza de que V.Exa. tem uma capacidade tremenda de articulação, talvez não precisar de um modesto Deputado, mas, se precisar, estarei lá, porque vai ser uma das áreas em que vou me empenhar muito, essa questão da habitação, porque é uma injustiça que se comete com a cidade de São Paulo e com todas as grandes metrópoles. Temos de morar bem, para podermos ter saúde, podermos pensar, e não ficarmos vegetando debaixo das pontes, nas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do Processo
nº 01-385 de 2002

INA ANGELICA MARIA GUMAUS

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W07 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr..e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

grandes favelas, nos grandes cortiços que temos nesta cidade. Dinheiro existe; às vezes falta boa vontade e política para isso.

Eu parabenizo, então, a Secretaria, a Sra. Prefeita Marta Suplicy, e agradeço a você. Queria cumprimentar também todo o movimento que, ao longo dos anos, há pessoas que conheci com os cabelos pretos e já estão com os cabelos brancos, e sempre lutando para a gente chegar a este ponto. Hoje são 160 pontos, 160 áreas, e espero que daqui a uns dias possamos ter mais.

É assim que a gente caminha: cada passo que damos é um passo importante, e vai consolidando nossas esperanças, nossa vontade de conquistar um espaçozinho, para a gente ter segurança, para ficar ali, e ninguém ficar entrando com reintegração e posse. Foi um ato, como o Paulo Teixeira já disse aqui, foi o primeiro ato que a Sra. Prefeita fez, quando ela assumiu: "olha, ninguém mexe em quem está em área pública, enquanto não desenvolvermos um projeto, através da Secretaria". E, para nossa felicidade, vem um Secretário que tem competência, conhece e trabalha nessa área e, por isso, estamos de parabéns, Paulo Teixeira.

Eu não poderia deixar de vir aqui e dar-lhe um abraço, e cumprimentá-lo por mais este projeto, e conte comigo aqui na Casa, até 31 de dezembro, para ver se votamos o mais rápido possível. E, lá em Brasília, se precisar, estaremos lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

- Aplausos na galeria.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem, depois de ouvirmos as palavras do nobre Vereador e do Secretário, gostaria



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 117 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W07 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr.e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

também de abrir a palavra para algumas pessoas que se inscreveram, para que possam também fazer suas breves colocações.

Em primeiro lugar, o Sr. Nélson Sauli (?) Jr., do Instituto Pólis, para que possa se pronunciar. Gostaria que o senhor pegasse ali o microfone, que fica mais fácil para o senhor poder falar.

O SR. NÉLSON SAULI (?) JR. - Bom dia a todos os Srs. Vereadores, estou hoje presente, na qualidade de representante do Instituto Pólis, que é uma organização não-governamental que atua com essa temática de política urbana, habitacional, reforma urbana e direito à moradia, desde a época da elaboração da Constituinte, e tivemos justamente um papel de colaborar, junto com o Fórum Nacional de Reforma Urbana, de todo o processo da elaboração do Estatuto da Cidade, que resultou, também, na medida provisória que regulamenta a concessão de uso especial.

Nesses anos todos, tive a oportunidade de acompanhar, junto à Câmara Municipal, em papéis diferentes: quando foi o projeto que veio para a Câmara, na época do Jânio Quadros, eu era Assessor dos movimentos de favela; depois, na época que veio o Projeto 51, eu era Chefe de Gabinete da Secretaria de Habitação; e, hoje, estou na sociedade civil, e também colaborando como consultor da Secretaria em toda essa parte da questão (?) fundiária.

Então, também, em cima dessa experiência já vivenciada, dessa luta social, aqui na Câmara Municipal, sobre o direito de toda a população que mora nessas áreas públicas, queria fazer brevemente as seguintes considerações: o primeiro ponto que entendo que é fundamental nessa lei é dela ser concebida como uma lei que reconhece



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 118 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES
Documentalista - RF 100.92

Rod.: W07 Folha:5 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr.e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

o direito à moradia de toda essa população que vive nessas áreas. Na verdade, é um legado, que existe na cidade de São Paulo, e essa lei visa justamente estabelecer um reconhecimento de um direito que essa população conquistou de fato, através de suas lutas, através da sua própria vivência nessas áreas.

Até consultaria, só para ter uma idéia, neste plenário, de toda essa população que está aqui, quem que já mora há mais de dez anos nas áreas em que vocês estão vivendo hoje? Levanta a mão. (Pausa) Quem mora há 20 anos? (Pausa)

Então, isso fica claro que é uma situação real que estamos tratando aqui, da vida e do direito das pessoas. E, nesse sentido, este projeto tem de ficar claro para todo mundo que é um projeto que está visando estabelecer, na cidade de São Paulo, o reconhecimento desse direito à moradia para toda essa população, e é importante, nesse sentido, fundamental, que haja essa autorização da Câmara Municipal para que essas áreas que são áreas públicas sejam transformadas em áreas que possam ser transferidas para a população. E é por isso que tem esse ponto essencial do projeto, que é a desafetação, que é transformar essas áreas possíveis de serem transferidas para a população, no reconhecimento do direito à moradia.

E a concessão de uso especial é um direito que está previsto na Constituição, e regulamentado na Medida Provisória 2220/2001, como o Sr. Secretário já falou, que regulamenta o direito à moradia, de quem está vivendo numa área pública, da mesma forma que há uso capião para as áreas particulares. E esse projeto, então, traz justamente algumas regras essenciais para o reconhecimento desse direito.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 119 do Processo
nº 01-385 de 2002
.....2.....

LINA ANGÉLICA MARIA CUNHA LACERDA

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W07 Folha:6 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr..e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O primeiro ponto é essa questão da desafetação, para poder o Poder Público outorgar a concessão de uso especial; o segundo ponto é o reconhecimento desse direito de autorizar, portanto, ao Município, à Prefeitura, outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, atendendo aqueles requisitos que todos vocês já têm, que é, pelo menos, estar na posse há mais de cinco anos.

O que eu queria ressaltar neste projeto, na questão do aprimoramento, reforçando o que o Sr. Secretário Paulo Teixeira já falou, é que esse substitutivo, essa proposta que foi apresentada hoje, já é um avanço em relação à proposta original. Mas é necessário considerar que ele precisa ser aprimorado em alguns aspectos, para esse reconhecimento do direito à moradia ser bem claro e preciso para toda essa população que vai ser beneficiada.

Então, um primeiro ponto que entendo que é importante, considerando que tem áreas que são zonas especiais de interesse especial, que já estão previstas no Plano Diretor, mas tem áreas que não são zonas especiais de interesse social, como o Sr. Secretário já falou, que são 20 e, como o Plano Diretor determina que, para regularização fundiária das áreas públicas ou privadas, que vão ser objeto de urbanização e de regularização é necessário ter um plano de urbanização, e esse plano é que determina as normas de uso e ocupação do solo já existentes, para poder fazer a regularização principalmente dessa área junto aos cartórios de imóveis, que é uma exigência ter um plano de urbanização para, depois, estabelecer essa divisão dessa área pública para fins da moradia, seria muito importante constar na lei que essas áreas todas vão ser objeto de um plano de urbanização, como



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 122 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA CUMALSKA
Documentalista - RF 100.927

Rod.: W07 Folha:7 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr.e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

as das zonas especiais de interesse social já vão ser necessárias, em razão da determinação do Plano Diretor, a fim de o próprio Executivo poder viabilizar essa regularização fundiária junto à instância dos cartórios, que é a instância onde vai ser registrada a regularização dessas áreas e poder, depois, o Poder Público transferir todas essas áreas para a população, através da outorga da concessão de direito, à concessão de uso especial. Então, seria importante ter essa previsão do plano de urbanização no projeto de lei, como o Sr. Secretário já afirmou.

E seria importante que ele fosse justamente atendendo aquelas diretrizes que estão tanto no Estatuto da Cidade, como também no Plano Diretor, para ter normas de uso e ocupação do solo especiais, para poder viabilizar a regularização fundiária, porque o Município é que tem a competência para dispor dessas regras, mediante o que o Plano Diretor estabeleceu.

Outro ponto que acho importante, como aprimoramento, diz respeito ao parágrafo 3º do artigo 3º, que estabelece como alternativa à concessão do direito real de uso, atendidas normas de legislação federal. Eu entendo que seria importante especificar que legislação federal e essa, porque é possível entender que seja a lei de parcelamento do solo e, na verdade, o que está previsto aqui é o Estatuto da Cidade, porque ela que determina as regras para outorga da concessão de direito real de uso, e da concessão especial, principalmente de forma coletiva, que pode ser uma alternativa, como o Sr. Secretário já mencionou, de ser frações ideais, baseado no plano de urbanização.



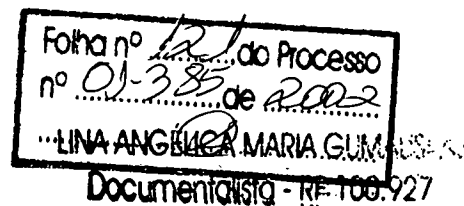
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: W07 Folha:8 Taq.: Luiz Carlos Evento:Ad.Pub. PL 385/02 e Reunião Ord. Com. de Pol. Urbana, Metr..e Meio Ambiente Orador: Data:27.11.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Então, seria importante especificar que essas normas são vinculadas ao Estatuto da Cidade e à medida provisória, para que não haja nenhuma interpretação que se está remetendo à Lei do Uso e Ocupação do Solo, e aí complicaria totalmente a possibilidade da regularização, porque é o Estatuto e a medida provisória que tratam dessa matéria, e não a Lei Lema (?), a Lei do Parcelamento do Solo. Então, era importante estabelecer qual a lei que se está prevendo aqui na lei.

Outro ponto, reforçando o que o Secretário já falou quanto aos direitos dos concessionários ... (W09-Paula)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 122 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W09 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Outro ponto, reforçando o que o Secretário já falou quanto ao direito dos concessionários, da população que será beneficiada está previsto na lei. A lei tem um espírito de estabelecer normas que são destinadas a toda a sociedade e principalmente àqueles que serão beneficiados pela lei. Então, eu poderia perfeitamente argumentar que essas normas já estão previstas na medida provisória, essas normas estão previstas no decreto lei da concessão de direito real de uso, mas toda essa população precisa ter no seu aspecto do direito saber quais são os seus direitos e quais são os seus deveres. Isso é fundamental que a lei estabeleça para que toda a população que será beneficiada tenha até no aspecto administrativo reconhecimento de quais serão seus direitos e deveres junto a questão do exercício do direito a moradia. Essa é uma questão fundamental que entendo deva estar no projeto de lei. E, por fim, essa questão que também acho importante que diz respeito a situação da oposição uma vez que têm vários procuradores aqui presentes e que sabem que todo ato administrativo tem de estar vinculado a uma determinação legal para que venha a ter respaldo. Entendo para que o próprio Poder Público estabeleça essa medida de arquivar todos os processos judiciais haja a necessidade de uma previsão na lei até como um respaldo para o próprio Executivo promover esse arquivamento dos processos judiciais e permitir a outorga onerosa. Isso vale no aspecto educativo para que a população tenha conhecimento de que aquelas áreas onde tem ação de reintegração de posse será beneficiada pela outorga da concessão especial e aqueles processos judiciais devem ser arquivados e até peticionados para os juízes esse arquivamento. Então, são essas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 123 do Processo
nº 01.385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W09 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

observações que entendo que deveriam estar constando como aprimoramento do projeto de lei. Quero colocar claramente que enquanto sociedade civil nós estamos compromissados nessa luta há muitos anos para o reconhecimento desse direito. Como o Vereador Toninho Paiva colocou é o início de um processo. São 160 áreas e temos hoje mais de mil favelas situadas em áreas públicas. Então, é um programa que na verdade começa com a defesa desse direito a moradia dessa população beneficiada por esse projeto. Esse é o aspecto que eu queria ressaltar. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Têm várias pessoas inscritas, mas está aberto para aquelas que quiserem fazer uma colocação ou uma pergunta. Assim, todos poderão expressar aqui sua vontade.

Tem a palavra o Sr. Miguel Reis, Chefe de Gabinete do Deputado Henrique Pacheco.

O SR. MIGUEL REIS - Bom dia Sr. Presidente, demais vereadores, Sr. Secretário, em primeiro quero trazer um abraço do Deputado Henrique Pacheco que não pôde estar presente em função de outro compromisso anteriormente agendado. Ele esteve na reunião passada e está nessa luta. Quero trazer algumas preocupações com relação ao projeto neta segunda audiência pública. Em primeiro lugar, entendemos que a Comissão fez um esforço muito grande no sentido de que fosse feito um substitutivo, que foi apresentado pelo Secretário, e que no nosso ponto de vista - e falo como um participante do movimento de defesa do favelado do Belém - o projeto está maduro para ser votado. O principal na luta, e o Vereador Devanir Ribeiro lembrou bem, é uma luta que se arrasta na Casa há muitos anos, desde o Projeto de Lei 51,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 124 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.:W09 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

encaminhado pela então Prefeita Luiza Erundina. Houve um amplo debate na Casa a respeito das questões que foram insistentemente debatidas na última sessão. O que acontece? O importante hoje é que nós trabalhemos pela desafetação das áreas para que seja possível a implementação de planos urbanísticos que já vem sendo discutidos há muitos anos pelos movimentos organizados e pelas favelas, cada uma por si. Acredito que essas considerações que foram feitas acrescentando são extremamente pertinentes e que bem poderiam fazer parte de uma regulamentação futura dentro da pretensão de se urbanizar, discutir planos de urbanização. Muitas das favelas que estão incluídas nessas 160 algumas já estão completamente urbanizadas, totalmente urbanizadas. Elas foram urbanizadas ao longo dos anos. O Vereador Toninho Paiva conhece algumas na região do Cangaíba, da Penha onde ele tem participação efetiva porque conheço muitas pessoas nessas favelas. Então, muitas estão urbanizadas e haveria necessidade. Haveria necessidade dos movimentos organizados dirigirem-se às subprefeituras porque elas estão discutindo o Plano Diretor e talvez a própria inclusão de áreas de ZEIS nos planos regionais, algumas plenárias estão marcadas para o final do ano para a Câmara poder apreciar isso até abril do ano que vem. Então, acredito que a Prefeitura hoje está fazendo um trabalho voltado para a caracterização e perfeita urbanização dessas áreas. Agora, restaria a nós, o que é o nosso desejo, a nossa ansiedade, ver aprovado esse projeto porque o que interessa é essa desincorporação dos bens públicos para que efetivamente possamos almejar essa questão da concessão. A concessão especial ou de direito geral de uso evidentemente fará parte dessa regulamentação. O Sr. Secretário sabe



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:W09 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

que será um trabalho hercúleo - usando sua frase - da Secretaria viabilizar o título de concessão de direito real de uso, de concessão especial. Participei, e o Secretário também, em 84 e 85 estivemos discutindo efetivamente a concessão de áreas em Diadema. Lá eram 35 favelas e demorou 10 anos para dar os títulos para as 35 favelas. Ou seja, estamos falando de 160. Então, há necessidade de todo o empenho de técnicos para criar setores especializados. Estamos no primeiro passo da desafetação e isso é importante para nós. Muito obrigado.

(Palmas)

(O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - ...Paula)

Folha nº 125 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA CUMANE
Documentalista - RF 100.921



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 126 do Processo
nº 01-385 de 2002
NA ANGÉLICA MARIA GUMARINS
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W10 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra a Sra. Zorilde, da Fasesp.

A SRA. ZORILDA - Bom dia Sr. Presidente, bom dia Sr. Secretário, Mesa, todos. Hoje, é a segunda audiência pública sobre regularização e urbanização. Companheiros, me desculpem, mas estamos de saco cheio de chegar aqui imaginando uma coisa e ouvir outra. Acho que o Executivo, a Prefeita Marta Suplicy que se comprometeu com o movimento, mandou para a Câmara o Secretário da Habitação Paulo Teixeira, agilizou, formou uma equipe e está preparado para ser votado por esta Casa o projeto de regularização. Quando cheguei falei com o presidente da Comissão, Vereador José Olímpio, que me disse que a partir de hoje acabando a audiência pública estaria pronto para mandar para o votação. O Vereador Toninho Paiva disse que ainda precisa passar pela Comissão de Finanças e Orçamento. O que isso significa? A colocação do nosso amigo Paulo foi excelente, mas levanto que estamos no final de novembro, começo de dezembro, o Orçamento para 2003 está sendo votado, a Câmara está a todo vapor para votar e percebemos que, na verdade, o projeto de regularização ficará para o ano que vem. E aí, companheiros? Há 30 anos o pessoal da Favela Tijuco Preto (?) acompanha dia-a-dia como todos os outros movimentos e sabem o que aconteceu na gestão de Luiza Erundina. Perdemos por pouco, por meia dúzia de votos. Fomos colocados para fora do plenário desta Casa, fomos chamados de galinha pelo Vereador Vicente Viscome, que hoje está preso; mas estamos sentindo que está faltando vontade política desta Casa para colocar no plano. Não adianta apenas falar desta mesa. Está faltando colocar a questão da regularização e urbanização. (Palmas)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 127 do Processo
nº 01-385 de 2002
INA ÂNGEICA MARIA GUMARÃS
Documentalista - RF 100.921

Rod.:W10 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

São Paulo é a maior cidade da América Latina. Diadema tem, Campinas tem, Recife tem um projeto de regularização. Por que não nesta Casa? Sabemos que ainda temos minoria, que a Sra. Prefeita não tem maioria, a Secretaria não tem maioria. Por que esta Casa não coloca como projeto social de interesse do povo desta Cidade a questão da regularização? Ora, companheiros, não podemos deixar que fique para o ano que vem. Em fevereiro, o Devanir colocou, muda-se um tanto de vereadores que foram eleitos deputados estaduais e quem entrar vai querer saber e nós vamos ficar de lado de novo. Quero dizer a esta Comissão que vamos tirar agora uma comissão de cada área - Jardim Aurora, Paulo Fontelis, Ponte Rasa - vamos fazer uma revolução dentro desta Casa, desta Câmara que elegemos. No ano que vem os vereadores vão às favelas dizer que são o pai da criança. O pai da criança não assume a paternidade, não assume o DNA. Então, queremos uma data de votação desse projeto. Não queremos ficar na gaveta, não queremos ficar incubados. Queremos uma cidade melhor. Já estão sendo feitas audiências para os Planos Diretores regionais. Sábado foi em Ermelino Matarazzo a audiência pública. Por que o projeto de regularização, o Projeto de Lei 385/02 terá de passar pela Comissão? Queremos falar com o presidente desta Casa. Vamos criar uma comissão e falar com cada líder de Governo, cada representante de partido político e dizer: "queremos agilização; até o dia 20 o projeto de regularização e urbanização tem de estar na pauta de votação". Caso contrário vamos fazer um cartaz e entrar em cada favela, cada buraco desta cidade e dizer: "estão aqui os vereadores que não querem a cidade legal, que não querem a urbanização e a regularização". Vamos fazer como os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 122 do Processo
nº 01-385 de 2002
INA ANGÉLICA MARIA GUMMEL
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W10 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

condutores que pararam a cidade. Por quê? Em benefício dos empresários. Os condutores acamparam aqui na porta e nós também vamos acampar. Vamos fazer como quando desencadeamos o movimento de luta que há 30 anos estamos realizando. Quero terminar minha fala dizendo que quando são os condutores são os empresários que estão pedindo aumento de passagem. Nós vamos dizer que não queremos aumento de passagem de um real e quarenta para um real e oitenta. Queremos um Natal sem fome, um Brasil melhor e uma cidade de São Paulo regularizada, urbanizada e com direito a moradia. Queremos ser cidadãos nesta cidade. É agora ou nunca! Virá uma comissão de cada lugar para falar com cada vereador. Sr. Presidente, não queremos moleza, queremos que cada vereador faça seu papel e agilize na Comissão de Finanças e Orçamento, inclua o que o Néelson colocou. Queremos ser cidadãos e ter direito ao que é nosso. Chega de sofrimento! Há 30 anos entra governo e sai governo e as coisas não caminham. Este Governo tem um compromisso conosco e com a cidade. Queremos uma resposta do presidente desta Comissão dizendo que dia irá para a votação. Chega de enrolação. (Palmas)

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Darei um aparte ao nobre Vereador Toninho Paiva, que deseja fazer uma colocação sobre as palavras da Sra. Zorilde.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Inicialmente, quero responder a Sra. Zorilde. Tenho um problema de uma cirurgia recente das cordas vocais e ainda estou me restabelecendo. Tentarei falar o mais alto possível. Nós respeitamos porque vivemos num regime democrático. Nós lutamos por um regime assim, fizemos parte de vários movimentos para



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:W10 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

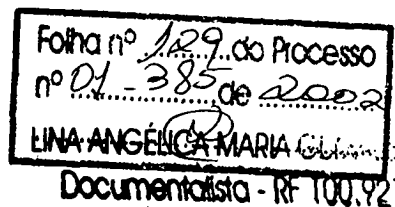
Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

que a democracia fosse instalada neste país. Nessas eleições elegemos um operário Presidente da República. A democracia deve ser usada. Sra. Zorilde, quando a senhora me interpelou, eu disse para a senhora que pelo Regimento Interno desta Casa tem de passar por mais uma Comissão. Sou uma pessoa transparente, ando de cabeça erguida na zona Leste e na companhia de Deus. Não preciso de ninguém para me acompanhar.

(Nesta Casa respeitamos...Paula)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 120 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.:W11 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Aud.PúblicaPL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Nesta Casa respeitamos todos que vêm aqui e também queremos ser respeitados. Não vamos enganar ninguém. O meu gabinete é aberto bem como meu escritório. Se existe um Regimento...gostaríamos realmente de agilizar esse projeto. Gostaria de dizer às senhoras e senhores que ele não tem carimbo de ninguém, não tem ideologia partidária. A única ideologia partidária é o bem comum de garantir a cidadania para a população. Todos os vereadores desta Casa têm de deixar suas vaidades de lado, seus partidos de lado e votarmos o mais depressa possível. A senhora pode ter a certeza deste vereador que votarei e trabalharei para que isso aconteça. Peço à senhora respeito, sei que a senhora está inflamada, mas peço respeito a todos. Nós queremos o bem desta cidade. Assumi um compromisso com esta cidade e quero cumprir de uma maneira transparente, respeitando a todos e desejando ser respeitado aqui. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Eu gostaria...

- Aparte fora do microfone.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Sra. Zorilde, vou abrir a palavra rapidamente. Estamos unidos e esta Comissão está se esforçando para que possamos resolver de forma amigável. Tenho certeza de que isso ocorrerá e a senhora saberá entender.

A SRA. ZORILDE - Em nenhum momento desrespeitei o Vereador Toninho Paiva. Apenas disse que em sua fala o senhor disse que dependia de uma Comissão de Finanças. Por que questionei? Porque as áreas que foram encaminhadas, as 160, participamos de caso a caso, teve audiência pública e elas estão prontas para serem regularizadas. Sabemos que essa Comissão tem interesse de regularizar, mas depende



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUMARIS
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W11 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Aud.PúblicaPL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

dos vereadores votar. É preciso de 37 votos. Vereador, não somos vereadores, mas sabemos ponto a ponto. Temos acompanhado a Comissão de Política Urbana desde a gestão de Luiza Erundina. Passamos 8 anos massacrados nesta Casa. Queremos esquecer o passado e ver o presente. Quando eu disse que estamos de saco cheio é porque sabemos que não será votado neste ano porque dependerá da Comissão de Finanças e Orçamento para mandar para votação. Queremos que esta Casa assuma o compromisso e tenha vergonha independente de partido, até porque sabemos - como disse na audiência passada - que vários projetos desde a gestão Luiza Erundina foram encaminhados, mas não foram votados. Então, por nenhum momento estamos desrespeitando os vereadores. Queremos visitar cada gabinete. Posso dar o nome aqui de cada vereador que vai votar contra e que não quer a regularização. O que alguns querem é colocar no bolso e votar no ano que vem para ser o pai da criança. Foi isso o que eu disse. Tem uma base aqui que não quer os projetos sociais vão em frente. Mas, em nenhum momento perdi o respeito por V.Exa. porque o que tenho de dizer não mando recado. Então, queremos a regularização, a urbanização já. Qual é a palavra de ordem? "Urbanização e regularização já". Vamos fazer uma revolução nesta Casa se o projeto não for aprovado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Estamos provando aqui que estamos vivendo democraticamente. Apenas quero fazer uma colocação em cima das palavras da Sra. Zorilde e dizer que todos estão acompanhando, o que é muito importante. O povo está acompanhando e sabe que a Comissão de Política Urbana é importantíssima nessa área. Mas, preciso dizer que é obrigatório, está no Regimento Interno. Quando o Vereador Toninho



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 132 do Processo nº 01-385 de 2002
Documentalista

Rod.:W11 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Aud.PúblicaPL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Documentalista PF 100.92

Paiva disse que tem de passar na Comissão de Finanças e Orçamento é uma obrigação imposta pelo Regimento Interno. Tenho a certeza de que a Comissão de Finanças não irá travar o projeto. Tenho certeza de que todas as lideranças terão condições de conversar com os vereadores. Aqueles vereadores que têm bom senso e que são os reais representantes de São Paulo irão votar e o projeto irá passar. Essa é a primeira etapa. Como diz o Dr. Miguel, Chefe de Gabinete do Deputado Henrique Pacheco, a Câmara dará autorização na primeira fase. A luta maior acontecerá após essa primeira fase. Tenho a certeza de que vocês terão a vitória. Mas, precisamos estar unidos. Tenho a certeza de que tudo o que a Sra. Zorilde falou é muito importante. Tenho a certeza de que isso será votado o mais rápido possível. A Câmara de São Paulo se unirá ao empenho da Sra. Prefeita e do Sr. Secretário.

Quero registrar neste momento a presença da Vereadora Ana Martins, uma grande batalhadora. Vou dar a palavra a ela para que possa fazer suas considerações. São muitas as pessoas inscritas. Então, peço a colaboração de todos os Srs. Vereadores para que sejam breves a fim de que todos possam expressar suas idéias.

Tem a palavra a nobre Vereador Ana Martins.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Quero cumprimentar em primeiro lugar o presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Vereador José Olímpio e o Vereador Toninho Paiva; Roberto, da assessoria da Casa, competente e disposto a colaborar também, e o nosso Secretário que vem se empenhando para que a Secretaria da Habitação ajude a cidade de São Paulo a se tornar uma cidade cidadã regularizando e urbanizando essas áreas. Quero resgatar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:W11 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Aud.PúblicaPL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

rapidamente que essa luta vem de longe. Nos anos 80 faltou muito pouco para se conseguir a desafetação das áreas que sabíamos que já havia uma grande organização e mobilização. Dependeu de um ou dois votos no plenário. Tenho a certeza de que a Comissão de Política Urbana está empenhada, está interessada em ajudar para que esse projeto tramite até o fim e que vá o mais rápido possível.

(O Vereador Toninho Paiva ...Paula)

Folha nº 133 do Processo
nº 01-385 de 2002
ANÁ ANGELICA MARIA GUMAUSHAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 134 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGELICA MADIA GUIMARAES

Documentalista - RF 100.927

Rod.:W12 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O Vereador Toninho Paiva é o Relator. Tenho certeza de que ele tem esse compromisso de ajudar para que as áreas ir. Sabemos que é um problema complexo, é um trabalho para muitos anos, mas depende dessa lei. Depois da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a última Comissão é a comissão de Finanças e Orçamento. Sou membro dessa Comissão e tenho certeza de que também nós, e seu presidente Vereador Adriano Diogo, faremos de tudo para que tramite o mais rapidamente possível. Queremos também que o Colégio de Líderes se sensibilize e garanta esse projeto na pauta antes do Orçamento. Porque depois da votação do Orçamento acaba esta "legislação" e não se vota mais nada. Então, teria de entrar em pauta com a ajuda de todos nós antes da votação do Orçamento. Então, precisamos sensibilizar os Srs. Líderes. A Câmara tem 13 líderes e estão todos aqui, sei que não nesta audiência e nem nesta Comissão, mas a participação de todos vocês, a vinda de vocês visitando os Srs. Líderes e os Srs. Vereadores em nada prejudica o trâmite, pode inclusive a ajudar a agilizar porque essa lei se tornará uma das leis mais importantes para a cidade de São Paulo. Nós precisamos e é uma vergonha para São Paulo ter um atraso de mais de 25 anos em relação a outras cidades que já iniciaram esse processo como Recife e Santos. Mesmo Campinas teve um projeto de desafetação há 18 anos atrás. Então, vejam que São Paulo, a maior cidade do país, o centro político e econômico do país, tem um atraso em relação às áreas irregulares, tem um atraso muito grande. Quando fiz um projeto de lei para tornar essas áreas de interesse social ainda não existia o Estatuto da Cidade. Nós lutamos por ele. Naquela época ainda não existiam os instrumentos que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:W12 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Aud.Pública PL385/02

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

o Estatuto favorece, ajuda e contribui. Houve mudanças na legislação que estão nos favorecendo e que tenho a certeza que a Secretaria de Habitação também está ansiosa para que essa lei seja aprovada o quanto antes para que comecemos logo esse processo tão importante. Sabemos que levará muitos anos, mas é preciso que seja iniciado. Então, quero dizer aqui que vamos firmes e com a boa disposição da Comissão de Política Urbana.

(Não vai demorar o parecer...Beth)

Folha nº 135 do Processo
nº DT 385 de 2002
<i>R</i>

LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 136 do Processo nº 01-385 de 2002.
LINA ANSELICA MARIA C...

Rod.:W13 Folha:1

Taq.:beth

Evento: política urbana

Documentalista - RF

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...não vai demorar o parecer do Vereador Toninho, não é verdade, Vereador? Depois das audiências mínimas exigidas não tem nada que segure o parecer e é possível, com a participação de vocês, a visita aos líderes que consigamos colocá-lo em pauta ainda antes do orçamento.

Então, um abraço a todos. Firmes na luta e parabéns aos vereadores que estão ajudando que haja um trâmite mais rápido. Parabéns ao Secretário de Habitação e a toda a assessoria que tem contribuído para isso. Um grande abraço. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero registrar a presença do nosso companheiro o Vereador João Antônio, que é líder da bancada do PT na Casa e que também faz parte da Comissão de Política Urbana e está conosco nesta luta porque faz parte do trabalho.

Registro a presença do nobre Vereador Nabil Bonduki que também faz parte da comissão e é uma pessoa que é expert na área de habitação em São Paulo.

Passo a palavra ao Sr. Jorge Jardine do Jardim Aurora.

O SR. JORGE JARDINE - Bom dia companheiros, Vereadora Ana Martins, Sr. Secretário Paulo Teixeira e o Sr. José Olímpio, presidente desta Comissão e a todos os que compõem a mesa. Só queria, na palavra da Zoreda que nos contempla a nós no Jardim Aurora, queria só fazer uma colocação ao Sr. José Olímpio que conhece bem a área nossa. Em 1998, no dia 29 de junho, nós fomos surpreendidos por uma ação de reintegração de posse de 4.500 famílias totalizando 28 mil



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 137 do Processo
nº 01.385 de 2002

LINA ANGELICA MARIA GUM
Documentalista - RF 100.42

Rod.:W13 Folha:2

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

peessoas. Na época fomos procurados, fomos até o Fórum e surgiu uma opção para que o despejo não continuasse, através do Dr. Clinto Guimarães, promotor da cidadania e da juventude, que se criasse um projeto de lei específico para o Jardim Aurora para que houvesse um mecanismo para que a área não viesse a ser despejada. Foi criado o projeto que entrou na casa no dia 30 de junho de 1998 e até hoje estamos aguardando a aprovação do PL 487 que cria especificamente a área do Jardim Aurora de interesse especial e que estamos sempre ameaçados de despejo pelos grileiros.

Muitos nos chamam de invasores mas não, todos os que estão lá compraram o seu pedacinho da Fundação, entidade que vendeu os lotes para a gente e hoje, mais uma vez, nos encontramos ameaçados de ser despejados a qualquer momento. Peço ao Sr. Presidente que fizesse um esforço de analisar o PL 487 e colocasse em votação para bem da população do Jardim Aurora que hoje necessita do PL aprovado por todos os vereadores da Câmara Municipal.

O projeto de lei é da Vereadora Ana Martins, a pedido da Promotoria de justiça, do Dr. Clinto e de outros vereadores que assinaram o projeto.

Não vou demorar pois há muitos outros companheiros querendo falar. Representando a União dos Moradores do Jardim Aurora viemos cobrar do Presidente uma solução para o PL 487. Obrigado.

A SRA. ANA MARTINS (PC DO B) - Só esclarecendo o projeto de lei foi encaminhado com todos os líderes para facilitar o andamento na Casa. Foi assinado por todos os líderes dos partidos na ocasião.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 132 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGELO AZARIA CIVIL

Rod.:W13 Folha:3

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Documentalista - RF 100.94

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero salientar que o próprio Secretário, Dr. Paulo Teixeira, está empenhado com o projeto do Jardim Aurora e tenho certeza de que irá arrumar alternativa para que o projeto possa ser incorporado dentro do novo projeto que está sendo votado e aquela área também irá ser beneficiada. Tenho certeza disso.

Tem a palavra o Sr. Manoel do MDF.

O SR. MANOEL - Em nome do MDF quero cumprimentar a Mesa e o plenário. Só vim à frente para fazer uma pergunta, pelo menos ao Secretário: depois que a gente sabe que o prédio vai ser aprovado na Casa, temos certeza disso, só quero colocar qual vai ser o procedimento após a aprovação na Casa. Como a gente vai trabalhar nas favelas as pessoas vão perguntar para nós. Não sei se o Secretário ou a Casa respondem essa pergunta para nós.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - No final o Secretário vai fazer uma colocação respondendo as perguntas.

Tem a palavra o Sr. José Severo. Não está presente? (Pausa)

O SR. JOSÉ SEVERO - Eu tenho uma pergunta para o Secretário: quero saber, quem mora em cima e mora embaixo? Essa pessoa vai ter direito à moradia?

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - No final ele vai responder às perguntas.

Próximo orador é o Sr. José de Oliveira do Jardim Itatinga.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 139 do Processo
nº 01-385 de 2002

INA-ANGÉLICA MARIA

Documentalista - R.

Rod.:W13 Folha:4

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLIVEIRA - Bom dia a todos. Faço uma pergunta ao mesário em nome de toda a associação e eu como representante. Queria saber se esse processo é até o limite ou se é só parcial, como acontece todo o ano. Todo o ano é como a companheira falou: eles vão bater na porta da gente bater palma e pegar santinho e depois que ganha eleição dão as costas para nós e nós ficamos chupando dedo como criança. Então, isso é uma coisa que nós não somos invasores dessas comunidades, precisamos de moradia. Isso é uma coisa que acontece. Mas do jeito que está acontecendo eles só aparecem, a maioria, na época das eleições. Depois que ganham dão as costas. Se perde não pode fazer nada porque "Ah, a eleição, não ganhou!". Se ganha, dão as costas. Então, fica sem a outra alternativa.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Próxima oradora é a Da. Durvalina da Associação Mais Alta, Cidade Jardim.

A SRA. DURVALINA - Eu queria fazer uma pergunta para o Secretário: qual a garantia que nós, favelados, temos de que vai haver o segundo pacote? Se a lei 385/02 é só para o primeiro ou para todos.

A segunda pergunta: na área da Cidade Alta já foi desafetada para depósito de lixo. Como vamos fazer para fazer dela moradia? Obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 42 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARRA GUMALSKAS

Documentalista RF 100.927

Rod.:W14 Folha:1

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

A segunda pergunta: na área da Cidade Alta já foi desafetada para depósito de lixo. Como vamos fazer para fazer dela moradia? Obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - O próximo a fazer pergunta é o Sr. Marcelino de Almeida, do Parque Novo Mundo.

O SR. MARCELINO DE ALMEIDA - Boa tarde, gente. Secretário, a próxima reunião que tivemos aqui eu te propus uma pergunta da União de Moradores da Vila São João. Quando falaram que o documento das casas era importante eu falei que é. Estou certo de que é muito bom. Mas na nossa área tem 565 barracos em cima da beira do rio. Nessa chuva já afetou muito. Quero que o Secretário encare bem com amor porque nós damos a nossa contribuição. É uma união muito velha, cada um fez um pouquinho, não estou para criticar ninguém, o Antoninho de Paiva está de parabéns. Então, deixa assim, até o dia 15 de dezembro, se me derem essa respostinha para eu dar para os moradores da Vila São João, Parque Novo Mundo. Lá na Secretaria do senhor tem papel nosso timbrado. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Obrigado. Vamos abrir a palavra ao Sr. Gildásio, da Vila Maria. Vamos lá, Sr. Gildásio.

O SR. GILDÁSIO - Sr. Presidente desta solenidade e demais vereadores e autoridades aqui representados, sou o Gildásio representante do Parque Novo Mundo. Esta casa é tida como um entrave



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 141 do Processo
nº 01385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARAES
Documentalista - RF 100.927

Rod.:W14 Folha:2

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

para a nossa comunidade para nós, favelados. O meu discurso não vai ser inflamado a ponto de ser uma discussão. O povo é organizado e todos nós somos líderes de comunidade. Temos uma cobrança em nossas bases. Chega o momento de aprovarmos esta lei porque o vereador foi eleito o representante do povo, para o povo, trabalhar simplesmente para o povo. Mas quando precisamos dos vereadores eles nos viram as costas. Sabe o tapinha nas costas na época da eleição? Depois dá uma patada nas nossas costas. Precisamos que seja aprovado esse projeto pois é de primordial importância. Queremos agradecer as HABINORT que nos abriram as portas e tiraram todas as nossas dificuldades. Esse projeto já veio mastigado para vocês votarem. É um projeto de suma importância para nós, para a Cidade, para o Brasil como falou nossa companheira representante Ana Martins.

É chegado o momento de darmos um basta. Até o Presidente da República faz valer a vontade do povo. Os vereadores têm de trabalhar pelo povo. É chegado o momento de os representantes retribuírem o povo. Aquele tapinha nas costas que não se torne uma peixeirada para nós. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Sr. Moisés do Parque Novo Mundo.

O SR. MOISÉS - Bom dia a todos e a todas. Bom dia aos parlamentares presentes. Gostaria de fazer algumas indagações mediante o público que aqui temos.

Tinha para mim que haveria um público muito menor do que o que veio na outra. O que acontece é que os movimentos aprenderam como é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 192 de Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA CUNHA

Rod.:W14 Folha:3

Taq.:beth

Evento: política urbana

Documentalista - RF 100.927

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

que se faz a coisa: com pressão, indo atrás e correndo, não acreditando em promessas que a gente não sabe bem de onde vêm e como é que é. Faço uma indagação ao presidente da comissão, tendo em vista o pedido de urgência da Prefeita Marta Suplicy, se há uma previsão de data para a entrega da Comissão de Finanças e Orçamento desse projeto por conta de que se o entrave entre esta comissão, a de Política Urbana e o plenário é finanças, tem alguma data, alguma previsão de quanto tempo demora? Precisamos saber, na verdade, quando isso vai estar em plenário sendo votado. Ficar sabendo que tem A ou B para resolver, é uma questão de trâmite e de organização da Câmara Municipal, dos Srs. Parlamentares e da Comissão.

Para nós seria importante, para esse pessoal voltar para casa com uma expressão até mais alegre no rosto, com uma consciência de que esta comissão está totalmente engajada, era tentar acelerar o processo, sim. Mas pelo menos teremos uma previsão de tempo de quanto leva isso. Quanto tempo vai para finanças. Depois do tempo da Finanças, quanto tempo vai para lá. Gostaria de pedir também os nomes das pessoas que participam da Comissão de Finanças e Orçamento pois também teremos de falar com eles e o nome dos líderes dos partidos na Casa. Obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Já quero responder ao Moisés, aproveitando a colocação. A Comissão de Política Urbana, o relator, Vereador Toninho Paiva, tenho certeza de que imediatamente...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 143 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.927

Rod.W15: Folha:1

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...o relator, o Vereador Toninho Paiva, tenho certeza de que imediatamente já irá liberar para a Comissão de Finanças. Na Comissão de Finanças já temos a Vereadora Ana Martins que faz parte e o Vereador Adriano Diogo, que é o presidente. Tenho certeza de que se sensibilizarão e irá a plenário.

Aí terá de se discutir com os líderes dos partidos para que se entre em pauta e para que se mantenha o projeto em pauta e possa ser votado antes de votarmos o orçamento. Se votarmos o orçamento já estaremos em recesso e já estará acabando esta legislatura.

O importante é que se procure na casa os líderes dos partidos após a saída do projeto da Comissão de Finanças e vocês poderão acompanhar.

Hoje mesmo o projeto estará apto para ir para a Comissão de Finanças, dependendo do relator e tenho certeza de que o Vereador Toninho Paiva irá liberar o mais rápido possível.

Então, dando seqüência, tem a palavra a Sra. Vicentina Saraiva, da Vila Flávia, de São Mateus.

A SRA. VICENTINA - Bom dia Secretário e demais vereadores da Casa. Sou Presidente da entidade Grupo de Mulheres de Vila Flávia, São Mateus. Temos um trabalho com moradia. Temos uma média de 1500 famílias cadastradas no sentido de moradia mas também acompanhamos o trabalho da urbanização da favela Vila Flávia e Jardim Colonial. A gente sabe que ao longo desses anos todo um trabalho que foi feito por esta comunidade nunca foi atendido por esta Casa.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 144 do Processo
nº 01-387 de 2002
LINA ANGELICA MARIA GUM
Documentalista - RF 100.521

Rod.W15: Folha:2

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

A gente sabe também, não quero falar os nobres Vereadores presentes porque eles estão presentes, que esta Casa sempre enterrou os projetos que dizem respeito à população excluída.

Quero falar também que eu questiono muito a questão da urbanização de favela. O que significa urbanização de favela? A gente percebe que se trata, existe um discurso de resgate de cidadania. O que é resgate de cidadania? A gente vê que a população excluída da Cidade mora em amontoados dentro de uma favela que a passagem não dá nem meio metro. Quando se diz urbanizada tem dois metros. Ali não passa uma viatura, o caminhão de gás e a população mora um em cima do outro. Ninguém mora na favela porque acha bonito. Mora porque não tem opção de moradia. Os Srs. Vereadores deveriam prestar mais atenção a esta situação da população porque a grande maioria da população é quem elege os senhores na Casa. (Palmas)

Portanto, eu gostaria de apresentar um modelo de urbanização lá na administração de Santo André. O que é urbanização de uma favela? Direito à moradia, direito à cidadania, resgate de cidadania. Vamos combater as pessoas que vivem na exclusão (?) nesta Cidade. A Cidade é muito rica. Só que a população está se destruindo. As favelas, vou falar uma linguagem bem popular, as favelas de São Paulo estão se transformando em verdadeiros mocós de traficantes de drogas. E os trabalhadores que ali moram, sem poder fazer nada!

Portanto, se trata até de violência. Se escondem lá dentro porque uma viela de meio metro nem a polícia entra. Eu acho que está no momento de parar com essa demagogia de urbanização. Vamos analisar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 145 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES

Documentalista - RF 100.927

Rod.W15: Folha:3

Taq.:beth

Evento: politica urbana

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

o que significa a palavra urbanização. Vamos analisar o que significa resgate de cidadania. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Tem a palavra o Sr. Vitorino Rodrigues de Aguiar do Jardim Apuanã.

O SR. VITORINO RODRIGUES DE AGUIAR - Cumprimento a platéia que está aqui e os mesários. Quero dizer que aquela senhora que eu não lembro o nome dela é uma senhora valente e fala a verdade. É porque, eu sendo do Prefeito Mário Covas, porque eu sou presidente, não é. Hoje eu sou vice. E só se vê promessa, promessa e nada a cumprido. Nada cumpre o que fala. Eu estou aqui e quero exigir. O que esse pessoal exige nós também queremos.

Então, isso é o que eu tenho falado. Não sei expressar igualmente ela expressou, mas está marcado no papel dela. Temos de exigir e nós moramos em favela não é porque queremos, é a nossa necessidade. Há 30 anos que moro ali. E é só promessa, promessa, promessa. No dia da eleição fica dando as mãos e nada fazem. Inclusive o povo que mora ao redor de nós, expressando que até queria derrubar as nossas casas, tem pessoas nossas que moram lá e nós estamos esperando a solução dos vereadores. No mais eu agradeço. (Palmas)

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Sra. Maria Luíza do Jardim Elisa Maria.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.W15: Folha:4

Taq.:beth

Evento: política urbana

Orador:

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. MARIA LUÍZA - Bom dia, gostaria de saber se esse projeto se não for aprovado o que a Marta tem se nós formos, no caso do projeto...

Folha nº 146 de Processo
nº 01-385 de 2002
2
NIA ANGELICA MARIA GUMAUS CAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 147 do Processo
nº 01-385 de 2002
INA ANGÉLICA MARIA GUMAR...
Documentalista - R-100.927

Rod.:W16 Folha:1

Taq.: beth

Evento:política urbana

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. MARIA LUÍZA - Bom dia, gostaria de saber se esse projeto se não for aprovado o que a Marta tem se nós formos, no caso do projeto das casinhas não for aprovado, o que Marta vai fazer. Ela tem um plano para a gente no caso de não ser aprovado?

Esse projeto depende da Câmara Municipal, não é? Se ele não for aprovado? Se esse projeto da população das favelas, se ele não for aprovado a Marta tem um projeto para nós.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - O Secretário vai responder para a senhora em seguida. Obrigado.

Sra. Alveci, do MDF.

A SRA. ALVECI - Moro na Favela do Jardim Cachoeira e também faço parte do MDF. Quero falar para vocês o seguinte: como o Paulinho Teixeira falou na semana passada e hoje alguém já falou que tem gente de cabeça branco aqui. Ele falou que ele era menino e já me conhecia nessa luta. Eu só queria ressaltar que em 68 houve um congresso em Santo André para discutir a concessão real de uso. Quero colocar o seguinte: é um projeto dos favelados, é uma luta dos favelados até no nível de Brasil. Não estamos desprezando ninguém, não estou falando mal de ninguém mas estou dizendo que a nossa luta de hoje é fazer cumprir a lei porque a lei federal diz que todo o cidadão tem direito a moradia. O Estatuto da Criança também diz que a criança tem direito à moradia. A nossa luta é para fazer cumprir uma lei que já existe na Constituição Federal e que o projeto da Prefeita Marta é para regulamentar essa lei. A lei é que diz onde temos de morar. Agora,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 148 do Processo

nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUMALUS

Documentalista - RF 1001927

Rod.:W16 Folha:2

Taq.: beth

Evento:política urbana

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

quero colocar o seguinte: temos de entender que esta Casa tem 55 Vereadores. Ficamos sabendo que 20 já se declararam a favor. A minha preocupação do MDF não é nem por esses que estão aqui porque se estão aqui é porque já estão pondo a cara a tapa. A minha preocupação é com 15, se tem 20 está faltando 17. São 37. É com os 17 que ainda não se manifestaram.

O MDF da Brasilândia, Freguesia do Ó, Perus, Santana, Lapa já tirou uma comissão e já está na Câmara Municipal conversando com os Vereadores. Para minha surpresa na semana passada teve um Vereador que falou para nós que não tem conhecimento do projeto.

Isso me preocupa porque é uma vergonha um vereador que está dentro da Câmara Municipal - e que sabe que é um projeto de lei que já está tendo audiência pública e ele me falar que não tem conhecimento do projeto? Olha, quer saber, mandei tirar a cópia do projeto e dei para ele. A gente tem de fazer isso.

Estou pedindo para que a gente engrosse essa comissão e daqui, dessa plenária, tire uma comissão, pessoas para engrossar a comissão do MDF para ir de gabinete em gabinete. De preferência que se faça um documento para que os vereadores assinem o compromisso que vão votar porque na época da Prefeita Luíza Erundina nós fizemos essa comissão e teve Vereador que no dia da votação, saiu do plenário. Quando eles saem do plenário é uma tremenda de uma picaretagem. Eles saem para poder não quorum de votação. A gente tem de estar de olho porque esses vereadores são como rato de esgoto. Na hora que é para votar um projeto para nós eles saem do plenário. Depois quando passa, quando chega a eleição eles vão para o bairro pedir voto para você. Ele dá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 149 do Processo
nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GOMES

Rod.:W16 Folha:3

Taq.: beth

Evento:política urbana

Documentalista - RF 100.921

Orador:

Data:27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

material para você fazer a casa mas tira o terreno. A nossa luta aqui é para regulamentar as áreas em que moramos.

Quando o Miguel falou ele disse que muitas favelas já estão urbanizadas e vamos falar também: não moramos na favela porque achamos bonito. Moramos na favela porque foi esse sistema que nos empurrou para a favela. Eu não me sinto envergonhada em morar na favela. Favelado é o sistema do país, é o salário que a gente ganha. Salário mínimo! Tem gente que não está ganhando nem o salário. Está morando na favela e está catando latinha para sobreviver. Isso que é vergonha, com um país tão rico e a gente viver em uma situação de miséria.

Outra coisa que eu quero falar para vocês, morar na terra que você não comprou não é pecado não. Sabe por quê? Os portugueses quando vieram para este país não compraram a terra de ninguém, ocupou e explorou e nós ocupamos para morar!

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Gostaria de pedir à nobre companheira para concluir, para que eu possa passar a palavra.

A SRA. ALVECI - Tem um pedido de uma companheira ...(vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 122	do Processo nº 01-385 de 2002
LINA ANGELICA MARIA CUNHA	

Rod.: W17 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

Documentalista - RF 100.921

...eu gostaria de pedir à nobre companheira para concluir, para que eu possa dar a palavra...

A SRA. ALVECI - Tem um pedido aqui de uma companheira, que ela está colocando o seguinte: incorporar a promessa para que a lei seja realmente cumprida, porque não adianta só haver a lei e depois não cumprir, porque o País está cheio de lei bonita que não é cumprida.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito obrigado. Vamos à frente. Sra. Idealina, da Obras Sociais do Jardim Climax. (Pausa) Não vai falar. Muito bem, então o Sr. Daniel Reis, da Comunidade Vila das Pratas. Muito bem, Sr. Daniel.

O SR. DANIEL REIS - Primeira coisa, fazer uma saudação à mesa, ao Sr. Presidente, à Vereadora Ana Martins, ao Paulo Teixeira, que sempre esteve presente na luta, inclusive lá nos Correios, e a todos os presentes.

Gente, é o seguinte: como foi falado aqui, os cabelos brancos foram à luta cotidiana desse movimento. Eu comecei com 15 anos nessa luta, na época do Muve(?), e com o maior prazer dizer que a gente vê aqui a juventude hoje na luta. A gente, infelizmente, perdeu alguns companheiros que morreram sem ver as nossas favelas urbanizadas e regularizadas. Portanto, em respeito a esses companheiros que morreram, nós vamos também morrer lutando para ter o nosso direito garantido, companheiros. Não podemos, em hipótese nenhuma, baixar a nossa luta, a nossa vanguarda e dizer aos Vereadores que aqui são 55, como diz a companheira, 22 já disseram que são a favor. Aquela proposta colocada aqui é uma proposta que nós, do movimento, temos de encaminhar, (ininteligível) mais vezes, chamar a zona Sul, que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 151 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W17 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

infelizmente pouca gente da zona Sul está aqui, porque se trouxe a zona Sul, a zona Leste, a zona Norte, zona Oeste, todo o Município de São Paulo aqui, esse espaço vai ficar pequeno. Então eu acho que a gente não pode esquecer. Foram 30 anos de luta e não pode ser agora, como o relator acabou de colocar, V.Exa. acabou de colocar, Vereador... De maneira nenhuma esse povo vem aqui desrespeitar V.Exa. É que nós já estamos cansados. A gente já levou borrachada. Na frente da Prefeitura o Sr. Jânio Quadros colocou um caminhão. Em vez de colocar o caminhão para matar a sede de milhares de trabalhadores que estavam com sede, mandou jogar jato de água em cima da gente, e com areia dentro! Inclusive aqui na Câmara Municipal, Sr. Vereador, infelizmente, esta Casa que dizem que é do povo, colocaram a gente para fora como se fosse cachorro, animal! Então nós estamos cansados, gente! Estamos cansados de tanta humilhação, portanto nós queremos, Sr. Vereador... V.Exa. tem de entender a nossa preocupação, porque não dá mais para acreditar no Legislativo, não dá mais para acreditar naqueles que vão nas nossas casas dizer o seguinte: "Olha, pode ficar tranquilo, eu vou defender você lá na Câmara". Quando chega aqui na Câmara o cara fecha a porta e nunca está aqui presente. Olha os casos que a gente teve naquela época dos vereadores que estiveram envolvidos nas maracutaias. Cadê o vereador? Quando a gente precisava, a procurava, ele nunca estava. Então, gente, saudando mais uma vez os Vereadores, com todo o respeito, dizer o seguinte: essa nossa sociedade é de muita luta, nós sofremos muito. A minha morreu e me deixou aqui na luta para dizer para ela, onde ela estiver: nós vamos ganhar, na luta, a regulamentação, a urbanização e vamos ganhar nem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 152 do Processo
nº 01.385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA C...

Documentalista - RF 100

Rod.: W17 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

que aqui algum companheiro ou alguma companheira tenha um problema de coração, nós vamos continuar lutando aqui amanhã, para gente ter até o final do ano, porque não pode passar, com diz a Zoraide, não pode passar. Nós vamos passar o Natal, nem que a gente organize o nosso Natal na frente desta Câmara aqui, vamos comemorar o Natal e o Ano Novo na frente desse Bexiga. Sr. Vereador, nós queremos a regulamentação. Chega! Foram 30 anos de sofrimento. Jânio Quadros, onde ele estiver, vai estar vendo aqui uma criança que levou um jato d'água na cabeça. Estou aqui de novo, sem ele, porque ele já foi lá para onde foi, porque eu não quero desrespeitar ele. A gente quer dizer o seguinte: vamos continuar lutando, companheiros, e dizer, com todo o respeito aos vereadores, ao nosso Secretário, que a gente sabe, Secretário, com todas as dificuldades que a gente tem nesta cidade, a gente sabe o empenho desta Casa, inclusive do senhor que é Secretário, dos vereadores, dos vereadores, da Prefeita. O projeto é muito importante para nós, inclusive para aquelas comunidades que tinham já as ações de despejo. A nossa Prefeita foi lá e cassou. Então, companheiros, não vamos desistir porque essa luta não está acabando não, está começando agora. Agora nós vamos passar nos gabinetes, vamos cobrar dos vereadores e vamos à luta, porque se demorar mais 30 anos já era, porque agora são 160 para esse mês, para esse ano, aí ano que vem mais 200, mais 200, mais 200, vão ser 30 anos aqui dentro desta Câmara. Eu tenho certeza: com cabelo branco vou estar aqui junto com a juventude que chegou aqui de novo. É isso, Vereador. Desculpa, mas é isso, nós queremos que essa mesa, os vereadores coloquem em votação esse projeto. São 30 anos de muita luta, de muita garra, de muita



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: W17 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

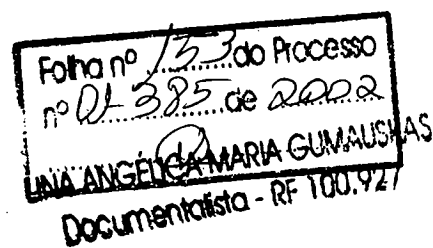
Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

dificuldade e os trabalhadores não agüentam mais ouvir promessa. Chega de promessa! Nem santo está pagando promessa, imagina então os vereadores da Câmara. Obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero passar a palavra ao padre Vidal Henrique, coordenador da Pastoral da Moradia.

O SR. VIDAL HENRIQUE... (W18)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 154 do Processo
nº 01-385 de 2002
ANA ANGÉLICA MARIA GUMALAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.: W18 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. VIDAL HENRIQUE - Boa tarde. Não. Boa noite. Nós estamos atrasados, muito atrasados. Elogiando todos vocês, a Ana Martins, Nabil Bonduki, o pessoal que está aqui logicamente está do nosso lado. Mas nós precisamos mais 15 votos ou quantos votos a mais. Nós vamos conquistar, nós vamos nos empenhar. A história das favelas é uma história de heróis, não de miseráveis que se escondem nos cafundós. Começou nas lutas de Canudos. O nome favela é o mesmo da árvore da fava pequena, do Antônio Conselheiro, dos grandes lutadores dos quilombos, começando no Rio de Janeiro, nos outros lugares. Mais de 100 anos de atraso. Aqui em São Paulo mais de 15 ou 20 anos. Está na hora da conquistar, de forma humana e cristã, esses outros que não querem dar um direito tão humano e um direito tão divino. Quero ressaltar a urgência. Nós estamos aqui, mas quem assegura que São Pedro, que abre as portas do céu e da chuva... mais de meio metro de água em muitas favelas, como visitei na ilha, no mangue, na favela Iguaçu, na Vila Industrial, onde eu moro, perto da divisa de Santo André. É uma pouca vergonha! Isso está trazendo conflitos familiares imensos, sobretudo alcoolismo, para não falar de outros tipos de drogas; está trazendo desemprego, um dos problemas maiores do nosso país. Por isso que a população votou mais desse lado social, nós sabemos disso, não vamos esconder. Está trazendo sobretudo o problema da violência, que nessa altura nós tínhamos vergonha de colocar num daqueles itens no seminário que aqui organizamos faz quatro anos, o seminário das favelas, com um manifesto. Só hoje, de forma declarada, sabemos que a violência se aproveita e abusa dos trabalhadores das favelas. Está na hora de assumir esse compromisso, o mesmo que estamos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 155 do Processo
nº 01-385 de 2002
<i>[assinatura]</i>
LINA ANGÉLICA MARIA OLIVEIRA

Documentalista - RF 100.921

Rod.: W18 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

empenhados, avançar mais, conquistar. Não entendi ainda por que precisa passar por uma comissão tal de Finanças ou econômica. Imagino que será um ritual porque, pelo que eu saiba, esse processo é simplesmente jurídico, político. Passar da desafetação... não tem afetado, não tem afeto nenhum ao domínio público. Está simplesmente abandonada a favela, uma palavra até feia juridicamente, que o nosso povo não sabe pronunciar, parece desinfetação, como se tivesse lá coisa maligna. Está na hora de avançar rápido na parte jurídica e entrar logo regularizando, urbanizando e fazendo dos favelados o que eles são, verdadeiros heróis, verdadeiros cidadãos. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Depois das palavras do padre Vidal, eu gostaria mais uma vez de reforçar, dizer o seguinte: que na Câmara Municipal existe um trâmite a ser discutido e nós estamos hoje discutindo o projeto na Comissão de Política Urbana na segunda audiência pública. Conversando com o Vereador Toninho Paiva, em seguida o Vereador irá também colocar junto ao nosso pedido, ele como relator desta Comissão poderá informar a todo o povo presente as decisões que nós já vamos tomar no dia de hoje quanto a esse projeto. Quero passar a palavra ao Vereador e, em seguida, ao Vereador João Antônio e ao Vereador Nabil Bonduki. Quero também registrar a presença do Vereador Laurindo. Já registrei anteriormente que V.Exa. estava em outra comissão. Com a palavra o Vereador Toninho Paiva, que irá falar do nosso procedimento nesta comissão.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Minhas amigas, meus amigos, prezado Presidente, eu gostaria de dizer às senhores e aos senhores presentes, principalmente e primeiramente um dado. Em dez anos de Cingapura foram



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 15 do Processo nº 01-395 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUMARINS
Documentalista - RF 100.921

Rod.: W18 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

beneficiadas 20 mil famílias. Nesse projeto que iremos votar, se Deus quiser, este ano, vamos beneficiar o dobro, 40 mil famílias. Eu falei inicialmente do alcance social que tem esse projeto, aí gostaria... que aqui tem a maioria da Comissão de Política Urbana. Conversando com o Sr. Presidente, nobre Vereador José Olímpio e os demais Vereadores, ainda hoje colocaremos na sessão que abriremos às 12h30min, votaremos esse projeto... (Palmas) Vamos votar o projeto... Iremos dar o parecer favorável e encaminharemos amanhã à Comissão de Finanças. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem... as colocações do Vereador Toninho Paiva. Estamos vendo que, olha bem, a união faz a força. Estamos chegando aqui a uma conclusão e a nossa parte iremos resolver hoje. A partir de amanhã a Comissão de Finanças estará sob a responsabilidade de vocês, para que possa levar isso ao plenário. Passo a palavra ao Vereador João Antônio, em seguida ao Vereador Nabil Bonduki e ao Vereador Laurindo.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Bom dia a todos. Gostaria, em primeiro lugar, cumprimentar a Ana Martins, uma vereadora batalhadora também desta causa na cidade de São Paulo, cumprimentar o Secretário Paulo Teixeira e dizer a ele que a Cidade está bem servida com a sua direção à frente da Secretaria de Habitação, pela sua competência. Com certeza absoluta nós vamos ter muitos resultados no final dessa gestão graças à competência do Secretário Paulo Teixeira; ao Presidente José Olímpio, meu amigo, ao Vereador Toninho Paiva, nosso Secretário aqui que tem nos ajudado, aos meus colegas de bancada, Laurindo e Nabil. Em primeiro lugar gostaria de dizer para vocês o seguinte: esta Casa é uma Casa que tem 55 vereadores, mas ela só estará completa com a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 157 do Processo

nº 0-385 de 2002

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W18 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

participação popular, com a participação do povo aqui dentro. Então vocês se sintam em casa, porque aqui é a casa de vocês e é essa participação, essa interlocução entre os vereadores desta Casa e a população, numa conversa olho no olho, debatendo os grandes problemas da Cidade que nós vamos encontrar as grandes soluções, com certeza absoluta. Outra questão que eu gostaria de falar: são medidas como esta que aqui está sendo debatida que nós vamos partir de uma cidade que é uma cidade fantasia, a que tem hoje, para uma cidade real, porque a cidade de São Paulo foi constituída ao longo de sua história à margem de um planejamento estratégico, e a população sofrida, a mais carente, aquela que foi morar na periferia, foi morar na periferia sem nenhuma orientação urbanística, foi jogada na periferia, seja ocupando terrenos públicos, seja comprando de loteadores desonestos que faziam os seus loteamentos à revelia da lei. Toda essa questão na cidade de São Paulo precisa ser enfrentada para a gente chegar numa cidade real. Quem mora na periferia desta cidade sabe muito bem que mais de 60% dos nossos bairros, não só as favelas, são irregulares e carecem de um tratamento especial, porque os moradores da periferia são cidadãos também da cidade de São Paulo. Não é só o centro expandido que é a Cidade; a periferia também faz parte da Grande São Paulo e os moradores de lá também têm de ser respeitados como cidadãos. Quero dizer a vocês: não é possível... e aí não é uma crítica, porque vocês têm aqui liberdade para falar o que pensam, mas dizer a vocês: não dá para generalizar. Os vereadores desta Casa...

Eu quero dizer a vocês... (W19)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 158 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista - RF 100.92

Rod.: W19 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

Eu quero dizer a vocês, falando em nome da bancada do PT, os 16 vereadores do PT estão comprometidos com esse projeto, estão comprometidos com a causa de vocês e eu tenho certeza absoluta, como bem disse aqui o colega Toninho Paiva, que não teremos dificuldades nesta Casa de chegar aos 28 votos. Isso não quer dizer que vocês não têm de continuar batalhando, isso não quer dizer que vocês não têm de continuar conversando com cada vereador desta Casa, porque o nosso objetivo é aprovar com 55 votos dos vereadores. Mas eu tenho absoluta certeza que os vereadores desta Casa, em sua grande maioria, vão estar atentos, que a causa que nós estamos aqui defendendo através desse projeto de lei é uma causa justa, uma causa defendida historicamente, para que a gente possa devolver a milhares de famílias um pouquinho da cidadania que vocês todos merecem. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Bom dia, Secretário, Srs. Vereadores, todas as lideranças, técnicos da Secretaria presentes e todos aqueles que estão na luta pela urbanização e pela regularização das favelas. Eu falei aqui, na semana passada, que essa luta tem 25 anos e que já na administração Luiza Erundina um projeto de regularização ficou aqui na Câmara por quase quatro anos e não foi aprovado. Quero repetir aqui que isso nós, vereadores, não vamos permitir que continue, que aconteça novamente. O Brasil mudou porque hoje nós temos um desejo de mudança no País e esse desejo de mudança vai se expressar também na aprovação rápida desse projeto de lei, projeto de lei que vai garantir um direito básico para todo cidadão de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 159 do Processo nº 01.385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALIVAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.: W19 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

São Paulo que mora hoje numa área pública. Estou vendo aqui uma placa pedindo agilidade dos vereadores. O projeto entrou aqui na Câmara há quatro meses, há quatro meses está tramitando. O outro projeto ficou aqui três anos e meio. Nós estamos assumindo o compromisso de aprovar esse projeto. O Vereador Toninho inclusive colocou a questão de a gente aprovar hoje na Comissão de Política Urbana. Eu considero que existem alguns aperfeiçoamentos a serem feitos no projeto. No entanto, acho perfeitamente possível a gente aprovar o projeto na Comissão de Política Urbana para que a gente apresente um substitutivo em plenário com todos os aperfeiçoamentos necessários, alguns que já foram apresentados aqui, alguns que o próprio Secretário tem para fazer e algumas garantias que eu considero importantes para o projeto. Não adianta a gente simplesmente aprovar esse projeto sem uma garantia, por exemplo, de quem mora em área de risco poder ter um atendimento à moradia em outro local, que não prevê no projeto. Existe uma série de outros aspectos, que eu não vou me alongar aqui, mas que é importante serem colocados no projeto de lei para garantir que, de fato, no final do processo, cada um daqueles que moram em áreas públicas ocupadas tenha direito à moradia digna. Ouvi o depoimento da senhora que falou da urbanização. Fazer urbanização não é simplesmente dar um jeitinho na favela. Fazer urbanização é garantir moradia digna. Em algumas situações pode significar inclusive verticalizar a favela, desadensar, retirar a população das áreas de risco, garantir, em suma, que a área hoje ocupada vire uma área de habitação e que possa ser, ao final do processo, garantida uma titulação. Isso não é simples de ser feito. Estou aqui ao mesmo tempo que assumindo com vocês o mesmo compromisso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 162 do Processo
nº 01-385 de 2002
①
LINA ANGÉLICA MARIA GOMES

Rod.: W19 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

Documentalista - RF 100.4.27

que há muitos anos tenho assumido como moradores de favela, que é garantir a urbanização, o que nós lutamos durante quatro anos em que estive na Secretaria da Habitação coordenando essa área na administração Luiza Erundina, mas quero alertar que não é num passe de mágica que será feita a urbanização, que será feita a titulação. Aprovar lei aqui é um primeiro passo absolutamente necessário para garantir o direito à moradia, mas não é suficiente. Depois disso nós vamos ter um árduo trabalho de urbanização, de discussão no Judiciário para conseguir garantir a titulação que todos esperam. Acho que esse trabalho sem dúvida nenhuma a Secretaria da Habitação, junto com toda a administração pública e os funcionários comprometidos da Superintendência de Habitação Popular, que vêm trabalhando com as áreas, vai levar adiante com toda a competência que há muitos anos tem tratado. Vamos dar hoje na Secretaria de Política Urbana um passo fundamental e até o final do ano vamos batalhar para que esse projeto seja aprovado aqui na Câmara. Será um passo fundamental para garantir esse direito, para iniciar o processo de garantia da titulação e da urbanização dessas áreas. Depois disso nós vamos ter uma árdua tarefa que é fazer o plano de urbanização como prevê o Plano Diretor e, depois disso, fazer as obras de urbanização, que são etapas complicadas, difíceis, mas que já estão em processo pela Secretaria. Vamos em frente.

A luta de vocês... (W20)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 161 do Processo nº 01-385 de 2002

LINA ANGÉLICA MARIA GUI...

Documentalista - RF 100.927

Rod.:W20 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

A luta de vocês é fundamental, a presença aqui na Câmara, apesar de haver uma disposição dos vereadores, apesar de eu achar que desta vez não teremos tanta oposição como tivemos há oito, há dez anos, no outro projeto de lei. Mas é fundamental a presença de vocês, é fundamental conversar com os vereadores e é fundamental que o movimento tenha claro que o direito à moradia de quem mora na favela não está indo contra outros direitos importantes de equipamentos, de áreas verdes, de áreas públicas que a população de São Paulo também espera. Essas duas lutas podem ser levadas juntas, não são incompatíveis, não são contraditórias como no passado foi colocado. É isso, vamos em frente e temos aí uma grande perspectiva de nos próximos anos enfrentar o problema das favelas em São Paulo. Obrigado.

(Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Vereador Laurindo.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Quero cumprimentar o companheiro José Olímpia, nobre Vereador que preside esta Comissão; Secretário Paulo Teixeira, agradecendo a sua presença; Vereadora Ana Martins, Vereador Toninho Paiva, Vereador João Antônio, Vereador Nabil Bonduki; assessoria da Comissão; cumprimentar todos os companheiros da platéia; técnicos da Sehab presentes; representante do Deputado Estadual Henrique Pacheco, Miguel Ruiz Afonso; companheiras e companheiros. Para quem não me conhece aqui, há muito tempo sou advogado da luta da moradia e fiz da minha vida inteira - sou advogado há quase 20 anos - um assessoramento ao movimento de moradia. O movimento de favela em São Paulo vem de há muito, muitos grupos foram criados em São Paulo, alguns se extinguiram, outros ainda se encontram ativos, como o MUF e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 162 do Processo
nº 01-385 de 2002
INA ANGÉLICA MARIA GUMAL
Documentalista - RF 100 C

Rod.:W20 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

o MDF, que sempre defenderam e estiveram lado a lado na luta do povo que mora nas áreas municipais, nos núcleos habitacionais ou favelas existentes em toda a periferia de São Paulo. São Paulo tem mais de 1.400 favelas situadas em áreas públicas. Na época da Prefeita Luiza Erundina houve uma tentativa, frustrada, de se aprovar o projeto de concessão do direito real de uso nesta Câmara Municipal. Ocorre que o PT tinha uma bancada pequena, de 11 vereadores, e não conseguiu êxito em aprovar essa proposição da então Prefeita, que era filiada ao nosso partido, ao Partido dos Trabalhadores. Tivemos na Casa um embate incessante em que o PSDB, liderado por Walter Feldman, derrotou o projeto das favelas nesta Casa sob a alegação de que seria paternalismo regularizar a questão das favelas na cidade de São Paulo. Conseguiu, assim, liderar as bancadas conservadoras desta Casa contra a aprovação desse projeto. Hoje, em nova versão, esse projeto retorna ao Legislativo Municipal e, para a nossa sorte, temos hoje uma condição muito mais favorável de botar esse projeto em votação e obter êxito na sua aprovação. É verdade que o projeto precisa de um aperfeiçoamento, como bem lembrou a companheira Alveci. Ele precisa de uma melhoria, de um aperfeiçoamento técnico porque - tem razão o Vereador Nabil Bonduki - não prevê o destino das populações que moram nas áreas inundáveis, beiras de córregos, encostas de morros, consideradas como áreas de risco. Tenho uma proposta, Sr. Presidente, para abreviar a expectativa tão alimentada pela demanda de moradores em áreas municipais, sobretudo os que hoje estão presentes porque têm interesse na matéria: que a gente possa usar o mecanismo que tem sido usado nesta Casa, que é o Congresso de Comissões, em que as comissões



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 163 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGÉLICA MARIA GILMANN
Documentalista - RF 100.2

Rod.:W20 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

reunidas... Evidente que a Comissão de Política Urbana é a comissão de mérito desta Casa, que hoje encerra a sua tarefa com a segunda audiência pública. Pois bem, eu defendo que ainda na tarde de hoje se faça um Congresso de Comissões, em que estejam presentes aquelas comissões que ainda não leram o projeto, que não tomaram conhecimento do seu conteúdo, e que a gente possa abreviar dessa maneira, com o aval dessas comissões, para que esse projeto fique em condição regimental de ir imediatamente para o plenário para a primeira votação prevista no Regimento Interno nesta Casa e, como é a oportunidade adequada, apresentarmos substitutivo que vai melhorar significativamente o projeto, e que todos os Srs. Vereadores da Comissão de Política Urbana podem, individualmente, dar a sua contribuição, acho muito oportuno que se vote em primeira discussão hoje, mediante o Congresso de Comissões, e que esse projeto vá imediatamente para a pauta para que possamos votar em primeira discussão e, aí sim, apresentarmos substitutivo feito a dez mãos, em que eu possa contribuir, Nabil possa contribuir, João Antônio, Toninho Paiva, José Olímpio e que a Secretaria também possa se pronunciar, se quiser fazer alguma melhoria no projeto que entenda adequada e necessária. Esta é a minha posição, acho que devemos defender nesta tarde um Congresso de Comissões para abreviar a ida do projeto para a pauta e para votar em primeira discussão. Era isso. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Passo a palavra para a Vereadora Ana Martins, para fazer uma complementação em cima das palavras do José Laurindo, em seguida passarei a palavra ao Secretário.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 169 do Processo nº 01-385 de 2002
LINA ANGELICA M.

Rod.:W20 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Com. Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 27.11.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

Documentalista -

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Companheiros, sei que todos prestaram atenção às falas e cada vereador contribuiu com alguma questão a mais. Como amanhã tem já um pedido de um Congresso de Comissões

Para o projeto de lei dos taxistas... (W21 - Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 162 de 162
nº 01-385 de 2002
LINA ANGELICA MARIA GUMARAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W21 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...para o projeto de lei dos taxistas, eu queria propor para a Comissão de Política Urbana fazer, através de pedido de todos os seus Vereadores, que esse projeto também seja incluído nesse Congresso de Comissões, que será amanhã às 15h20min. Já está marcado o Congresso de Comissões. Então, que a Comissão de Política Urbana faça esse pedido à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, que com a aprovação dos Líderes, possa incluir no Congresso de Comissões já convocado para amanhã. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Sr. Secretário da Habitação, Dr. Paulo Teixeira, que fará suas considerações finais.

O SR. PAULO TEIXEIRA - Quero ser breve porque o nobre Vereador José Olímpio está querendo votar já na comissão, e eu não quero tomar o tempo importante da votação. Basicamente, queria dizer aqui que para a Secretaria Municipal da Habitação, o projeto que está sendo votado agora na Comissão de Política Urbana é suficiente. Porque o que nós não recolhemos no projeto, nós já temos no Estatuto da Cidade e a legislação dá conta. Por isso, esse projeto, ao ser votado aqui, dá conta de todos os nossos procedimentos.

Queria só dizer duas coisas aqui. Em primeiro lugar quero dar parabéns aos membros da Comissão de Política Urbana, destacar o papel dos Vereadores José Laurindo, Nabil Bonduki, Devanir Ribeiro, João Antônio, Ana Martins. Queria também agradecer pessoalmente ao nobre Vereador Toninho Paiva, relator dessa matéria, que não poupou esforços para que fosse votada respondendo aos anseios da população. Queria também agradecer ao nobre Vereador José Olímpio que, Presidente desta Comissão, abriu toda sua agenda, sua e a da sua assessoria, para que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARAES

Folha nº 16.6 do Processo
nº 01.385 de 2002

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W21 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

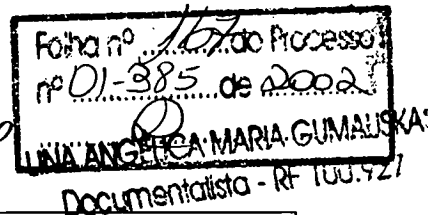
caminhássemos da melhor forma. Quero dizer aos nobres Vereadores Nabil Bonduki, Ana Martins, Toninho Paiva e José Olímpio, João Antônio e José Laurindo, que hoje é um dia histórico porque esta Casa vai trazer mais de 200 mil famílias, pessoas, crianças e idosos para a luz, para a cidadania, para a garantia dos seus direitos. Urbanizar, para nós, é abrir ruas, passagem para que as pessoas possam circular livremente, espaços públicos, equipamentos sociais, arborização, a segurança jurídica do título da terra, financiamento para as pessoas acabarem as suas casas e dizerem, em alto e bom som, Srs. Vereadores, esse projeto que tem um nome esquisito, vai trazer - em outras palavras - nas entrelinhas, a segurança e a cidadania a essas pessoas. São pessoas que lutam há anos, como o jovem aqui diz, já foi recebido a jato d'água pela Prefeitura do Município de São Paulo. Lutam há anos, muito já morreram, e poderão agora ter o reconhecimento desse seu projeto, dessa sua cidadania, dessa garantia que serão cidadãos numa cidade que lhes recusou cidadania por muito anos. Daí o nosso agradecimento e da Sra. Prefeita Marta Suplicy, porque como dizem os Vereadores Nabil Bonduki, Ana Martins, José Laurindo e João Antônio em suas falas, a Câmara Municipal de São Paulo é outra. Não é a mesma Câmara de há 10 anos que recusou esse projeto, de há 20 anos que recusou esse projeto. Esta Câmara Municipal de São Paulo em quatro meses, celeremente, vai resgatar um direito que a nossa população conquistou pelo Estatuto da Cidade e que a Câmara Municipal vai consagrá-lo hoje nesta Comissão de Política Urbana, e neste ano, antes do Natal, na cidade de São Paulo.

Perguntaram-me sobre o cronograma. Nós estamos fazendo um levantamento plano-altimétrico, depois do cadastramento das famílias,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.: W21 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

nós esperamos que mais tardar em julho todos vocês terão o título na mão, vão poder registrar o título e ninguém vai poder mais mexer com vocês daí para frente.

Muito obrigado pela atenção. (Palmas)

- Os presentes dizem palavras de ordem.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero pedir a colaboração de todos, dizendo o seguinte: a nossa audiência pública, porque todas as quartas-feiras temos a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana e que lembrá-los de que conversando com o Vereador Toninho Paiva, e com os demais Vereadores que fazem parte desta Comissão, em homenagem a vocês que têm tantos anos de luta e também ao Secretário Paulo Teixeira e toda sua equipe, vamos abrir aqui e colocaremos como primeiro item da pauta, para liberar o parecer e encaminhar, em seguida, para a Comissão de Finanças.

Está encerrada a audiência pública. Vamos abrir a reunião ordinária da comissão em seguida. (Pausa)

Estamos abrindo a nossa reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, no dia de hoje. Quero registrar também a presença do Vereador Bispo Atilio, que faz parte desta comissão, e não estava presente porque participava da Comissão de Sindicância da Câmara, numa outra reunião em que também estava presente o Vereador Laurindo, mas que tenho certeza de que irá somar, porque é uma das pessoas que têm trabalhado em seu mandato em prol dos mais necessitados.

Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, (W22)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 168 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES
RE 100.927

Rod.: W22 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a reunião de Política Urbana desta tarde, e vamos discutir o primeiro item da pauta, PL 385/02, relator é o Vereador Toninho Paiva. Gostaria que neste momento o Vereador Toninho Paiva fizesse o seu pronunciamento.

Peço ao Sr. Roberto, Secretário da Comissão, que faça a leitura do parecer para, em seguida, o Vereador Toninho Paiva dar o seu posicionamento.

- É lido o parecer ao PL 385/02.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 169 do Processo
nº 01-385 de 2002

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.: W22 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - O Sr. Roberto, assessor da comissão; fará a leitura do substitutivo proposto pela Comissão.

- É lido o substitutivo da Comissão de Política Urbana.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: W22 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem, quero...(W23)

Folha nº 19 do Processo
nº 01-385 de 2002
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 171 do Processo nº 01-385 de 2002
LIV ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista RF 100.927

Rod.: W23 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem, quero também registrar a presença do Vereador Marcos Zerbini, que faz parte da nossa comissão; o Vereador Edivaldo Estima também, que faz parte desta comissão; o Vereador Antonio Carlos Rodrigues, está nos visitando. Quero dizer que estamos discutindo o parecer do relator Toninho Paiva, na tarde de hoje, deliberando sobre o projeto da Comissão de Política Urbana.

Quero abrir a palavra aos Srs. Vereadores para a discussão do parecer do relator, Vereador Toninho Paiva. Quem quiser usar da palavra, está aberta. (Pausa) Tem a palavra pela ordem o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Queria propor que a gente, que a Comissão aprovasse o parecer do Vereador Toninho Paiva, aprovasse o substitutivo, sem prejuízo de eventualmente, no Plenário; possamos introduzir algumas garantias que estão na Medida Provisória federal, que ainda é medida provisória, portanto, não é uma lei. Por exemplo, algumas garantias para moradores de áreas de risco e outras prevista na medida provisória, para que possam ser incorporadas ao projeto que vier a ser aprovado. Mas isso pode ser feito num substitutivo de Plenário e para que o mesmo trâmite, e possamos mais rapidamente aprová-lo, proponho que seja aprovado aqui nos termos do substitutivo do Vereador Toninho Paiva. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra continua aberta. (Pausa) Tem a palavra o Vereador João Antonio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sr. Presidente, já estamos em processo de votação?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 172 do Processo
nº 01-585 de 2002
LINA ANGELICA MARIA GUEDES VAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W23 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Está em processo de votação.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Registro então o meu voto favorável e dizer que esse é o início de uma caminhada para que possamos, verdadeiramente, incluir os bairros da periferia, as favelas. É mais um passo para aproximar os bairros verdadeiramente da cidade de São Paulo, para que a nossa cidade não tenha mais bairros de primeira e segunda categoria. Todos somos cidadãos e por isso, meu voto é favorável. O que eu puder fazer para apressar a votação, podem contar com este Vereador. Como Líder da Bancada do PT, falo em nome de todos da bancada do Partido dos Trabalhadores. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Vereador Bispo Atílio.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (PTB) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, público presente. Dentre tudo que foi relatado sobre o projeto de lei em tela, o parágrafo terceiro tem uma atribuição muito importante, tratando sobre as condições instituídas por lei, pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, deverá rever as ações judiciais em curso, tomando as medidas necessárias para a desistência e arquivamento de eventuais ações, que são de fundamental importância para que a nossa população, principalmente a menos favorecida, possa usufruir dos benefícios dessa lei. O meu voto é favorável. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, nobres componentes desta Comissão, Sr. Secretário, meus amigos presentes. Gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa, nesta



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 173 do Processo
nº 01-385 de 2002
..... (2)

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.: W23 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: URB

Orador: José Olímpio

Data: 27-11-02

Sem Revisão da Taquigrafia

manhã histórica, que a cidade de São Paulo e a Câmara Municipal de São Paulo concedem, com muita justiça, à cidade e não aos senhores e senhoras que serão beneficiados, pois quem será beneficiada é a cidade de São Paulo. Parabéns a vocês todos pois esta comissão, unanimemente, dá seu parecer favorável para que o projeto de lei, o mais rápido possível, seja aprovado. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Marcos Zerbini.

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Bom dia a todos. Sr. Presidente, Sr. Secretário, eu como já disse na audiência pública passada, fico muito feliz de termos o projeto aqui na Casa, porque tive o privilégio de há muitos anos, quando existia o Movimento Unificado de Favelas, levar essa bandeira. É com muito prazer que, na condição de Vereador, voto favorável ao projeto de lei e votarei também em Plenário. (Palmas)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Não havendo mais Vereadores inscritos, passemos à votação do parecer. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado por unanimidade o parecer ao PL 385/02, sendo encaminhado à Comissão de Finanças.

Também gostaria que fiquem adiados os demais projetos para a próxima reunião. Está encerrada a reunião da Comissão de Política Urbana da tarde de hoje. Muito obrigado. (Palmas)

- Os presentes dizem palavras de ordem.

* * *



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº **PL 01-0385/2002**

Papel para informação rubricado com folha nº **174**

05/05/2003 (a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927

Realizada a Juntada de Documentos, conforme consta às folhas nº 97.

DT.94, em 05/05/2003

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927

SEÇÃO TÉCNICA ARQUIVO

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **05/maio/2003**

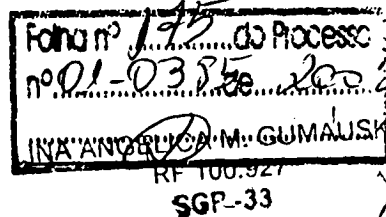
Com **174 (cento e setenta e quatro)** fls.

O Func.º

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927

Seguem juntados nesta data, documentos e folha para informação, rubricados sob folhas nº 175 a 179.

Em 23/03/2005
(a).....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista – RF 100927
SGP.33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de outubro de 2003

3ª SSP - Memo nº 123/2003

Ao
Presidente da CCJ
Nobre Vereador Augusto Campos

Em resposta ao ofício nº 001/03, encaminhamos o croquis da área em questão, conforme lei nº 13.514 de 16 de janeiro de 2003.

Assim sendo, não se pode colocar mais em dúvida que a referida área é prioridade pública.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhes os meus cumprimentos.

Atenciosamente,

Vereador Alcides Amazonas
- Líder da bancada do PCdoB -

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/83 às 14h

Carlos Roberto da Silva

Sec. 11.12

703 0000 000 000 P.M.S.P. SENHOR RESOLU 185000
0002 000.700 000 2000 20001235 04650000



DIÁRIO OFICIAL

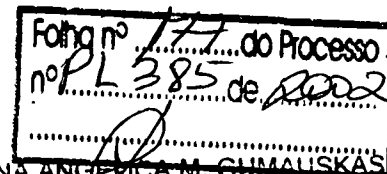
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 48

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2003

NÚMERO 14

LEI Nº 13.514, DE 16 DE JANEIRO DE 2003



LINA ANGELICA M. GUMALUSKAS

RF 100.927

SGP-33

Projeto de Lei nº 385/02, do Executivo

Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, ocupadas por população de baixa renda, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária, autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de dezembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do Município as áreas ocupadas, por população de baixa renda, relacionadas e identificadas no Anexo I, integrante desta lei, com a finalidade de promover Programa de Regularização Urbanística e Fundiária.

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior estão configuradas nos croquis do arquivo do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, constantes do Anexo II desta lei, e serão descritas e caracterizadas à época de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei.

§ 1º - Fica facultado ao Executivo autorizar usos para fins comerciais, nos termos do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.220/01, e institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.

§ 2º - A concessão de uso especial para fins de moradia, também, poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o

§ 3º - Nas condições estatuídas por esta lei, a Secretaria dos Negócios Jurídicos deverá rever as ações judiciais em curso, tomando as medidas necessárias para desistência e arquivamento de eventuais ações.

§ 4º - Na hipótese de não ocorrer o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no "caput" deste artigo, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes, concessão de direito real de uso para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de janeiro de 2003, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de janeiro de 2003.

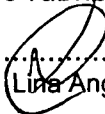
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Go-

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

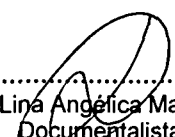
Papel para informação rubricado com folha nº **179**
do processo nº **PL 01-0385/2002** **23/03/2005** (a).....


Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Observação.:

A Supervisão de Arquivo Geral – SGP.33, procedeu a juntada de documentos constante as folhas nº 175 e 178, cumprindo solicitação através do despacho às folhas nº 178-verso, e folha informação sob nº 179.

SGP.33, em 23/03/2005

.....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

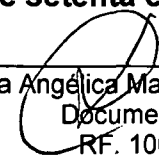
**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **23/03/2005**

Com **179 (cento e setenta e nove)** fls.

O Func.º _____


Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33